

DIAARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XL—13° DA REPUBLICA — N. 276

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 27 DE NOVEMBRO DE 1901

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 4.227, que approva as instrucções para os exames de preparatorios.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 23 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 25 do corrente, das Directorias da Justiça e de Contabilidade — Expediente de 23 do corrente, da Directoria Geral da Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias de 25 do corrente — Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro — Expediente de 26 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Expediente de 12 e 19 do corrente da Directoria de Contabilidade — Recebedoria.

Ministerio da Guerra — Portarias de 25 e expediente de 18 a 20 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados da Directoria Geral da Contabilidade — Expediente de 25 do corrente e requerimentos despachados da Directoria Geral da Industria — Portarias de 26 e expediente de 25 e 26 do corrente e requerimentos despachados da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorios dos Consulados geraes dos Estados Unidos do Brazil em Lisboa, Buenos Aires e Salto.

SECÇÃO JUDICIARIA — Expediente da Procuradria Geral da Republica — Sessão do Conselho Supremo e da Camara Criminal da Corte de Appellação.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Recebedoria do Estado de Minas na Capital Federal.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Actas da Companhia Commercio de Aguardente — Extractos dos Estatutos da Caixa Beneficente do Club Naval — Certificado da Companhia de Seguros Vigilancia.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.227—DE 23 DE NOVEMBRO DE 1901

Approva as instrucções para os exames geraes de preparatorios

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Resolve approvar para os exames geraes de preparatorios as instrucções que a este acompanham.

Capital Federal, 23 de novembro de 1901, 13° da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sabino Barroso Junior.

Instrucções para os exames parcellados de preparatorios a que se refere o Decreto n. 4.227 desta data

Art. 1.° Haverá exames parcellados de preparatorios na Capital Federal, e em todos os Estados, a juizo dos respectivos governos, por cuja conta correrão as despesas.

Art. 2.° Esses exames serão prestados:

a) Capital Federal: no edificio do Externato do Gymnasio Nacional.

b) Estados:

I. em todas as capitães;

II. nas outras cidades, onde houver instituto de ensino superior federal, ou secundario ou superior dos Estados, equiparado a congenere da União.

Art. 3.° Em nenhum estabelecimento particular equiparado poderá proceder-se a exames parcellados, sem expressa autorização do Governo.

Commissarios fiscaes

Art. 4.° Os exames serão dirigidos e fiscalizados, na Capital Federal, pelo director do Externato do Gymnasio Nacional; nos Estados, por commissarios fiscaes, recrutando a nomeação, de preferencia, em delegados do Governo junto a institutos officiaes equiparados.

Compete aos commissarios, além das attribuições mencionadas nos arts. 8, 15, 57 e 66:

I. Decidir, em vista das disposições destas Instrucções, todas as duvidas ou questões de ordem que se offereçam por occasião dos exames, supprindo provisoriamente qualquer omissão relativa ao processo e escripturação, forma do julgamento, etc.

II. Suspender ou adiar o exame *ex-officio* ou á requisição do presidente da mesa, quando as circunstancias o exigirem.

III. Tomar parte na arguição e julgamento, si o julgar conveniente.

IV. Suspender os effeitos do julgamento das provas, no caso de approvação indevida, com recurso necessario para o Governo, ao qual serão remetidos *in continenti* os documentos justificativos do acto.

V. Remetter, findos os exames, um relatorio de todas as occurrencias, acompanhado de um quadro estatistico do movimento de inscrições e exames, e de uma nominata assignada dos approvados e reprovados.

VI. Ter em guarda as provas escriptas no archivo do estabelecimento, onde se effectuarem os exames; e fazer publicar na folha official do logar a nominata exigida pelo numero antecedente, e de que remetterá um exemplar á Secretaria do Interior.

VII. Informar e encaminhar ao Ministerio do Interior as petições ou reclamações de estudantes, sem oque não serão estas processadas na respectiva Secretaria.

EPOCA DE EXAMES

Art. 5.° Só haverá uma época de exames.

Art. 6.° Os exames começarão a 15 de janeiro, tanto na Capital Federal como nos Estados.

INSCRIPÇÃO

Art. 7.° A 1 de janeiro na Capital Federal e nos demais Estados deverá ser aberta e annunciada a inscrição.

Art. 8.° Ao director do Externato do Gymnasio Nacional, na Capital Federal, e aos commissarios fiscaes do Governo, nos Estados, serão dirigidos e apresentados os requerimentos de inscrição.

Art. 9.° Os requerimentos serão feitos pelos proprios candidatos, que os acompanharão de attestado de identidade de pessoa, passado pelos pais ou tutores, ou por pessoa conhecida que confirme as allegações desses requerentes.

Poderá tambem passar este attestado o director do estabelecimento onde os requerentes houverem estudado.

Art. 10. Os candidatos deverão declarar nos requerimentos o curso superior ou especial em que pretenderem matricular-se.

Art. 11. Pela inscrição em cada materia será paga a taxa de 5\$00 em estampilhas.

Art. 12. Encerrada a inscrição, sob nenhum pretexto será quem quer que seja admittido a ella.

Art. 13. A relação geral dos candidatos será publicada na folha official, discriminadamente, pelos cursos a que elles se destinarem, conforme as declarações constantes dos requerimentos; sendo cada relação parcial subdividida por materias, e as destas subdivisões numeradas pela ordem de inscrição.

Art. 14. É prohibido, sob pena de nullidade dos exames, a inscrição, na mesma epoca, em mais de um Estado ou cidade.

COMMISSÕES EXAMINADORAS

Art. 15. As commissões examinadoras serão organizadas, na Capital Federal, pelo director do Externato do Gymnasio Nacional, com os lentes dos dois estabelecimentos.

§ 1.º No caso de insufficiencia, incompatibilidade ou recusa desses lentes, serão convidados professores de notoria idoneidade.

§ 2.º Nos Estados, as comissões serão organizadas pelos commissários fiscaes do Governo com os lentes dos institutos officiaes de ensino ou professores de notoria competencia.

Art. 16. As comissões examinadoras se comporão de tres membros, dos quaes um será o presidente, e de dous substitutos previamente designados, para que no impedimento dos membros effectivos não sejam interrompidos os trabalhos.

Art. 17. Não poderá fazer parte das comissões quem dirigir collegio particular ou leccionar particularmente a materia sobre que versar o exame.

Art. 18. Para cada disciplina será organizada uma só commissão, si o numero de candidatos inscriptos na mesma disciplina não exceder de 200.

Art. 19. No dia anterior ao do começo dos exames será publicada na folha official do logar a relação nominal das comissões examinadoras, com os respectivos substitutos.

Art. 20. Cada um dos membros da commissão perceberá por dia de serviço effectivo a quantia de 10\$000.

Art. 21. Haverá as seguintes mesas examinadoras: 1.ª Portuguez; 2.ª Francez; 3.ª Inglez; 4.ª Allemão; 5.ª Latim; 6.ª Arithmetica e algebra; 7.ª Geometria e Trigonometria; 8.ª Geographia e Chorographia do Brasil; 9.ª Historia Universal, especialmente do Brasil; 10.ª Physica e Chimica; e 11.ª Historia Natural.

PROGRAMMA DOS EXAMES

Art. 22. As materias exigidas para a matricula nos diversos cursos superiores e especiaes são as seguintes:

I. Curso de sciencias medicas e chirurgicas:

Portuguez, Francez, Inglez ou Allemão, Latim, Geographia geral e Chorographia do Brasil, Historia Universal, especialmente do Brazil, Arithmetica, Algebra até equações de 1º grau elementar inclusive, Geometria e Trigonometria rectilinea; Physica e Chimica; e Historia Natural.

II. Curso de sciencias juridicas e sociaes:

Portuguez, Francez, Inglez ou Allemão, Latim, Arithmetica, Geometria, Geographia e Chorographia do Brasil, Historia Universal, especialmente do Brasil; Elementos de Physica e Chimica e Elementos de Historia Natural.

III. Curso da Escola Polytechnica:

Portuguez, Francez, Inglez ou Allemão, Geographia e Chorographia do Brasil, Historia Universal, especialmente do Brasil, Arithmetica, Physica e Chimica, Historia e Natural.

IV. Curso da Escola de Minas:

Portuguez, Francez, Inglez ou Allemão, Geographia, Chorographia do Brasil, Historia Universal, especialmente a do Brasil, Physica e Chimica, e Historia Natural.

V. Curso de pharmacia:

Portuguez, Francez, Arithmetica, e Algebra até equações do 1º grau, Geometria plana, Elementos de Physica e Chimica, e Elementos de Historia Natural.

VI. Curso de odontologia:

Portuguez, Francez ou Inglez ou Allemão, Arithmetica até proporções inclusive, Geometria plana, Elementos de Physica e Chimica.

VII. Curso de obstetricia:

Portuguez, Francez ou Inglez ou Allemão, Arithmetica até proporções inclusive.

VIII. Curso de Bellas-Artes:

Portuguez, Arithmetica, Elementos de Geographia e Historia, Algebra, Geometria e Trigonometria; Elementos de Physica e Chimica.

Art. 23 — Para os exames de linguas serão adoptados os seguintes livros:

Portuguez — Camões, «Lusiadas»; Alexandre Herculano, «Lendas e Narrativas»; Garrett, «Camões»; José do Alencar, «Iracema»; Machado de Assis, «Varias Historias».

Francez — La Fontaine, «Fables»; Chateaubriand, «Genie du christianisme»; «Théâtre classique»; Flaubert, «Salammbô»; Kühner, «Selecta Franceza».

Inglez — Herrig, «British authors»; Longfellow, «Obras poeticas»; Lingard, «History of England».

Allemão — H. Gabriel und Supprian, «Deutsches Lesebuch»; Göethe, «Fausto»; Schiller, «Wilhelm Tell».

Na prova oral de Francez, Inglez e Allemão, alem dos indicados, o livro «Autores contemporaneos» de João Ribeiro.

Latim — Caesar, «De bello gallico»; Cicero, «Orationes»; Tito Livio, «Res memorabiles»; Horacio, «Odes»; Virgilio, «Eneida».

Art. 24. Os programmas dos exames de sciencias serão os seguintes:

ARITHMETICA

1. Quantidade. Unidade. Numero.
2. Numeração: systema decimal.
3. Adição de numeros inteiros e decimaes.
4. Subtracção de numeros inteiros e decimaes.
5. Multiplicação de numeros inteiros e decimaes.
6. Divisão de numeros inteiros e decimaes.
7. Potencia dos numeros inteiros e decimaes em geral e particularmente do 2º e 3º grau.
8. Raiz dos numeros inteiros e decimaes em geral e particularmente do 2º e 3º grau.
9. Estudo das operações supra guardando a mesma ordem sobre as fracções ordinarias e numeros mixtos.
10. Numeros primos e theoria da divisibilidade.
11. Maximo commum divisor e menor multiplo commum.
12. Reducção das fracções ordinarias ao mesmo denominador e simplificação.
13. Fracções decimaes periodicas.
14. Noções sobre fracções continuas.
15. Metrologia; systemas de pesos e medidas. Numeros complexos e metricos decimaes.
16. Equidiferenças.
17. Proporções geometricas.
18. Regra de tres. Applicação do methodo de reducção á unidade á solução das questões.
19. Regra de juros.
20. Regra das partes proporcionaes e sua immediata applicação.
21. Progressões por differença.
22. Progressões por quociente.
23. Logarithmos. Uso das taboas.

ALGEBRA

1. Objecto da algebra. Definições preliminares.
2. Expressões algebraicas.
3. Adição e subtracção algebraica.
4. Multiplicação algebraica.
5. Divisão algebraica.
6. Potencia algebraica em geral, particularmente o quadrado.
7. Raiz algebraica em geral, particularmente a raiz quadrada.
8. Operações sobre fracções algebraicas. Maximo commum divisor.
9. Da função e da equação.
10. Da resolução da equação do 1º grau a uma incognita. Problemas.
11. Discussão da equação do 1º grau a uma incognita.
12. Resolução de systema de equação do 1º grau a duas e mais incognitas. Problemas.
13. Discussão dos systemas de equações do 1º grau a duas incognitas.
14. Desigualdades.
15. Resolução, composição e discussão da equação do 2º grau a uma incognita. Problemas.
16. Expressões imaginarias.
17. Equações reductiveis ao 2º grau.
18. Systemas de duas equações do 2º grau a duas incognitas.
19. Analyse indeterminada do 1º grau.
20. Noções sobre series. Convergencia das series. O numero e.
21. Desenvolvimento em serie, methodos dos coefficients indeterminados.
22. Equação exponencial.
23. Theoria algebraica dos logarithmos.
24. Juros compostos e annuidades.

GEOMETRIA

GEOMETRIA PLANA

1. Definições preliminares. Corpo, superficie, linha e ponto geometrico.
2. Posição das rectas entre si e em relação á circumferencia.
3. Dos polygonos planos e do circulo.
4. Da medida commum das rectas e dos arcos.
5. Da medida dos angulos.
6. Das rectas proporcionaes entre si e consideradas tambem no circulo.
7. Medidas dos lados dos polygonos, de suas áreas, da circumferencia e da área do circulo.

GEOMETRIA NO ESPAÇO

8. Posição da recta em relação ao plano e dos planos entre si.
9. Principaes propriedades dos angulos polyedros e igualdade dos triedros.
10. Geração, divisão, propriedades, igualdade e semelhança dos polyedros e medida dos seus volumes.
11. Geração, principaes propriedades e determinação dos volumes dos tres corpos redondos: cylindro, cone e esphera.
12. Das secções conicas.
13. Estudo da ellipse, traçado e principaes propriedades.
14. Estudo da hyperbole, traçado e principaes propriedades. Asymptotas.
15. Estudo da parabola: traçado e principaes propriedades.

TRIGONOMETRIA

1. Objecto da trigonometria, definições preliminares.
2. Relações entre as linhas trigonometricas.
3. Variações das linhas trigonometricas.
4. Reducção ao primeiro quadrante.
5. Formulas do seno da somma e da differença, coseno da somma e da differença de dous arcos.
6. Senos e cosenos do dobro e da metade de um arco; tangente do dobro.
7. Formulas para tornar calculaveis por logarithmos certas expressões algebricas.
8. Construção e uso das taboas trigonometricas.
9. Principios para a resolução dos triangulos rectangulos.
10. Resolução dos triangulos rectangulos.
11. Principios para a resolução dos triangulos obliquangulos.
12. Resolução dos triangulos obliquangulos.
13. Area dos triangulos.

GEÓGRAPHIA

1. Geographia e suas divisões.
2. Globo terrestre: fôrma, posição, dimensões e movimentos.
3. Atmosphaera, meteoros.
4. Circulos da esphera terrestre, equador, parallelos, meridianos, tropicos e circulos polares.
5. Rosa dos ventos. Pontos cardeaes e collateraes.
6. Orientação pelo nascer do sol. Bussola. Orientação pela bussola.
7. Desigualdade dos dias e noites. Zonas. Climas.
8. Latitudes e longitudes. Medidas itinerarias e de superficie.
9. Partes liquida e solida da terra. Denominações de suas diversas fôrmas.
10. Escala.
11. Carta geographica, seus elementos. Mappa mundi.
12. As cinco partes do mundo. Os continentes.
13. Os cinco oceanos e seus principaes mares.
14. Mares, correntes oceanicas.
15. America, posição astronomica, limites, dimensões, clima e produções.
16. Paizes da America, seus mares, golphos, estreitos, ilhas, peninsulas, istmos e cabos.
17. Orographia e potamographia da America.
18. Brazil, posição astronomica, limites, dimensões, litoral, climas e produções.
19. Aspecto physico, orographia e potamographia do Brazil.
20. Europa, posição astronomica, limites e dimensões, climas e produções.
21. Paizes da Europa, seus mares, golphos, estreitos, ilhas, peninsulas, istmos e cabos.
22. Orographia e potamographia da Europa.
23. Asia, posição astronomica, limites e dimensões, climas e produções.
24. Paizes da Asia, seus mares, golphos, estreitos, ilhas, peninsulas, istmos e cabos.
25. Orographia e potamographia da Asia.
26. Africa, posição astronomica, limites, dimensões, climas e produções.
27. Paizes da Africa, seus mares, golphos, estreitos, ilhas, peninsulas, istmos e cabos.
28. Orographia e potamographia da Africa.
29. Oceania, posições astronomicas, limites, dimensões, climas e produções.
30. Terras da Oceania, seus mares, golphos, estreitos, ilhas, peninsulas, istmos e cabos.
31. Orographia e potamographia da Oceania.
32. Geographia politica, fôrmas sociaes. Estados, fôrmas de governo.
33. Noções de ethnographia. Raças humanas, linguas e religiões.

34. Noções de geographia economica e de estatistica politica e commercial.

35. Geographia politica, isto é: situação, limites, superficie, população, governo, religião, lingua, divisão administrativa, produção, commercio, industria, vias de comunicação, cidades importantes e noticia historica do Brazil. Carta do Brazil.

36. Idem idem da Republica Argentina.
37. Idem idem do Paraguay e Uruguay.
38. Idem idem do Chile.
39. Idem idem da Bolivia e Perú.
40. Idem idem do Equador e Colombia.
41. Idem idem da Venezuela e Guyanas.
42. Idem idem das Antilhas e America Central.
43. Idem idem do Mexico.
44. Idem idem dos Estados Unidos do Norte.
45. Idem idem do Canadá.
46. Idem idem de Portugal.
47. Idem idem da Hespanha.
48. Idem idem da França.
49. Idem idem da Allemanha.
50. Idem idem da Inglaterra.
51. Idem idem da Italia.
52. Idem idem da Austria-Hungria.
53. Idem idem da Russia.
54. Idem idem da Suissa.
55. Idem idem da Suecia e Noruega.
56. Idem idem da Dinamarca.
57. Idem idem da Belgica e Hollanda.
58. Idem idem da Turquia e Grecia.
59. Noções geraes da Romania, Servia, Montenegro e Bulgaria.
60. Idem idem da Persia.
61. Idem idem do Hindostão.
62. Idem idem do Indo-China.
63. Idem idem da China.
64. Idem idem do Japão.
65. Idem idem do Egypto e Abyssinia.
66. Idem idem de Marrocos, Orange e Transwaal.
67. Idem idem da Confederação Australiana.
68. Descripções de viagens no paiz e no estrangeiro.

CHOROGRAPHIA DO BRAZIL

1. Chorographia, situação, superficie, limites, aspecto physico, clima, salubridade, orographia, potamographia, noticia historica e governo do Estado do Amazonas.
2. Idem idem do Estado do Pará.
3. Idem idem do Estado do Maranhão.
4. Idem idem do Estado do Piahy.
5. Idem idem do Estado do Ceará.
6. Idem idem do Estado do Rio Grande do Norte.
7. Idem idem do Estado da Parahyba do Norte.
8. Idem idem do Estado do Pernambuco.
9. Idem idem do Estado de Alagoas.
10. Idem idem do Estado de Sergipe.
11. Idem idem do Estado da Bahia.
12. Idem idem do Estado do Espirito Santo.
13. Idem idem do Estado do Rio de Janeiro.
14. Idem idem do Districto Federal.
15. Idem idem do Estado de S. Paulo.
16. Idem idem do Estado do Paraná.
17. Idem idem do Estado de Santa Catharina.
18. Idem idem do Estado do Rio Grande do Sul.
19. Idem idem do Estado de Minas Geraes.
20. Idem idem do Estado de Goyaz.
21. Idem idem do Estado do Mattô Grosso.
22. Costa, portos de primeira ordem, commercio com o exterior, importação e exportação do Brazil.
23. Costa, portos de segunda ordem, cabotagem, commercio interestadual.
24. Vertentes, navegação fluvial, commercio interior, portos fluviaes.
25. Estrutura geologica, mineralogia, flora e fauna.
26. Climatologia e salubridade, acclimação nos diversos Estados.
27. Agricultura, industria e commercio.
28. Viação: companhias de navegação nacionaes e estrangeiras.
29. Viação: estradas de ferro, principaes estradas de rodagem.
30. Correios e telegraphos.
31. Ethnographia e colonização do Brazil.
32. Estudo comparativo da população do Brazil com a dos diversos paizes, e da população dos Estados entre si.

I. HISTORIA UNIVERSAL

1. Preliminares sobre a civilização dos povos orientaes: Assyrios e Babylonios, Egyptios, Aryas da India, Persas, Phenícios e Judeus (cosmogonia mosaica).
2. *Grecia*. A região e o povo. O culto. Instituições e leis de Sparta e de Athenas. A arte militar dos Gregos. Suas guerras com os Persas e entre si. Causas e consequências dessas guerras.
3. Periodo aureo da cultura grega. As artes e em especial a architectura e a escultura.
4. Idem. As letras e as sciencias. Em especial a poesia, a historia, a philosophia e a mathematica.
5. Alexandre o o seu imperio. O helenismo no Oriente. Alexandria.
6. *Roma*. A região e os povos italicos. Lendas da Roma primitiva.
7. A republica. Evolução democratica (luta das classes). A religião, o culto, a familia.
8. A arte militar dos Romanos das guerras punicas em diante. A conquista e sua organização. As provincias: os vencidos e os escravos.
9. As dictaduras populares. Sylla. Cesar. A revolução e as guerras civis. Queda da Republica.
10. Os doze Cesares. Instituições imperiaes.
11. O christianismo. Origens e propagação. Os monges do III seculo.
12. Idem. O baixo imperio. Triumpho da igreja. Organização da igreja; os concilios. Hereticos e pagãos.
13. Letras. Artes. Sciencia entre os Romanos. Em especial a poesia e a historia. O direito e a sua evolução até Justiniano.
14. *Idade média*. Migrações e invasões barbaras. Os Germanos, costumes primitivos e conversão ao christianismo.
15. O imperio byzantino no tempo de Justiniano.
16. O islamismo e sua propagação.
17. Governo dos reis barbaros. Carlos Magno: a unidade imperial e christan do occidente.
18. O regimen feudal. A sociedade (classes) e governos feudaes.
19. A igreja na idade média. Organização e reformas. Conflito com o temporal e triumpho da igreja.
20. Oriente. Os Arabes, sua civilização, letras, artes, industria e sciencia. Conquista. Influxo no Occidente.
21. O seculo XIII. Vida social e politica: formação da burguezia; a servidão; o progresso da realza.
22. Idem. Vida intellectual e artistica: a escolastica, as universidades, a architectura gothica.
23. Instituições inglezas. A magna charta. O jury. O parlamento.
24. O commercio e as cidades medievas: Flandres, a Hansea, as cidades italianas (Genova, Veneza, Milão, Florença).
25. A arte militar da idade média. As guerras. A transformação da cavallaria, a criação das novas infantarias (suissos, lansquenets, janizaros). A invasão dos Turcos.
26. *Idade moderna*. As invenções: a polvora, a bussola, o papel, a imprensa. Consequencias materiaes e moraes.
27. Descobrimientos maritimos. Origem, marcha e resultados.
28. Idem. Em especial o descobrimento da America. Colonização. O trafico dos negros.
29. A renascença e seus caracteres. Na litteratura e nas artes.
30. A reforma religiosa. Luthero. As diversas seitas anticatholicas.
31. A contra-reforma. Reorganização catholica. Os jesuitas.
32. O absolutismo em França. Luiz XIII e Luiz XIV.
33. O direito internacional nos tempos modernos. A diplomacia. O equilibrio europeu e os exercitos permanentes. Arte militar dessa epoca.
34. Seculos XVII e XVIII. As sciencias, letras e artes.
35. Formação da constituição ingleza nos seculos XVII e XVIII. O regimen parlamentar.
36. O movimento de reforma no seculo XVIII. Economistas, philosophos e reformadores. A encyclopedia.
37. A revolução da independencia americana.
38. A revolução franceza. Apreciação geral das origens, marcha dos successos e consequências.
39. O governo constitucional na Europa.
40. O seculo XIX. Progressos da democracia: a abolição da escravidão, as republicas, o socialismo e o anarchismo.
41. Idem. A litteratura. O romantismo e as escolas litterarias novas.
42. Idem. As sciencias. As applicações e invenções: vapor, electricidade, etc. A philosophia.
43. A arte. Em especial a musica e a pintura.
44. Expansão da civilização europea na Africa, na Asia, na Oceania e na America.

II. HISTORIA DO BRASIL

1. O descobrimento do Brasil. Navegadores hespanhoos e portuguezes.
2. A população aborigene. Traços ethnologicos geraes.
3. A colonização. Capitaniaes hereditarias e sua ruina.
4. O Governo Geral. Fundação da cidade. As tres raças da colonia. Os jesuitas.
5. Represalias contra o Brasil. Os Francezes. Origens do Rio do Janeiro.
6. Idem. Os Hollandezes. Invasão da Bahia e de Pernambuco. Mauricio de Nassau.
7. Queda do dominio hollandez.
8. A historia geral do Brazil. As entradas e as bandeiras.
9. A escravidão dos indios patrocinados pelos jesuitas. Conflitos no Norte e no Sul por esse motivo.
10. A escravidão dos negros. Trafico e a agricultura.
11. Rebelião de Bekman.
12. Reacção nativista. *Masicates, Emboabas*.
13. A Historia local. O norte.
14. Idem. O centro.
15. Idem. O sul.
16. Du Clerc e Du Gay Trouin.
17. As fronteiras. Guerras do sul.
18. A conspiração mineira.
19. D. João VI. Refugio na America.
20. A independencia. A constituinte. Primeiro reinado.
21. A Regencia.
22. O segundo reinado.
23. A guerra do Paraguay.
24. A abolição da escravidão. Proclamação da Republica.

PHYSICA E CHIMICA

PHYSICA

1. Posição encyclopedica da physica: o mundo subjectivo e objectivo — Noções fundamentaes da forma, da substancia, do espaço e do tempo — A materia e o movimento.
2. Base logica da physica: hypothese molecular; caracteres geraes da materia; corollario da hypothese molecular. Principaes aparelhos de precisão para a medida da extensão: vernier, cathetometro e espherometro.
3. Movimentos simples: sua representação graphica, direcção e intensidade — Dynanometros — Movimentos compostos: composição e decomposição dos movimentos — Diferentes expressões da velocidade.
4. Leis physicas do movimento — Trabalho — Machina simples e composta; rendimento das machinas.
5. Divisão da physica, seu fundamento logico: Barologia, Thermologia, Optica, Acustica, Electrologia.
6. *Barologia*: sua divisão em estatica e dynamica — Centro de gravidade — Condições de equilibrio dos solidos suspensos e apoiados.
7. Direcção da gravidade — Intensidade da gravidade: peso absoluto e peso relativo — Determinação de peso relativo — Balanças: problemas a resolver com o auxilio das balanças.
8. Equilibrio dos liquidos em grandes e menores massas. Equilibrio de um liquido em um só vaso — Excepção da capillaridade — Pressões exercidas sobre o furdo e paredes dos vasos — Paradoxo de Stevin — Pressões externas: Principio de Pascal e suas applicações.
9. Equilibrio de um só liquido em vasos communicantes — Applicações — Equilibrio de mais de um liquido em um ou mais vasos communicantes.
10. Equilibrio dos gazes em um e mais vasos communicantes — Expansibilidade, diffusão — Pressão dos gazes — Pressão da atmospherica — Avaliação e medida da pressão atmospherica — Barometros; seus diferentes typos — Applicações do barometro.
11. Equilibrio dos corpos solidos fluctuantes nos liquidos e nos gazes — Principio de Archimedes e suas principaes applicações — Pesos especificos; processos de determinação — Areometros — Aerostatos; diferentes typos.
12. *Barologia dynamica* — Leis da queda dos corpos, processos de verificação experimental e medida da intensidade da gravidade.
13. Movimento pendular — Pendulo simples e composto — Determinação do comprimento do pendulo — Applicações do pendulo — Medida da intensidade da gravidade pelo pendulo — Causas que a fazem variar.
14. Principios de hydrodynamica — Syphão — Fonte de Heron — Fonte intermitente — Vaso de Mariotte — Movimentos capillares — Osmose — Dialyse — Absorção — Embibição.
15. Bombas: suas diferentes especies — Movimento dos gazes — Lei de Boyle ou de Mariotte. Manómetros — Machinas pneumaticas e de compressão — Experiencias do ar comprimido.

16. *Thermologia* — Equilíbrio movel da temperatura — Condições a que deve satisfazer um bom thermometro — Diferentes tipos de thermometro.

17. *Ações thermologicas*; Propagação de calor — Intensidade da irradiação calorifica — Poder reflector, influencias que o modificam — Leis da reflexão do calor — Estudo geral dos poleres absorbente, emissivo e diathermano.

18. Condições diversas de penetrabilidade dos corpos ás ações thermologicas — Calor específico: processos calorimetricos — Conductibilidade e convecção — correntes marinhas e convecção nos gazes: estudo meteorologico do vento.

19. *Alterações thermologicas*: mudanças do volume e mudanças de estado — Dilatação dos solidos — Medida do coefficiente de dilatação — Aplicações ás hastes dos pendulos compensadores — Dilatação nos liquidos e gazes.

20. Diferentes estados physicos dos corpos — Mudanças do estado solido para o liquido e vice-versa — Condições e leis da fusão e da dissolução — Condições e leis da solidificação e da crystallização — Maximo de densidade da agua.

21. Mudanças do estado liquido para o gazoso — Tensão dos vapores — vaporização — calefaccção — Condições e leis da evaporação — applicações — Condições e leis da ebulição.

22. Mudanças do estado gazoso para o liquido e solido — Condensação dos vapores; liquefaccção dos gazes — Hygrometria — Apparelhos hygrometricos e hygroscopticos — Estudo meteorologico da nuvem, da chuva, neve, sereno, orvalho e geala.

23. *Optica* — Propagação da luz e seus corollarios — Imagens através das pequenas aberturas — Theoria geometrica das sombras — Experiencias photoscopicas — Velocidade da luz.

24. Incidentes da propagação luminosa — Reflexão e suas leis — Construção das imagens nos espelhos planos — Construção das imagens nos espelhos esphericos, concavos, convexos — Estabelecimento do caso geral e dos particulares — Aberrações — Anamorphoses.

25. Penetrabilidade diversa dos corpos á acção luminosa — Refracção e suas leis — Refracção nas laminas de faces parallelas — Refracção nas laminas de faces convergentes: Prisma — Angulo de desvio minimo — Indice de refracção — Angulo limite.

26. Refracção desigual das diferentes luzes coloridas — Dispersão da luz branca — Espectro solar — Cores dos corpos — Cores complementares — Idéas fundamentaes sobre a espectroscopia — Penetrabilidade diversa sobre a acção luminosa dos diferentes vapores e dos gazes incandescentes — Espectros invertidos.

27. Refracção nos meios transparentes limitados por faces curvas — Diferentes especies de lentes — Construção das imagens nas lentes convergentes e divergentes — Caso geral e discussão dos casos particulares.

28. Processos de amplificação, reversão das imagens das lentes e dos espelhos — Microscopios simples e compostos — Luneta astronomica — Luneta terrestre ou ocular de alcance — Luneta de Galiléo uni ou binocular — Telescopios.

29. Processos de projecção das imagens — Microscopios photo-electrico e solar — Lanterna magica — Camara clara e camara escura.

30. Processos de fixação das imagens — Photographia.

31. Penetrabilidade luminosa especial dos crystaes, das estruturas crystallinas e regulares — Phenomeno da refracção dupla e de polarização — Casos particulares — Linhas astericas — Halos, anthelios e parhelios.

32. *Acustica* — Produccção do phenomeno acustico; suas condições essenciaes — Velocidade do som nos solidos, liquidos e gazes.

33. Propagação do som nos meios limitados e illimitados — Incidentes da propagação do som — Reflexão sonora — Echos e resonancias — Refracção sonora.

34. Qualidades do som — Intensidade; causas que a fazem variar.

35. Altura do som — Apparelhos utilizados para verificá-la — Comprimento da onda — Theoria physica da musica.

36. Timbre do som — Harmonicos — Resoadores; analyse e synthese do som.

37. Instrumentos musicaes — Leis das vibrações transversaes e longitudinaes das cordas; sua verificação experimental — Vibrações da columna aerea nos tubos sonoros — Vibrações das placas e membranas.

38. *Electrologia* — Influencias mecanicas, physicas e chimicas na produção do phenomeno electrico — Influencia da estrutura sobre a conductibilidade electrica — Reacções simultaneas e contrarias de estruturas diferentes á mesma força electrizante. — Conductores e isoladores.

39. *Estatica electrica* — Tensão superficial da electricidade — Experiencias de Coulomb — Noção do potencial e suas consequências — Perda da electricidade. — Medida da electricidade — Electroscopios e electrometros.

40. Manifestação da electricidade por influencia mecanica e pela proximidade dos corpos electrizados — Inducção electrica — Electrophoro — Machinas de Rainsden, de Holtz e outros tipos de machinas — Efeitos da electricidade estatica.

41. Condensação electrica — Typos diversos de condensadores — Idéas geraes sobre a electricidade atmospherica — Para-raios — Observações de Palmieri.

42. Manifestação da electricidade por influencia thermica — Pyroelectricidade de algumas substancias crystallizadas — Thermoelectricidade dos pares metallicos — Pilhas thermoelectricas.

43. Manifestação da electricidade por influencia chimica — Theorias de Galvani e de Volta — Pilha de Volta — Pilhas de Daniell, Bunsen, Grove, Callaud, Grenet, Leclanché e outros — Reacções electrolyticas — Correntes secundarias: dispolarização das pilhas — Accumuladores.

44. *Dynamica electrica* — Medida da intensidade das correntes — Resistencia dos circuitos — Formula de Ohm — Problemas de distribuição.

45. Leis de Ampère — Acção reciproca de dous fios conductores electrizados — Influencia de sua direcção — Conductores em helica — Orientação das correntes — Solenoides.

46. Theoria dos imans — Acção dos fios conductores sobre os imans — Experiencia de Ørsted — Galvanometro — Electromans — Imans naturaes e artificiaes — Processos de imantação.

47. Acção da Terra sobre os imans — Conjecturas de Ampère, experiencias de Arago — Bussolas de declinação e de inclinação — Acção dos imans sobre as correntes — Leis de Lenz.

48. Carretel de Ruhmkorff — Machinas magneto e dynamo electricas — Efeitos da electricidade dynamica — Lampadas electricas.

49. Noções geraes sobre telegraphia e telephonia — Apparelhos accessorios.

CHIMICA

1. Posição encyclopedica da chimica — Da combinação; caracteres que a distinguem da mistura e da dissolução — Circumstancias que influem sobre o phenomeno chimico. Concepção fundamental do dualismo como base logica da chimica.

2. Corpos simples e corpos compostos — Notação e nomenclatura da chimica. Affinidade.

3. Leis da combinação chimica — Hypothese atomica. Concepção do supposto peso atomico e molecular — Estabelecimento de fórmulas.

4. Consequencias da hypothese atomica — Theorias sobre os radicaes e sobre a atomicidade — Theorias sobre a constituição immediata e elemental dos corpos: interpretações diversas da noção dos typos moleculares.

5. Estudo geral dos acidos: sua preparação geral e propriedades — Estudo geral das bases: sua preparação e propriedades.

6. Estudo geral dos saes: sua preparação geral e propriedades — Influencia do calor, da agua, da luz, da electricidade e de outros compostos chimicos sobre os saes — Principios de thermo-chimica — Typos de reacção chimica.

7. Crystallização dos saes; systemas crystallinos — Noções succintas sobre os systemas crystallinos e sobre as adaptações crystallographicas — Leis de Mitscherlich.

8. Ensaio de classificação dos corpos elementares e compostos — Estudo synthetico da terra e dos elementos dos antigos: terra, agua, ar e fogo — Estudo descriptivo dos elementos na ordem decrescente das densidades e do calor de fusão e crescente de sua importancia biologica — Estudo dos compostos segundo o grau crescente de sua complexidade molecular desde os binarios ou dualizados até os bidualizados, que resultam da combinação de dous outros binarios, distinguindo em primeiro logar os mais estaveis ou de combinação directa e delles derivando os que resultam da decomposição dos primeiros.

9. Estudo chimico analytico e descriptivo da platina e do ouro.

10. Estudo chimico analytico e descriptivo do mercurio e do chumbo.

11. Estudo chimico analytico e descriptivo da prata, do bismutho e do cobre.

12. Estudo chimico analytico e descriptivo do ferro, manganese, nickel e cobalto.

13. Estudo chimico analytico e descriptivo do zinco, antimonio e tellurio.

14. Estudo chimico analytico e descriptivo do arsenico, iodo, selenio e baryo.

15. Estudo chimico analytico e descriptivo do carbonio.

16. Estudo chimico analytico e descriptivo do silicio, boro e bromo.

17. Estudo chimico do aluminio, estroncio, enxofre e phosphoro.

18. Estudo chimico do magnesio, calcio, sodio, potassio e lithio.

19. Estudo chimico do chloro e do fluor.

20. Estudo chimico do oxygenio.

21. Estudo chimico do azoto.

22. Estudo chimico do hydrogenio.

23. Estudo geral do meio fluido — a atmosphaera e a hydrosphaera — estudo chimico da agua e do ar.

24. Estudo dos compostos binarios ou simplesmente dualizados — Caracteres geraes das ligas metallicas e dos oxydos.
25. Estudo geral dos sulfetos — Do acido sulfydrico e suas propriedades.
26. Estudo geral dos chloretos, brometos e iodetos — Preparações e propriedades geraes dos acidos chlorhydrico, bromhydrico e iodhydrico.
27. Estudo geral dos compostos duplamente binarios ou bidualizados — Caracteres geraes dos sulfatos e chromatos; preparação e propriedades dos anhydridos, acidos e saes que delle se derivam.
28. Estudo geral dos phosphatos e arseniats — Propriedades e preparação dos acidos, anhydridos e outros saes que delle se derivam.
29. Estado geral dos chloratos e azotatos — Preparação e propriedades geraes dos acidos, anhydridos e saes que delles se derivam.
30. Estudo geral dos carbonatos e silicatos — Preparação dos anhydridos e outros saes que delle se derivam.
31. Estudo geral dos saes hydratados, dos hydratos ou bases e dos saes ammoniacaes.
32. Definição da chimica organica — Composição dos corpos organicos — Series organicas — Classificação — Analyse e synthese organica.
33. Estudo geral dos hydro-carbonetos da serie graxa saturados e não saturados.
34. Estudo geral dos hydrocarbonetos da serie aromatica.
35. Estudo geral do alcool — Do glycol — Da glicerina e outros corpos do typo alcool.
36. Estudo geral do ether — Ethers simples e compostos — Ethers propriamente ditos.
37. Estudo geral dos compostos organo metallicos — Estudo geral dos compostos cyanicos.
38. Estudo geral dos aldehydos e acetonas — Glycoses — Saccharoses e Amyloses.
39. Estudo geral dos acidos e saes organicos que delles derivam.
40. Estudo geral do phenol e seus derivados.
41. Estudo geral dos alcalis organicos — Aminas e alcaloides — Amidas de diferentes cathogorias.
42. Estudo geral das materias albuminoides ou proteicas
43. Da materia organica em geral; sua complexidade e mobilidade elementar — Reacções perturbadoras — Noções succintas sobre os productos organicos de integração e desintegração funcional dos tecidos livres.

HISTORIA NATURAL

BOTANICA

- Objecto, importancia e divisão da botanica.
- Histologia: Organização, formas e funções da cellula; vaso, fibra, secreções cellulares. Genese e reprodução das cellulats.
- Tecidos.
- Organização geral da planta. Classificação dos órgãos e funções. Noção da flor, fructo, semente e embrião. Divisão do reino vegetal.
- Órgãos de nutrição:
- Raiz: Formas e organização das raizes e sistemas radicaes. Raizes normaes e adventicias. Estructura. Estudo comparativo nos tres grandes ramos.
- Caule: Formas, dimensões, resistencia e vitalidade. Nó, merithalo. Espique, colmo. Plantas voluveis, trepadeiras e seus órgãos de prehensão. Porte das plantas. Gommos. Ramificação dos vegetaes. Rhizoma, tuberculo, bulbo. Estructura. Epiderme e seus derivados; cortex; liber; lenho; medulla. Estudo comparativo nos tres grandes ramos. Anomalias.
- Folha: Organização, formas, nervação e estrutura nos grandes ramos. Estipulas. Phyllotaxia.
- Funções de nutrição:
- Noção da vida. Condições intrinsecas e extrinsecas. Receita e despeza. Alimento e radiação. Função do vegetal na natureza. Composição chimica das plantas. Alimento.
- Absorção. Circulação. Transpiração.
- Função chlorophylliana. Transubstanciação.
- Nutrição. Digestão. Assimilação. Crescimento.
- Respiração. Sensibilidade.
- Órgãos de reprodução:
- Flor: Organização geral da flor. Bracteas. Inflorescencias. Do periantho. Do androceo. Do gineceo. Do ovulo. Typos de organização floral: diagrammas.
- Pericarpo. Semente. Órgãos de reprodução dos cryptogamos.
- Função de reprodução:
- Reprodução asexual. Mergulhia. Garfo. Enxertia. Conjugação. Fecundação. Germinação.
- Anatomia comparada:
- Organogenia. Typos morphologicos e seus derivados. Influencia dos agentes physicos do solo e do clima sobre os órgãos e funções das plantas.

Taxonomia:
Methodo natural. Classificação de A. L. de Jussieu com os aperfeiçoamentos recentes.

Phytographia:

Noções sobre os Cogumelos, Algas, Lichens, Musgos, Cryptogamos vasculares. Liliaceas, Palmaceas, Graminaceas, Orchidaceas, Euphorbiaceas, Urticaceas, Myrtaceas, Leguminosae, Malvaceas, Bignoneaceas, Apocynaceas, Solanaceas, Rubiaceas, Syanthereas.

ZOOLOGIA

Objecto da zoologia; sua importancia, analogias e diferenças entre o animal e a planta. Divisão da zoologia.

Histologia. Estudo da cellula animal. Tecidos. Mecanismo organico do animal. Noção sobre órgãos, systema e aparelho. Classificação dos órgãos e funções. Divisão do reino animal.

Órgãos e funções da vida organica:

Aparelho digestivo na serie animal. Alimentos. Digestão.

Absorção. Lympha. Systema lymphatico.

Sangue. Aparelho e função da circulação. Assimilação.

Disassimilação. Aparelhos respiratorios.

Respiração.

Aparelho e função urinaria.

Aparelho e função de transpiração.

Órgãos e função de relação:

Locomoção. Musculos e sua função. Systema osseo. Locomoção na serie animal.

Systema nervoso. Sentidos e seus órgãos.

Sensação: percepção; instincto; intelligencia.

Reprodução na serie animal.

Taxonomia. Classificação de Milne Edwards.

Zoographia: Caracteres geraes das classes e das ordens em que se subdivide a dos mamiferos, de accordo com o plano de classificação indicado.

Origem das especies organicas. Theoria da evolução.

GEOLOGIA

Noções de geologia, comprehendendo: o estudo da origem, propriedades e composição da Terra; a cooperação dos tres reinos naturaes na formação da crosta terrestre; os phenomenos principaes da dinamica terrestre.

Rochas: sua composição e origens. Terrenos.

Vulcões: formação, erupções e distribuição. Geysers.

Aguaes thermaes. Terrenotos. Movimentos seculares da crosta terrestre. Formação das montanhas.

Ação da agua, da atmosphera, e dos seres vivos, como factores geologicos.

Idades e periodos da historia da Terra; principaes factos que os caracterizam.

MINERALOGIA

Objecto da mineralogia; sua importancia. Noção do crystal como individuo mineral; suas relações com o meio. Divisão da mineralogia.

Morphologia: Estructura e genese do crystal. Nucleo e formas de adaptação. Elementos do crystal. Principios de Romé de l'Isle e de Beudant. Goniometro de applicação. Nomenclatura das formas crystallinas. Systema; serie. Methodo dos truncamentos. Lei de symetria. Lei de racionalidade.

Systemas crystallinos; formas primitivas e derivadas; combinações. Formas e estruturas irregulares.

Reacções da estrutura. Propriedades physicas.

Peso especifico. Clivagem. Dureza. Elasticidade acustica. Conductibilidade. Dilatabilidade. Fusibilidade. Cór. Brilho. Phosphorescencia e fluorescencia. Refracção simples. Polarização. Dupla refracção a um e a dous eixos. Reacções magneticas e electricas.

Reacções das substancias. Propriedades chimicas.

Composição dos mineraes; suas relações com a forma. Processo de analyse pyrognostica e por via humida.

Taxonomia: Classificação de Delafosse.

Minerographia: Noções, acompanhadas de estudo pratico, sobre as especies mais importantes em cada classe, com referencia, sempre que for possivel, ás jazidas do Brazil e comprehendendo: os carvões, o ouro, prata, mercurio, chumbo, cobre, ferro, manganéz, nickel, zinco, arsenico, antimonio e seus principaes minérios; quartzito, calcito, gipsito, pedras preciosas, turmalina, feldspatho, malacachetas, argillas, piridoto, talco, pyroxenos e amphiboleas.

ELEMENTOS DE PHYSICA E CHIMICA

PHYSICA

Primeiras definições — Propriedades geraes da materia, propriedades essenciaes — Extensão, impenetrabilidade — Compressibilidade, elasticidade — Divisibilidade, porosidade e permeabilidade — Mobilidade, inercia.

Movimento uniforme e uniformemente variado — Composição e decomposição das forças concurrentes e paralelas — Noção sobre o trabalho das forças. Força centrífuga.

Machinas — Alavanca. Plano inclinado.

Gravidade — Vertical, Centro de gravidade. Estados de equilibrio dos corpos — Leis da queda dos corpos — Balança — Pendulo e suas leis.

Hydrostatica — Principio de Pascal, prensa hydraulica. Pressões verticaes e lateraes. Equilibrio de um ou mais liquidos em um só vaso ou em vasos communicantes — Principio de Archimedes e suas applicações.

Noção geral sobre o peso especifico e sua determinação. Alcometro centes, mal de Gay Lussac.

Gazes, seu peso e expansibilidade. Pressão atmospherica, barometros — Principio de Archimedes, applicado aos gazes, aerostatos.

Lei de Mariotte — Manometros — Machina pneumatica e de compressão, bombas.

Acustica — O som, sua produção por vibrações; sua transmissão por ondulações; sua velocidade, reflexão, echos.

Qualidades dos sons em geral: intensidade; contagem das vibrações. Phonographo.

Optica — Propagação rectilinea da luz, sombra e penumbra — Noção geral sobre a intensidade e a velocidade da luz.

Reflexão e suas leis — Estudo experimental dos espelhos planos e esfericos.

Noção geral da refração. Estudo experimental do prisma e das lentes esfericas. Microscopio e telescopio.

Composição da luz. Noção geral da photographia.

Calor — Dilatação dos solidos, liquidos e gazes — Thermometros e conversão das respectivas escalas.

Mudanças de estado — Fusões e solidificações. Dissolução — Evaporação e ebulição — Tensão dos vapores, idéa geral sobre a machina a vapor.

Estado hygrometrico e noção geral de hygrometria — Calor especifico e noção geral de calorimetria.

Conductibilidade e irradiação calorifica.

Magnetismo — Imans; acção terrestre; pólos, attracções e repulsões. Methodo dos toques — Inclinação e declinação.

Electricidade — Desenvolvimento por attrito. Electricidade positiva e negativa; attracções e repulsões — Conductibilidade — Distribuição da electricidade sobre os corpos, poder das pontas. — Influencia electrica; electrophoro, machinas e electroscope — Pararaio — Condensação electrica.

Pilha de Volta, suas modificações. Pilhas de Daniell, Bunsen, Greut, Leclanché e Marie-Davy — Diversos modos de associação dos elementos das pilhas.

Efeitos calorificos e luminosos das correntes; luz electrica por arco e por incandescencia. Efeitos chimicos: electrolyse da agua e dos saes; noção de galvanoplastia.

Efeitos magneticos das correntes, galvanometro. Electroiman, telegrapho. — Inducção electrica, telephoio, machina de Ruhmkorff e geradores dynamo-electricos.

CHIMICA

Materia e corpo — Corpos simples e compostos — Mistura e Combinação — Leis que regem as combinações — Nomenclatura; metaes e metalloides; acidos, bases e saes — Notações chimicas, formulas, reacções em geral — Idéa geral sobre a hypothese atomica, os pesos atomicos e moleculares e a atomicidade.

Hydrogenio — Oxygenio, ozona — Agua, aguas potaveis.

Chloro, bromo e iodo; acido chlorhydrico.

Euxofre, — acido sulphydrico, acido sulfuroso e acido sulfurico.

Azoto, ar atmospherico — Ammonia; protoxydo, bi-oxido e per-oxido de azoto — Acido azotico, agua regia.

Phosphoro e suas variedades allotropicas. Combinações do phosphoro com o hydrogenio e com o oxygenio.

Arsenico e antimonio — Acido arsenioso e arsenico.

Carbono e suas variedades. — Oxido de Carbono e gaz Carbonico — Sulfureto de Carbono.

Silicio e Silica.

Potassio e sodio, e seus hydratos carbonatos, chlorureto de sodio, azotato de potassio.

Calcio, cal e carbonato de calcio. Magnesio, oxido, e carbonato de magnesio. Manganéz, bioxydo de manganéz, manganato e permanganato de potassio.

Ferro, aluminio, zinco, nickel, e seus principaes compostos.

Cobre e mercurio, e seus principaes compostos.

Chumbo, estanho, bismutho, e seus principaes compostos.

Prata, ouro, platina, e seus principaes compostos.

Natureza dos compostos chamados organicos.

Noção geral sobre os hydro-carburetos.

Noção geral sobre os alcoes. Alcool ordinario. Glycerina.

Noção geral sobre os etheres. Ether commun; chloroformio.

Noção geral sobre os acidos organicos.

Acido acetico, oxalico, tartarico e citrico.

Noção geral sobre as bases organicas.

Glycose e saccharose.

ELEMENTOS DE HISTORIA NATURAL.

Objecto da Historia Natural. Os tres reinos da natureza e as sciencias respectivas. Dualismo dos seres naturaes; caracteres differenciaes. A terra como entidade cosmica — a geologia. Relações entre esses estudos e as sciencias physicas.

ZOOLOGIA

Noção geral de organismo, de meio e de função.

Noção sobre elemento anatomico, orgão, systema e apparelho; funções organicas e de relação.

Idéa succinta sobre alimento, digestão, absorção, circulação, assimilação, respiração, urinação, transpiração e reprodução.

Noção geral sobre sensibilidade, sentidos, instincto, intelligencia, motilidade e locomoção.

Apreciação geral das formas animaes. Typos taxonomicos.

Estudo da composição geral do homem.

Caracteres geraes das classes de vertebrados.

Caracteres geraes dos typos de invertebrados.

BOTANICA

Relações entre vegetal e animal. Noção de biologia.

Composição geral da planta; cellulose; chlorophylla.

Noção sobre o alimento dos vegetaes. Mecanismo geral da nutrição: absorção, circulação, transpiração, elaboração, função chlorophylliana, assimilação; respiração. Reprodução; sensibilidade; movimentos.

Typos de organização das plantas.

Vegetaes vasculares: Noção geral sobre raiz, haste, folha e suas funções.

Phanerogamos: Noção da flôr, do fructo e da semente.

Caracteres geraes dos cryptogamos vasculares e das plantas cellulares: musgos, algas e cogumelos.

MINERALOGIA

Importancia da substancia e da forma para a especificação dos mineraes. Noção do crystal. Relações entre as formas crystallinas de um mesmo mineral. Discriminação dos systemas crystallinos. Noção da estrutura crystallina e das formas e estruturas irregulares.

Estudo succinto das propriedades organolepticas. Noção pratica dos mineraes mais communs.

GEOLOGIA

Noção sobre a forma e grandeza da Terra.

Idéas geraes sobre a origem e formação da Terra e sua constituição actual. Factores geologicos.

Noção de vulcanismo. Noção sobre rochas, terrenos e periodos geologicos.

ORGANIZAÇÃO DE PONTOS

Art. 25. Para as provas escriptas e para as oraes nos exames de linguas será sorteado cada dia um livro dentre os indicados no art. 24. Sorteadas em seguida a centena, e a vintena, serão recolhidos 20 pontos correspondentes ás paginas.

Art. 26. Para as provas escriptas e oraes de sciencias serão, antes de começarem os exames, formulados, sobre os programmas do art. 24, 50 pontos, dos quaes será para cada turma sorteada uma dezena, e desta na prova oral sorteado successivamente o ponto para cada examinando.

CHAMADA PARA OS EXAMES

Art. 27. A chamada deve obedecer á ordem numerada dos inscriptos nas relações parciaes discriminadas pelos cursos, sendo chamados os candidatos de cada curso em dias alternados.

Art. 28. Serão chamados diariamente, para os exames de linguas, 8 examinandos e 4 supplementares; para os de sciencias, 6 examinandos e 3 supplementares.

Art. 29. Haverá 2ª e ultima chamada para os que faltarem á prova escripta ou oral, si o requererem com justificação cabal da falta.

PROCESSO DOS EXAMES

Art. 30. Os exames começarão ás horas designadas nos editaes. Dez minutos depois da hora marcada, si não estiver presente qualquer dos membros effectivos da commissão, funcionará um dos substitutos e na falta destes será o trabalho adiado.

Prova escripta

Art. 31. Constituida a turma, o primeiro candidato tirará um ponto da urna para a prova escripta, que será feita a portas fechadas, em papel rubricado pelos membros da commissão, sendo em absoluto vedada a presença de pessoas estranhas ao acto dentro ou nas immedições da sala em que ella se realizar.

Será de 1 hora o tempo destinado à prova escripta de linguas e de 1 1/2 hora para as das outras materias.

Art. 32. A prova escripta de portuguez constará de um trabalho de redacção, fornecidos os elementos por um dos membros da commissão, e de analyse lexicologica e logica de um trecho do ponto sorteado de um dos livros indicados no art. 23.

Art. 33. A prova escripta de francez, inglez, allemão e latim constará da traducção do trecho sorteado, sem auxilio de dictionario. Será de 20 linhas no minimo o trecho escolhido para as linguas vivas e de 15 o escolhido para o latim.

Art. 34. A prova escripta de arithmetica, algebra, geometria e trigonometria comprehenderá a resolução de seis problemas ou questões sobre o ponto sorteado.

Art. 35. As provas escriptas das demais disciplinas constarão de uma dissertação sobre o ponto sorteado e de respostas concisas a quatro perguntas feitas com clareza sobre o mesmo assumpto.

Art. 36. Os examinadores se obrigarão a assistir, como o presidente, ao sorteio para a prova escripta, e a inspecionar collectiva e ininterrompidamente o respectivo desempenho.

Art. 37. As provas escriptas serão julgadas, antes da prova oral, lançando cada examinador por escripto a sua nota à margem da prova: optima, boa, soffrivel, má, ou deficiente.

Art. 38. Não será admittido à prova oral o examinando cuja prova escripta for julgada má por maioria de notas.

Prova oral

Art. 39. Terminada a prova escripta de cada turma e em seguida a esta, terá lugar a prova oral.

Art. 40. As provas de portuguez e latim constarão de leitura expressiva de um trecho de 15 linhas no minimo sorteado de prosador ou poeta, resumo do seu conteúdo a livro fechado, explicação de termos e analyse.

Art. 41. As provas oraes de francez, inglez e allemão comprehenderão leitura, traducção sem dictionario, e analyse, de um trecho de 15 linhas no minimo, sorteado de um dos livros indicados no art. 23, e de versão, na pedra, de um trecho de 10 linhas no minimo, sorteado do livro « Autores contemporaneos. »

Art. 42. As provas oraes das demais disciplinas constarão de arguição sobre a materia do ponto sorteado.

Art. 43. A prova oral durará 10 minutos para cada examinador, podendo o presidente tambem arguir em seguida, quando julgar necessario.

Art. 44. Para o examinando que tiver nota de deficiente na prova escripta o tempo de arguição será mais longo, afim de ser o candidato arguido em varios pontos da disciplina, além do ponto sorteado.

Art. 45. Do mesmo modo se procederá com o candidato que, tendo obtido pelo menos maioria de notas boas na prova escripta, não tiver satisfeito as arguições no ponto sorteado, a juizo de qualquer dos membros da commissão.

Art. 46. Cada candidato terá para reflectir sobre o ponto o tempo que durar a prova do seu antecessor cabendo ao primeiro candidato 20 minutos.

Art. 47. Nessa prova os membros da commissão terão escripto cuidado de animar e amparar o examinando, de modo que lhe evitem as perturbações proprias do acto, afim de poderem julgar com firmeza do que sabe o estudante.

Art. 48. Durante a prova oral, que será publica, os examinados sentar-se-hão defronte dos examinadores e a conveniente distancia dos assistentes.

Prova Pratica

Art. 49. Para os candidatos aos cursos de sciencias medicas e cirurgicas e da Escola Polythetica haverá, em seguida à prova oral e sobre o mesmo ponto, prova pratica dos exames de Physica e Chimica e de Historia Natural.

Art. 50. As provas oraes e praticas dessas disciplinas se effectuarão nos gabinetes e laboratorios dos institutos de ensino effiezes do lugar ou na falta destes, nos dos institutos equiparados.

Paragrapho unico. No caso de não existirem no lugar institutos secundarios equiparados, os exames dessas disciplinas serão prestados perante os estabelecimentos de ensino superior em que pretenderem matricular-se os candidatos.

Art. 51. A prova pratica durará 15 minutos.

Julgamento

Art. 52. A prova oral de cada turma seguir-se-ha o julgamento em sala reservada. Na acta que se lavrar e que será assignada por todos os membros da mesa se declarará si o estudante examinado foi reprovado, approved simplesmente, approved plenamente ou approved com distincção.

Art. 53. Será approved simplesmente aquelle que, tendo a nota de deficiente na prova escripta, alcançar duas notas, pelo menos, boas em prova oral, ou aquelle que, tendo maioria de notas favoraveis na escripta, obtiver tambem maioria de notas favoraveis na oral.

Art. 54. Será approved plenamente aquelle que obtiver notas boas em ambas as provas sem uma nota má.

Art. 55. Será approved com distincção aquelle que obtiver maioria de notas optimas, sendo boas as restantes.

Art. 56. Será reprovado aquelle que não lograr collocação em qualquer das hypotheses anteriores.

Art. 57. A acta do julgamento será em acto continuo entregue, com as provas escriptas e as tabellas de pontos do dia, ao director do Externato do Gymnasio e aos commissarios fiscaes.

CERTIDÕES DE EXAMES

Art. 58. As certidões de exame conforme o modelo anexo serão passadas, mediante o sello federal de 300 réis, pelo director do Externato do Gymnasio Nacional e pelos commissarios fiscaes, sendo a assignatura reconhecida por tabellião.

Art. 59. Excepção feita dos exames de mathematica, que não valem para a matricula nas Escolas de Minas e Polytechnica, serão validas para a matricula em qualquer dos cursos indiffereentemente as certidões dos demais exames, cujos programmas, conforme a indicação do art. 22, tiverem igual extensão.

Art. 60. As certidões mencionarão o curso a que se destinarem os estudantes.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 61. A falta de comparecimento de qualquer dos membros da mesa durante tres dias seguidos, ou a falta de cumprimento das presentes disposições regulamentares, por parte de um dos examinadores ou dos presidentes das commissões, importará a sua destituição.

Art. 62. O examinando, que se retirar da prova escripta ou da prova oral antes de terminada, qualquer que seja o motivo que allegue, perderá o direito ao exame.

Art. 63. É vedado aos examinandos trazerem consigo quaesquer livros, cadernos ou apontamentos e terem communicação entre si ou com as pessoas presentes, durante os trabalhos das provas; e, si precisarem sair da salas dos exames, deverão obter licença do presidente da commissão, o qual, no caso de terem elles de voltar, os fará acompanhar e vigiar por pessoa de sua confiança.

Art. 64. Os candidatos, que forem encontrados com livros, apontamentos ou quaesquer notas particulares, serão excluidos do exame e considerados como reprovados. Na mesma disposição incorrerão os que não se portarem com o devido respeito e attenção.

Art. 65. A pessoa em nome de quem e com cujo conhecimento alguma outra tiver feito exame perderá este e todos os mais que houver prestado e ficará privada, pelo tempo de dous annos, de matricular-se ou fazer exame em qualquer estabelecimento de instrução federal ou equiparado. Na mesma pena incorrerá o individuo que prestar exame por outro.

Art. 66. Si algum candidato, depois de examinado e approved, proceder irregularmente dentro da sala dos exames, no edificio em que se effectuar este, ou em suas immedições, ou si faltar ao respeito aos funcionarios encarregados da direcção e trabalhos dos exames, ou por qualquer forma se portar menos dignamente, verificillo e apreciado o facto pelo commissario do Governo, será por ordem deste demorada, pelo tempo que julgar conveniente, até o prazo de seis mezes, a entrega da certidão da approvação, e, caso esta já tenha sido entregue, o mesmo commissario officiará aos directores dos diversos cursos superiores, declarando a nullidade della até a expiração do prazo fixado como pena ao candidato. Desta decisão haverá recurso para o Ministro do Interior.

Art. 67. Ao presidente da commissão examinadora compete providenciar, afim de que se mantenha o respeito devido ao acto; poderá mandar sair da sala os que perturbarem o sossego necessario ao bom andamento e à gravidade dos trabalhos, e, ouvido o commissario e com approvação deste, suspender o acto e transferir os exames para outro dia, caso não obtenha com suas advertencias e precauções o devido silencio.

Capital Federal, 23 de novembro de 1901. — *Subino Barroso Junior.*

MODELO DE CERTIDÃO DE EXAMES DE PREPARATORIOS

NOME DO ESTABELECIMENTO

SÉDE

Eu, presidente da commissão examinadora de.....
certifico que..... natural de..... com..... annos
de idade, candidato ao curso de..... prestou no dia de.....
.....exame da referida materia e foi approved.....

Em.....de.....de.....

(Assignatura)....., presidente da commissão examinadora de.....

Assignatura....., fiscal do governo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 23 do corrente mez, foram nomeados para a guarda nacional:

Capital Federal

1ª brigada de infantaria

Estado-maior—Assistente, o capitão Isolino Santos.

5ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante do ordens, o tenente Gustavo Schimidt.

5º batalhão de infantaria

1ª companhia—Alferes, João Elliot.

6º batalhão de infantaria

3ª companhia—Alferes, Virgílio Antonio Ferreira.

13º batalhão de infantaria

1ª companhia—Alferes, Archanjo Alves Netto.

3ª companhia—Alferes, José Graciano Boudet.

4ª companhia—Alferes, Adolpho Ferreira Martins.

14º batalhão de infantaria

1ª companhia—Commandante, o capitão Francisco Martinho de Moraes.

2ª companhia—Commandante, o capitão Carlos Ferreira Piquet.

3ª companhia—Capitão, o tenente João de Barros Pernambuco.

15º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-secretario, o alferes Alfredo Lourenço de Souza Bastos.

1ª companhia—Alferes, Alfredo Lodi Batalha.

4ª companhia—Alferes, Alfredo Theophilo Braga.

1º regimento de cavallaria

4º esquadrão—Alferes, Armando Archimedes da Cunha.

2º regimento de cavallaria

2º esquadrão—Tenente, o alferes Francisco Cardozo do Couto Caú.

4º esquadrão—Capitão, o tenente Amando de Araujo Cintra Vidal Junior.

3º batalhão da reserva

2ª companhia—Capitão, o tenente João Gualberto Braga da Rocha.

3ª companhia—Alferes, Cezar Pompeu Gomes.

4ª companhia—Tenente, o alferes Alfredo Magno da Silveira.

4º batalhão da reserva

3ª companhia—Alferes, José Joaquim da Motta e Henrique Hasslocher.

—Por outros decretos da mesma data:

Foram transferidos na mesma milicia:

O tenente Plácido Soares, do cargo de quartel-mestre do 1º regimento de cavallaria para a 4ª bateria do 1º batalhão de artilharia de posição.

Por conveniencia do serviço, o tenente Raul de Sampaio Vianna, do cargo de quartel-mestre do 3º batalhão da reserva para a 3ª companhia do 4º batalhão do mesmo serviço.

—Foi declarado sem effeito o decreto de 18 de maio ultimo, na parte em que nomeou Francelino José da Silva para o posto de alferes da 4ª companhia do 5º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital, visto não ter accedido a referida nomeação.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 25 de novembro de 1901

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Communicou-se ao delegado fiscal no Estado da Parahyba que o pagamento de vencimentos do escrivão do juizo federal na secção daquello Estado, Eutythiano Barreto, foi incluído na relação de dividas de exercicios findos, remetida ao Ministerio da Fazenda com o aviso n. 6.170, de 18 de julho de 1899, cabendo ao dito escrivão requerer ao referido Ministerio a effectividade do dito pagamento.

—Declarou-se que o tenente Alvaro Cunha foi nomeado para o posto de capitão-ajudante de ordens da 84ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de S. João d'El-Rey, no Estado de Minas Geraes, e não para a 45ª brigada da mesma arma, como foi mencionado no decreto de 22 do julho ultimo e publicado no *Diario Official* de 24 do referido mez.

—Recommendou-se ao engenheiro deste Ministerio, em additamento ao aviso de 20 do corrente mez, que providencie no sentido de serem entregues ao presidente da Corte de Appellação as chaves das salas do Palacio da Justiça, que ainda se achem em seu poder.—Communicou-se ao presidente do mesmo tribunal.

—Remetteram-se, para os fins convenientes:

Ao juiz federal na secção do Amazonas, os titulos de nomeação de Antonio de Lyra Pessoa e José Portella de Menezes para os lugares de primeiros suplentes do respectivo substituto na sede da secção e na circumscripção de Tefé;

Ao juiz federal na do Rio de Janeiro, o titulo de Joaquim Pinheiro de Carvalho para o lugar de 3º suppleto do respectivo substituto na circumscripção de Nova Friburgo;

Ao tenente-coronel Adolpho Guimarães, commandante do 217º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Jaboticabal, no Estado de S. Paulo, em referencia ao officio de 12 do corrente mez, dos exemplares do *Guia pratico para o official da guarda nacional*;

Ao tenente-coronel Brasílio Ramos de Toledo e Silva, commandante do 155º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital do Estado de S. Paulo, as patentes dos capitães Antonio Pompilio de Mendonça, José Fachet, José Lino de Moraes e João de Oliveira e do tenente Sergi de Oliveira Rocha, da guarda nacional da comarca de Dous Corregos, no dito Estado;

Ao tenente-coronel José Piedade, commandante interino da 55ª brigada de infantaria da guarda nacional da capital do Estado de S. Paulo, as patentes do tenente-coronel Manoel Alves de Oliveira Leme e do alferes José Antonio Corrêa;

Ao coronel Antonio Paes de Barros, commandante-superior interino da guarda nacional do Estado de Mato Grosso, as patentes do major Manoel José Nunes Dias, capitão Generoso Arones da Fonseca e alferes Antonio de Souza Bruno, Francisco Geraldo de Lima, Manoel Demetrio Pinto e Manoel José de Siqueira;

Ao Dr. chefe de policia desta Capital, para os fins de direito, o processo instaurado por crime de homicidio contra o soldado da brigada policial desta Capital Nestor Ferreira Lopes.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria da Justiça—Circular—Capital Federal, 25 de novembro de 1901.

Tendo resolvido que o relatório deste Ministerio, correspondente ao anno vindouro, esteja prompto e distribuido por occasião da abertura das sessões do Congresso Nacional, recommendo envieis a Secretaria de Estado, até o dia 15 de fevereiro, impreterivelmente, as informações relativos a esse tribunal.

Saude e fraternidade.—Sabino Barroso Junior—Sr. Presidente da Corte de Appellação.

Identicos aos demais tribunales e a todas as repartições que se relacionam com esta directoria.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 610\$200, fornecimento a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

De 3:979\$321, obras no hospital Paula Cândido;

De 240\$, a Superintendencia do Serviço de Limpeza Publica, remoção do lixo da Escola de Bellas Artes;

De 7:420\$354, fornecimentos as Colonias de Alienados;

De 60\$, e fornecimento a Secretaria de Estado.

—Providenciou-se sobre o pagamento da conta da Marmenari, Brasileira, na importância de 1:800\$, de fornecimento feito em 1899 ao Banco da Republica.

Expediente de 23 de novembro de 1901.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se:

Ao inspector geral das Obras Publicas, o recebimento do officio n. 66, de 18 do corrente;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, idem n. 2.006, de 22 do corrente;

Ao chefe de policia, idem n. 6.990, de 22 do corrente;

Ao director do 3º districto sanitario marítimo, idem n. 243, de 5 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos do Ceará, idem, n. 47, de 5 do corrente.

—Communicou-se ao inspector da Alfândega que o vapor *Gundulux*, fundeado na barra de Jurujuba tem necessidade de saveiros para a baldeação e desinfecção da carga que transporta.

—Remetteram-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validaz de Antonio Augusto Pereira, Antonio da Souza Coelho, Antonio Joaquim da Silva e José Simeão Pereira da Silva.

Requerimentos despachados

Dia 25 de novembro de 1901

Bragança, Cid & Comp.—Transfira-se.

Eduardo José de Moura Filho.—Sim.

Eduardo José de Moura Filho.—Sim.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 25 do corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças com vencimento na forma da lei, para tratamento de saude onde convier:

De dous mezos, ao 2º escripturario da Alfandega do Pará Francisco Rodrigues de Andrado;

De igual tempo, em prorogação, ao 3º escripturario do Tribunal de Contas José de Moraes;

De igual tempo, em prorrogação, ao 3º escripturario da Alfandega do Maranhão Solon Protasio Coelho de Souza;

De tres mezes, em prorrogação, ao 3º escripturario da mesma Alfandega Armando de Oliveira Almeida.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Habilitação de D. Maria da Gloria Cruz, viuva do enfermeiro naval Eduardo Gonçalves da Cruz, para percepção de montepio. — De accordo com os pareceres. Indeferido.

Companhia Federal de Fundição, pedindo restituição de um deposito de 2:000\$. — Restitua-se, procedendo-se de accordo com os pareceres.

Antonio José Alves de Avellar, pedindo licença para transferir para seu nome um terreno de marinhãs, em Nitheroy. — Deferido, nos termos do parecer.

Directorio do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de novembro de 1901

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 171—Communico-vos, para os fins convenientes, que, tendo sido dispensado, a seu pedido, o inspector de fazenda Carlos Proença Gomes do lugar de representante do fisco na tomada de contas das companhias Estrada de Ferro Muzambinho e Engenho Central de Quissamã, resolvi designar o 1º escripturario do Thesouro Federal Francisco Teixeira de Lira e Oliveira, e o 2º José Aleixo da Costa e Cunha, para o substituírem, este na tomada de contas do Engenho Central e aquelle na da Estrada de Ferro.

Fica assim satisfeita a requisição constante de vosso aviso n. 86, de 24 do mez proximo findo.

—Ao Ministerio da Guerra:

N. 109—Attendendo ao que, em officio de 11 do mez proximo findo propoz o inspector fiscal dos impostos de consumo, em commissão no Estado da Bahia, Aureliano Francisco de Paula, rogo vos digneis providenciar para que, pela força federal nos Estados, seja prestado o necessario auxilio aos agentes fiscaes, nos casos indicados no art. 46 do regulamento anexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.

—Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 73—Transmitto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto n. 801, de 20 do corrente mez, autorizando o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 8:000\$ para pagamento do aluguel da casa em que funcionou a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, durante os mezes de setembro a dezembro de 1899, e o de 20:000\$, suplementar á verba 9ª, art. 28, da lei n. 746, de 29 de dezembro ultimo, «assinatura de notas.»

—Ao presidente da Commissão de Finanças do Senado Federal:

N. 11—Satisfazendo a requisição constante do vosso officio n. 25, de 9 do corrente, declaro-vos que, segundo se verifica do volume II de annexos ao relatório deste Ministerio, relativo ao anno de 1898, está incluído entre os proprios nacionaes o edificio em que funciona o Lyceu de Artes e Officios desta Capital e de cujo terreno é foreira a Sociedade Propagadora das Bellas Artes.

—Ao 1º Secretario da Camara dos Deputados:

N. 36—Accusando o recebimento de vosso officio n. 196, de 24 de setembro ultimo, rogo vos digneis informar-me em que data foram retirados do archivo desta secretaria e que destino tiveram os papeis referentes á aposentadoria do bacharel Antonio Ferreira dos Santos Caminha e que foram enviados a essa Camara com aviso deste Ministerio, n. 9, de 7 de julho de 1893.

—Ao juiz presidente da 2ª sessão extraordinaria do Tribunal do Jury:

N. 108—Tendo sido sorteado para servir na sessão sob vossa presidencia o sub-director do Thesouro Federal José de Alencar Toscano Barreto, que faz parte da commissão fiscalizadora do concurso a que se está procedendo para provimento de empregos de 1ª e 2ª entrâncias nas repartições deste Ministerio; e estando impedidos os demais directores effectivos do mesmo Thesouro, unicos que o poderiam substituir nessa commissão, á vista do disposto no art. 8º do decreto n. 1.651, de 13 de janeiro de 1894, rogo vos digneis dispensal-o do comparecimento ás reuniões desse tribunal, afim de não ser suspenso o referido concurso.

—Ao procurador seccional da Republica no Estado da Bahia:

N. 8—Verificando-se ter havido equívoco por parte da Repartição Geral dos Telegraphos, no telegramma a que se refere o officio deste Ministerio, n. 5, de 11 de outubro findo, porquanto foi dado como procedente desse Estado, quando procedia do Maranhão, onde effectivamente se teem dado casos de substituição de volumes na alfandega, declaro-vos que fica de nenhum effecto quanto se contém no mencionado officio.

Dia 26

Expediente do Sr. director:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 341—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 19 do corrente, exarado no requerimento que lhe dirigiram os representantes do Banco da Republica do Brazil, na administração do Lloyd Brasileiro, resolveu autorizar a isenção de direitos, nos termos da clausula X, do decreto n. 857, de 13 de outubro de 1890, para 12.000 toneladas de carvão de pedra que aquella companhia pretende importar no corrente anno.

—Ao director da Casa da Moeda:

N. 63—Em resposta ao officio n. 577, de 27 de julho ultimo, em que solicitaes providencias no sentido de serem feitos os concertos de que carece o edificio em que funciona essa repartição, communico-vos, para os fins convenientes, que taes concertos só poderão ser executados no exercicio de 1902, porque a respectiva despesa importa em 8:234\$813, conforme o orçamento organizado pela Inspeção Geral das Obras Publicas e o saldo da verba pela qual tem ella de ser effectuada no actual exercicio é apenas de 866\$390.

N. 64—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 20 do corrente mez, peço-vos providencias no sentido de ser impressa nesse estabelecimento a cautela que deve ser dada a D. Ignez Maria Teixeira Lopes, em substituição da inclusa apolico, dilacerada, de sua propriedade, n. 214, do juro antigo de 6 %, emitida em 1832, e do valor nominal de 600\$, como consta do officio da Delegacia Fiscal na Bahia, n. 122, de 24 de outubro ultimo.

—Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 126—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo

ao que solicitou a Delegacia Fiscal em São Paulo, em officio n. 298, de 10 de outubro ultimo, resolveu, por despacho de 20 do corrente, autorizar-vos a providenciar no sentido de serem confeccionadas nesse estabelecimento, de accordo com o modelo anexo e enviadas á Alfandega de Santos, 1.600 folhas de descarga, em oito livros de 200 folhas cada um, devendo essa repartição remetter áquella delegacia a respectiva conta da despesa de impressão.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 134—Verificando-se ter havido equívoco, por parte da Repartição Geral dos Telegraphos, no telegramma a que se refere a ordem desta directoria, n. 103, de 10 de outubro findo, porquanto foi dado como procedente desse Estado quando procedia do do Maranhão, onde effectivamente se teem dado casos de substituição de volumes na alfandega, declaro-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 21 do corrente, que fica sem effecto a mencionada ordem.

N. 135—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, á vista do que, em officio de 11 do mez proximo findo, expoz o inspector fiscal dos impostos de consumo Aureliano Francisco de Paula, em commissão nesse Estado, resolveu, por despacho de 8 do corrente, recomendar-vos que destaqueis um agente fiscal para permanecer na ponte da Companhia Bahiana, afim de exercer a necessaria vigilancia sobre o embarque e desembarque de productos fabricados no interior desse mesmo Estado e destinados ao estrangeiro ou outros portos nacionaes.

N. 136—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que, em officio de 11 do mez proximo findo, ponderou o inspector fiscal dos impostos de consumo Aureliano Francisco de Paula, em commissão nesse Estado, sobre o facto de ficarem impunes infracções commettidas por vendedores ambulantes, por se entender que não ha disposição a respeito, no regulamento anexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, resolveu, por despacho de 8 do corrente, recomendar-vos que chameis a atenção dos agentes-fiscaes dos impostos de consumo para o disposto no art. 27, letra e daquelle regulamento, perfeitamente applicavel ao caso e lhes façaes sentir a necessidade de desenvolverem mais diligencia no serviço a seu cargo.

—A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 202—Em resposta ao officio dessa delegacia, n. 112, de 15 de julho ultimo, tratando da consulta que lhe dirigiu a alfandega desse Estado sobre o modo de classificar a despesa com a publicação de editaes para venda de mercadorias abandonadas nos armazens da mesma repartição, declaro-vos, em obediencia ao despacho do Sr. ministro, de 14 do corrente mez, que, não podendo essa despesa ser feita por conta do producto dos leilões, á vista do accordo do Tribunal de Contas proferido sobre as contas do ex-thesoureiro João Vicente de Queiroz e publicado no *Diário Official* de 26 de abril do corrente anno, deve ser classificada na competente consignação da verba—Alfandegas—cumprindo, pois, que providencieis no sentido de ser essa verba supprida do credito necessario ao pagamento das despesas daquella natureza.

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 150—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitastes em officio n. 298, de 10 do mez findo, resolveu, por despacho de 20 do corrente, autorizar a Imprensa Nacional a imprimir as 1.600 folhas de descarga de que necessita a Alfandega de Santos e bem assim recomendar-vos que escriptureis a respectiva importancia em receita como renda daquella repartição, devendo ser levada á

despoza ao crédito concedido pela ordem da Directoria de Contabilidade, n. 148, de 20 de setembro ultimo.

—Ao Inspector da Alfandega de Macahé:

N. 51—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 19 do corrente mez, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 12, de 21 do outubro proximo findo, em que os empregados dessa alfandega pediram que os seus vencimentos sejam pagos na razão da renda orçada uma vez que a effectivamente arrecadada tem sido inferior á lotada para a referida repartição.

Directoria das Rendas Publicas

Dia 12 de novembro de 1901

A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 28—Transmitto-vos o incluso processo em o qual a Procuradoria da Republica no Districto Federal solicita, por officio sob n. 28, elementos que a habilitem a defender a União na acção judicial que lhe foi proposta por Antonio Bento da Cunha & Comp., affirmo de que com a maxima urgencia possivel, presteis a respeito as informações que estiverem ao alcance da repartição a vosso cargo.

Dia 14

A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 93—Transmitto-vos o incluso requerimento em que Carvalho Martins & Comp. consultam sobre a classificação de tecidos para cobertura de chapéus de sol, affirmo de que a faças sellar, restituindo a depois a esta repartição para definitivo despacho.

Dia 19

A' Recobedoria da Capital Federal:

N. 27—Tendo sido presente ao Sr. Ministro, em gráo de recurso *ex-officio*, interposto por esta directoria, o vosso officio sob n. 28, de 7 de fevereiro do corrente anno, encaminhando os requerimentos em que Mario & Comp. estabelecidos no Bangü com negocio de generos alimenticios, e Antonio José Meira, com fabrica de cerveja á rua Frei Caneca n. 75, recorreram para esta directoria do acto pelo qual impuzestes ao primeiro a multa de 500\$ e ao segundo a de 1:000\$ pelo facto do haver Meira vendido a Mario & Comp. cerveja de sua fabrica sem o competente sello, e haver Mario & Comp. sido accusado de expor á venda a dita cerveja declaro-vos que S. Ex. por despacho de 25 do julho do corrente anno, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão do mesmo mez o anno, resolveu negar provimento ao dito recurso *ex-officio*, quanto á decisão que relevava a multa imposta a Maria & Comp. e dar provimento quanto á decisão roferente a Antonio José Meira para o fim de manter a multa que lhe fôra imposta.

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 94 — Transmitto-vos a inclusa petição de Francisco Ferreira Goulart, instruida com duas certidões o acompanhada de um alvará de procuração, affirmo de que a faças chegar ao conhecimento do inspector da Alfandega de Santos, que a deverá tomar na devida consideração.

—A' Exactoria Federal em Petropolis:

N. 25—Transmitto ao Sr. exactor das rendas federaes em Petropolis o incluso processo do infracção instaurado contra José Barbosa Veiga o João Marques & Comp., e restituído a esta directoria pela repartição da Recobedoria da Capital Federal, affirmo de que o mesmo Sr. exactor nelle effectue as diligencias determinadas nos regulamentos ns. 3.622, de 26 de março, o 3.659, de 22 de maio de 1900.

—A' Collectoria de Campos:

N. 24—Em solução á consulta que fez ao Thesouro o Sr. collector das rendas federaes no municipio de Campos, em officio de 31 de maio ultimo, relativamente á pretensão de Alves Vianna & Comp., constante de dous requerimentos que, competentemente informados, lhe foram remettidos pela Recobedoria da Capital Federal, e nos quaes aquella firma pedia restituição de estampilhas do imposto de consumo applicadas em productos da fabrica de doces e conservas pertencente a Sigismundo Dias Martins e exportadas para Buenos Aires e Montevideo, conforme guias exhibidas por certidão, declaro ao mesmo Sr. collector que o Sr. Ministro da Fazenda, por despacho do mez corrente, proferido de accordo com o parecer da Directoria do Contencioso, resolveu que tal pretensão só poderá ser attendida si a dita firma requerente provar, mediante documentos irrecusaveis, que em tal exportação agiu como simples intermediaria do fabricante dos referidos productos e dos respectivos compradores nos mencionados portos, porquanto o art. 54 do regulamento numero n. 3.622, de 26 de março de 1900, só autoriza a pretendida restituição de estampilhas aos fabricantes nacionaes no caso de exportação directa para o estrangeiro, por si ou por seus representantes legitimos, não estando semelhante favor aos negociantes, que lhe comprem os productos de sua fabrica para revendel-os a terceiros.

—A' Collectoria de S. Fidelis:

N. 12—Em relação ao vosso officio de 11 de outubro ultimo, declaro-vos que a nova por intermedio da Recobedoria da Capital e que por tal effeito vosso officio cessar o processo de infracção, portanto, de nullo effeito, e não que dirigistes directamento a Recobedoria, que não pôde por essa falta perder o prazo que lhe foi garantido pelo regulamento em vigor.

—A' Collectoria de Vassouras:

N. 17—Declaro ao Sr. collector das rendas federaes no municipio de Vassouras que, sendo presente ao Sr. Ministro, em gráo de recurso *ex-officio*, interposto por esta directoria, o officio sob n. 29, de 21 de agosto do corrente anno, transmittindo o requerimento em que a firma Francisco Gomes Lanas & Comp. recorria do acto pelo qual o mesmo Sr. collector lhes impuzera a multa de 1:000\$ por infracção do regulamento dos impostos do consumo, o mesmo Sr. Ministro resolveu, por despacho de 4 do corrente mez proferido de acco do com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de 22 de outubro proximo findo, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*, para o fim de confirmar a decisão pela qual esta directoria dera provimento ao da referida firma, julgando de nullo effeito o auto de infracção, base do processo, attenta a circumstancia de haver nelle sido infringida pelo agente fiscal a terminante disposição do art. 12, paragraho unico do decreto n. 3.659, de 22 de maio de 1900.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despachados

Antonio Placido Marques.—Regularize na Recobedoria o direito de propriedade do vendedor.

Manoel de Carvalho.—Transfira-se.

Bernardino Pereira de Brito.—Prove o allegado.

Francisco Alves Teneroso.—Satisfaza a exigencia da Sub-Directoria.

Julietta da Rocha Miranda. — Transfira-se.

Carlos Alvares de Azevedo Macedo.—Satisfaza a exigencia da Sub-Directoria.

Francisco de Oliveira Leite. — Transfira-se.

Amelia Vieira Fuentes o Carqueja. — Transfira-se.

Thereza Lima da Silva.—Transfira-se.

Augusto de Moura Macedo.—Transfira-se.

João Ignacio Monteiro.—Satisfaza a exigencia da Sub-Directoria.

Cassino Fluminense. — Satisfaza a exigencia da Sub-Directoria.

Carolina Martins.—Transfira-se.

José Augusto Alves.—Transfira-se.

Manoel Ennes de Miranda.—Satisfaza a exigencia da Sub-Directoria.

Iracema, menor.—Diga a parte sobre o parecer opposto á sua pretensão.

Julio Gonçalves de Araujo.—Transfira-se.

José Antonio Guimarães Coutinho. — Transfira-se.

Capitão Manoel Braz de Souza Arruda.—Transfira-se.

Jeronymo José de Macedo.—Transfira-se e faça-se a rectificação indicada pela Sub-Directoria.

Manoel Monteiro.—Transfira-se.

Antonio Joaquim Ferreira.—Transfira-se.

Candida Rosa Vaz.—Transfira-se.

Leão, Machado & Comp.—Transfira-se.

João Manoel Galdino.—Transfira-se, paga a multa de 20\$.

Manoel Gomes Arruda.—Transfira-se.

Lysses Goursand.—Transfira-se.

Francisco Braga Mello.—Regularize a Recobedoria o direito de propriedade do edificio.

José Vieira.—Transfira-se.

Antonio Pinto de Castro.—Transfira-se.

Jardim & Irmão.—Transfira-se.

Anna Margarida de Oliveira Marques.—Transfira-se.

Jacinto Mello.—Transfira-se.

Manoel José Vieira.—Junte o documento a que allude.

Manoel José Corrêa de Sá Lopes.—Transfira-se.

Manoel Aleixo.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Vicente Caruso.—Transfira-se.

Joaquim de Freitas Lourenço.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 25 do corrente, foi nomeado o alferes do 36º batalhão de infantaria Paulino de Freitas Amaral para servir como agente da enfermaria militar do Estado das Alagoas, durante o 1º semestre de 1902, e concedida a Benedicto da Costa e Faria a exoneração que pediu do logar de porteiro do Arsenal de Guerra do Estado de Matto Grosso.

Expediente de 18 de novembro de 1901

Ao Sr. Ministro da Fazenda, remetendo cópias dos decretos n. 800, de 15 do corrente, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario de 630\$, para occorrer ao pagamento de diarias a Candido da Cunha Villela, por haver servido na commissão encarregada da construção da linha telegraphica do Cuyabá a Corumbá, o n. 4.239, da mesma data, que abre o referido credito, e solicitando providencias para que se effectue o pagamento de tal quantia no Thesouro Federal.— Remetteram-se cópias identicas ao Tribunal de Contas.

—Ao commandante da Escola Militar do Brazil, mandando trancar a matricula ao alumno alferes do 37º batalhão de infantaria Carlos Trompowsky Taulois, conforme pedo o dito alumno.—Communicou-se ao estado-maior do exercito.

— Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal, mandando preparar no dito arsenal, sob a direcção do capitão Mario da Silveira Netto, osapparehos de sua invenção denominados — *Telometros* —, e destinados ás fortalezas de S. João, Santa Cruz, Imbuhy e Lago. — Autorizou-se a Intendencia Geral da Guerra a adquirir na Europa e no mercado desta Capital os artigos que forem pedidos para taes apparehos, e expediu-se aviso ao director da Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra, para que preste os auxilios que forem requisitados por aquelle capitão para a referida construcção.

— Ao intendente geral da guerra, declarando que são fixados, para o vindouro semestre, em \$1041 o valor da etapa, em \$630 o dos extraordinarios para a força Federal destacada em D. Pedrito, e em \$2140 o da forragem para os animaes alli em serviço. — Fizeram-se as devidas communicações.

— Ao chefe do estado maior do exercito :
Concedendo :

Troca de corpos entre si, aos veterinarios Jorge Luff e Idalino Saraiva, este do 2º regimento de cavallaria e aquelle do 8º da mesma arma.

Licença :

Ao alferes alumno João Henrique de Almeida Freire, que serve no 27º batalhão de infantaria, para no anno de 1902 proseguir em seus estudos na Escola Militar do Brazil, satisfeitas as exigencias regulamentares. — Communicou-se á mesma escola :

Ao soldado do Asylo dos Invalidos da Patria Bispo José dos Santos, para residir no Estado de Sergipe.

Mandando :

Incluir na 1ª companhia de praças reformadas do exercito o soldado, tambem reformado, Manoel de Araujo do Carmo, vindo do Estado de Minas Geraes, afim de que possa receber o respectivo soldo, em vista da guia de soccorrimento que se remetto ;

Servir no 12º batalhão de infantaria o alferes-alumno José Felisberto Dornallas, que fica dispensado do serviço em que se acha na comissão encarregada da construcção da linha telegraphica de Cruz Alta ao Alto Uruguay ;

Seguir com o contingente do 12º batalhão de infantaria, que tem de ir para os Campos do Jordão, o alferes do mesmo batalhão Raymundo Baymada Serra Martins, em vista do estado de sua saude.

Transferindo :

Para o 11º regimento de cavallaria o alferes do 6º José Joaquim de Oliveira Palma ;

Para o 6º regimento de artilharia o 2º tenente do 3º da mesma arma Hilario Francisco Dias, conforme pede.

Dia 19

Ao Sr. Ministro da Fazenda :

Submettendo á sua consideração papeis em que D. Esilina Campos de Oliveira, viuva do capitão do exercito Manoel Xavier de Oliveira, fallecido em 1900, pede pagamento da divida de exercicios findos proveniente de meio-soldo que lhe compete ;

Solicitando pagamento das seguintes quantias :

De 63\$350 ao ex-soldado do exercito João Emygdio da Silva (aviso n. 897) ;

De 1:080\$ a Laemmert & Comp. (aviso n. 898).

— Aos delegados fiscaes do Thesouro Federal :

Na Bahia, remetendo, para informar, papeis em que o tenente reformado do exercito Aprigio Bacellar Aranha pede pagamento do soldo de abril a dezembro de 1898 ;

Na Parahyba do Norte, declarando que bem procedeu a respectiva delegacia abonando

ao capitão do 18º batalhão de infantaria, addido ao 27º da mesma arma e depois ao contingente deste corpo no dito Estado, Agostinho Meira Henriques de Gouvêa, um terço da gratificação de exercicio de commando de companhia desde 3 de setembro ultimo, como official em transito, por ter de reunir-se a seu corpo, cumprindo que o referido capitão indenize os cofres publicos da differença desta gratificação durante o periodo em que esteve addido, por só lhe competir a gratificação de subalterno ;

Em Cuyabá, declarando que, competindo ao alferes do 8º batalhão de infantaria Manoel Simeão dos Santos Reis o respectivo soldo de 3 novembro de 1894, em que foi promovido, a 7 de dezembro seguinte, vespéra do dia em que foi coheida officialmente essa promoção no corpo em que servia, e o dito soldo e mais vantagens de exercicio de 8 a 31 deste ultimo mez, deverá, á vista dos papeis que se remettam effectuar-se o competente processo de exercicios findos, deduzindo-se da somma de taes vencimentos a importancia do soldo de surtento, abonada de 3 a 30 de novembro daquelle anno.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Uruguayana, determinando que, á vista dos papeis que se remettam, se faça carga, pela decima parte do soldo, ao major reformado do exercito José Maria da Rocha Arlade da quantia de 4:069\$549, a que monta o alcance verificado na tomada de contas relativa aos annos de 1893 e 1894, em que serviu interinamente como commandante do 6º batalhão de infantaria.

— Ao intendente geral da guerra :

Declarando que o arraçamento da força Federal existente nas localidades abaixo mencionadas é fixado, para o semestre vindouro, da seguinte forma :

<i>Alegre</i>	
Etapa.....	1\$230
Extraordinarios.....	1\$140
Forragem.....	2\$504
Ferragem.....	\$199
<i>Santa Victoria do Palmar</i>	
Etapa.....	1\$300
Ferragem.....	\$166
<i>Jaguarão</i>	
Etapa.....	1\$091
Extraordinarios.....	\$784
Forragem.....	2\$553
Ferragem.....	\$133
<i>Saycan</i>	
Etapa.....	1\$116
Extraordinarios.....	\$531
Forragem.....	1\$950
<i>Porto-Alegre</i>	
Etapa.....	1\$116
Forragem.....	1\$509
<i>Cacequy</i>	
Etapa.....	1\$236
Extraordinarios.....	\$994

Fizeram-se as devidas communicações.

Mandando fornecer ao Tiro Nacional um cunheto de 1.500 cartuchos embalados para o fuzil Mauser regulamentar brasileiro 7 m/m, afim de ser empregado no concurso de tiro.

— Ao chefe do estado-maior do exercito :
Concedendo licença :

Ao alferes do 37º batalhão de infantaria Paulino Julio de Almeida Nuro, por dous mezes, para tratar de negocios do seu interesse nesta Capital ;

Aos officiaes e paisanos abaixo mencionados para, em 1902, se matriculem nas escolas do exercito, havendo vagas e satisfeitas as formalidades regulamentares :

Na Escola Militar do Brazil :

Primeiro tenente José Luiz Fabricio Junior, do 1º regimento de artilharia, o alferes

alumno Djalma Ulrick de Oliveira, que serve no 3º regimento de cavallaria.

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo :

Paisanos Achilles de Meira Lima, Alfredo Sandy, Fernando Nery Machado, Francisco Pinto Barreto, Gastão de Orleans Memoria, Jaymo Caliope Memoria, Luiz Thomaz Dias, Mario Solar de Almeida Gomes, Plinio Freire do Moraes e Zoroastro Soares de Mello.

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo :

Paisanos Alcobiades da Rocha, Arnobio Xavier Diniz, Fausto Nogueira Loria, João Glavam, Octavio de Figueiredo Neves e Raphael Pinto de Azambuja Netto. — Fizeram-se as devidas communicações.

Declarando que, tomando-se em consideração os factos e informações constantes do seu officio de 23 de outubro ultimo, nos quaes revela-se o procedimento inconveniente e incorrecto de alguns officiaes que, faltando aos seus deveres, procuram perturbar a boa ordem e disciplina do Asylo dos Invalidos da Patria, o Ministerio da Guerra resolve : exonerar dos respectivos cargos o capitão honorario do exercito Julio Queiroz Soares de Andréa, ajudante, e o alferes, tambem honorario do exercito, Ernesto Zeferrino Duarte Nunes, subalterno da 1ª companhia, e excluir o major asyloado Frederico Severo do Souza Pereira, visto perceber como encarregado da Escola Honorario Ribeiro honorarios para sua subsistencia, ficando prohibido de residir no asylo, o bem assim que deverão ser reprehendidos os capitães asyloados João da Matta do Souza Araruna e Manoel Ramos da Fontoura, aos quaes se prevenirá de que, si continuarem na mesma conducta, serão tomadas outras providencias correctivas, effectuando-se uma inspecção geral em todos os officiaes e praças para se verificar quaes os que se aclaim em condições de continuar no gozo dos favores concedidos pelas instrucções de 21 de abril de 1867.

Mandando recolher ao respectivo corpo o tenente do 13º batalhão de infantaria, addido ao 2º de engenharia, Francisco Ferrolira Soares, visto não ter o curso ;

Permittindo ao tenente do 5º regimento de cavallaria Antonio Fernandes Martins, mestre de gymnastica e natação da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo, gozar, na cidade de Caçapava, o periodo das férias do presente anno lectivo.

Transferindo para o 11º regimento de cavallaria, conforme pede, o alferes do 8º da mesma arma Alberto Henrique da Fonseca.

Dia 20

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento, no Thesouro Federal, das seguintes quantias :

Ne 36:909\$530, sendo : a Abrantes, Silva & Comp. 8:560\$650 ; a Azevedo Alves & Irmão. 17:031\$300 ; a Freitas Labbat & Comp., 5:558\$940 ; a Pacheco Leal & Moreira, 950\$ e a Pinheiro Filho & Comp. 5:798\$640 (aviso n. 900) ;

De 1:380\$ a Ludolf & Ludolf (aviso n. 901) ; De 4:540\$730, sendo : a Companhia União, 28\$800 ; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 553\$440 ; a Manoel M. Cabral, 268\$; a Macedo e Irmão, 3:600\$490 e a Marques & Comp. 90\$ (aviso n. 902) ;

De 6:944\$162, sendo : a Calixto Borges de Barros, 115\$; a Fortunato Monêres & Comp., 60\$; a Joaquim Thomaz Filho & Comp., 938\$; a Lopes & Sobrinho, 12\$; a M. G. de Almeida, 1:088\$802 ; a Manoel José Ventura e Antonio José do Couto, 2:960\$160 e a viuva Rezende 1:720\$200 (aviso n. 904) ;

De 171\$566 ao tenente-coronel Innocencio Sorzedello Corrêa (aviso n. 905) ;

De 5:294\$400, sendo : a Belmiro Rodrigues & Comp., 2:007\$500 e a Charles Hue, 2:286\$900 (aviso n. 906) ;

De 3:121\$ a Empresa Telephonica da Bahia (aviso n. 907);

De 16:812\$250 a Companhia Nacional de Navegação Costeira (aviso n. 908).

—Ao intendente geral da guerra, declarando que são fixados para o semestre vindouro os seguintes valores para a guarnição de Sant'Anna do Livramento: etapa 1\$415, extraordinarios 1\$223, forragem 1\$753.—Fizeram-se as devidas communicações.

—Ao director geral de saude, mandando minutar o contracto que se tiver de celebrar com o hospital de S. Pedro do Alcantara em Goyaz para o tratamento de praças do exercito, contracto que, uma vez aceito pelo mesmo hospital, poderá ser reluzido a termo, de modo que tenha execução de 1 de janeiro a 31 de dezembro do anno vindouro.

—Ao chefe do estado-maior do exercito: Mandando:

Consignar no almanak do Ministerio da Guerra que o capitão-ajudante do 26º batalhão de infantaria José Pereira Pêgas tem exames da 1ª cadeira e de descriptiva do 2º anno do curso superior da extincta Escola Militar da Côrte pelo regulamento de 1874, conforme consta da fé de officios que se remette;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o 2º sargento do 7º batalhão de infantaria Joaquim José de Oliveira, julgado em condições de não poder prover aos meios de subsistencia, ficando sem effeito a baixa que teve do serviço do exercito, sem lhe aproveitar para fim algum o tempo em que esteve fora das fileiras do mesmo exercito;

Excluir do referido asylo o soldado Antonio Joaquim Soares, visto ter sido julgado soffrer de molestia incurável, podendo presentemente prover á sua subsistencia, observada hygiene apropriada.

Servir addido ao contingente destacado em Aracajú o alferes do 33º batalhão de infantaria Raul Gaston Pereira de Andrade, em vista do estado de saude de sua mulher, o ao 6º regimento de artilharia, depois de apresentar-se prompto, o alferes-alumno Carlos Silveira Eiras, a quem, por aviso de 8 do corrente, se permittiu demorar 90 dias em Guarapuava.

Permittindo:

Ao 2º tenente João de Deus Oliveira gosar em Porto Alegre a licença de dous mezes que obteve;

Ao sargento-mandador Manoel Ribeiro da Silva, aos cabos de esquadra Galdino Francisco dos Santos, reformado do exercito, e Juvenal de Oliveira Fontes, do Asylo dos Invalidos da Patria, e ao musico de 3ª classe João Nery dos Santos, todos incluídos no dito asylo, residirem: os dous primeiros nesta Capital fora do estabelecimento, o terceiro nas Alagoas e o ultimo na Bahia, percebendo a mulher e filho do terceiro as vantagens do mesmo asylo.

Transferindo:

Na arma de cavallaria, para o 9º regimento o tenente do 2º Manoel Virgilio de Abreu Coelho e para este regimento o tenente do 3º José Ricardo de Abreu Salgado.

Na arma de infantaria:

Para o 9º batalhão o alferes do 38º Fausto Damião de Mello e Silva;

Para o 28º batalhão o alferes do 38º Manoel Oliveira Lustosa de Araujo.

Requerimentos despachados

Noemia Abrantes de Souza, pedindo certidão do despacho lançado sobre o requerimento em que solicitou certidão relativa ao fallecimento de Narciso Abrantes da Costa.—Dê-se certidão do despacho.

Sargentos Pedro Americo Acosta e Ricardo Alves Damasceno, solicitando licença para se matricular em na Escola do Rio Pardo.—Indeferidos, por mau comportamento.

Major João Luiz Pires de Castro, requerendo que a effecividade de seu posto seja contada da 3 de novembro de 1898.—Indeferido, por ter sido transferido com perda de antiguidade, de accordo com o art. 13 da lei n. 3.169, de 14 de julho de 1883.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 25 de novembro de 1901

D. Maria Etelvina da Assumpção Ribeiro, pedindo os favores do montepio na qualidade de viúva do contribuinte Antonio José da Assumpção Ribeiro, 2º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Deferido.

D. Bemvinda de Oliveira Montenegro, fazendo identico pedido como viúva do engenheiro Antonio Urbano Pessoa Montenegro, ajudante de 2ª classe da Estrada de Ferro Central de Pernambuco.—Deferido.

Adolpho Sebastião da Silva, exonerado do cargo de continuo da Directoria Geral dos Correios, pedindo para continuar como contribuinte do montepio.—Deferido.

Nelson Serejo de Carvalho, ex-telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, fazendo identico pedido.—Prove em que data se inscreveu, que está quitto do pagamento da joia e desde quando e até quando contribuiu sem interrupção.

D. Maria Zeferina de Almeida Bacellar, pedindo os favores do montepio como viúva do sub-administrador dos Correios do Ubatuba, Joaquim Rodrigues de Bacellar.—Prove que seu marido, além da filha casada, não deixou nenhum outro filho.

D. Francisca Sizenanda de Souza Ribeiro, viúva do contribuinte José Candido Fonseca de Medeiros, 3º official da Administração dos Correios do Pernambuco, fazendo identico pedido.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 25 de novembro de 1901

Foram feitas as seguintes communicações:

Ao director geral dos Correios, para mandar descontar mensalmente do ordenado do praticante João Gualberto do Monte a importância de 60\$, a titulo de consignação para a Cooperativa Militar do Brazil;

Ao Ministerio da Guerra, declarando que para a execução das obras de instalação interna dos appaarelhos telephonicos na Fabrica de Polvora da Estrella, torna-se necessario que seja feito no Thesouro Federal o deposito das quantias de 458\$370 e 167\$310 por parte do mesmo Ministerio e á disposição da Directoria Geral dos Telegraphos, conforme os calculos constantes dos orçamentos;

Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro, devolvendo uma conta de supprimento de agua á Hospedaria da Ilha das Flores, afim de serem feitas as necessarias rectificações pelos motivos que foram expostos.

Requerimentos despachados

Dia 26 de novembro de 1901

Alfredo Luiz del Porto, pedindo reconsideração do despacho de 9 de outubro ultimo, que indeferiu o pedido de privilegio para sua invenção de um novo processo do seguros a que denominou «Mutualidade».—Mantido o despacho de 9 de outubro ultimo, que indeferiu a petição.

Pereira, Santos & Comp., contractantes da Exposição Permanente do Productos do Paraná nesta Capital, podendo por equidade que se autorize o encarregado da propaganda do café no exterior a receber as amostras da herba matte do Paraná para sómente figurarem nos museus que vão ser creados junto aos consulados.—Mantido o despacho de indeferimento, de 21 do corrente.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 26 do corrente:

Foram concedidos 60 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, em prorrogação á concedida pela directoria, ao conferente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Franklin Gonçalves Ramos, para tratar de sua saude.

Foram concedidos 90 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, a contar de 17 de outubro ultimo, ao telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Carlos Luiz da Motta, para tratar de sua saude.

Foram concedidos 60 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, em prorrogação á concedida pela directoria, ao conductor de trem de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Gaspar Dias, para tratar de sua saude.

Requerimentos despachados

Dia 26 de novembro de 1901

Francisco Pinto da Silva Valle, ex-contador da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo ser reintegrado naquelle cargo, do que foi demittido em 26 de julho do corrente anno.—Indeferido.

José Marcellino Pereira de Moraes, por si o como cessionario dos seus ex-socios na empreitada do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia, reclamando a restituição da importancia de 235:450\$542 e respectivos juros, correspondente aos 50 % de abatimento que deixaram de ser applicados aos fretes pagos pelo transporte de mercadorias e pessoal na Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco e trecho em trafego do mesmo prolongamento, segundo a clausula LXVII do respectivo contracto de 9 de março de 1876.—Indeferido a petição por tratar de materia resolvida e acabada.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 25 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença ao praticante dos Correios do Districto Federal, Annibal de Oliveira Maciel, para tratar de sua saude.

Requerimento despachado

Dia 25 de novembro de 1901

Julio Nunes Ramalho Junior, praticante supplente dos Correios de S. Paulo, pedindo para contar em seus assentamentos o tempo que serviu como praticante.—Indeferido, á vista das informações.

Ministerio das Relações Exteriores

Secção 3ª — N. 27 — Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Portugal — Lisboa, 9 de setembro de 1901.

Sr. Ministro — Em virtude do disposto no art. 274 da Consolidação dos Consolados, cumpro o dever de transmittir-vos os inclusos mappas do movimento commercial e maritimo entre os portos da Republica e os d'este districto consular no segundo quartel, do corrente anno.

Saude e fraternidade.—J. Vieira da Silva, consul geral.

A S. Ex. o Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

N. 4 — Mappa do movimento de navegação entre o Brazil e Lisboa, no 2º trimestre do anno de 1901

ENTRADA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	8	18.152	313	237:260\$000
Total	8	18.152	313	237:260\$000

SAHIDA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	81	166.755	5.366	919:364\$000
Total	81	166.755	5.366	919:364\$000

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 30 de junho de 1901.—J. Vieira da Silva, consul geral.

N. 4 — Mappa do movimento de navegação entre o Brazil e a ilha da Madeira, no 2º trimestre de 1901

ENTRADA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	28	53.684	1.377	—
Total	28	53.684	1.377	—

SAHIDA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	2	1.371	59	—
Estrangeiras.....	33	58.785	1.603	10:660\$000
Total	35	58.156	1.662	10:660\$000

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 30 de junho de 1901.—J. Vieira da Silva, consul geral.

N. 5 — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil na praça de Lisboa, durante o 2º trimestre de 1901

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS		
				ABRIL	MAIO	JUNHO
Aguardente.....	Kilos	Diversos	2.150	Diversos	Diversos	Diversos
Algodão	»	4 réis	59.023	»	»	»
Assucar	»	120 réis	2.427	»	»	»
Café.....	»	180 réis	213	»	»	»
Couros.....	Volumes	Diversos	11.490	»	»	»
Doces.....	Kilos	200 réis	52	»	»	»
Farinha.....	»	10 réis	3.118	»	»	»
Madeira.....	Volumes	5 réis	722	»	»	»
Mel.....	Kilos	60 réis	2.250	»	»	»
Diversos	Volumes	Diversos	4	»	»	»

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 30 de junho de 1901.—J. Vieira da Silva, consul geral.

N. 6 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados de Lisboa para o Brazil durante o 2º trimestre de 1901

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				ABRIL	MAIO	JUNHO
Aguardente.....	Litro	1.5 %	10.395	Diversos	Antecedente	Antecedente
Alhos e cebolas.....	Kilo	>	633.546	30 a 40 réis	>	>
Animaes vivos.....	Unidade	Livre	9	Diversos	>	>
Azeite.....	Litro	>	448.868	150 a 180 réis	>	>
Batatas.....	Kilo	1.5 %	3.879.666	25 a 35 réis	>	>
Cabos.....	Volume	>	264	Diversos	>	>
Cal.....	Kilo	>	142.593	>	>	>
Calçado.....	Volume	>	4	>	>	>
Cantaria e lagedo.....	>	>	5.207	>	>	>
Carnes.....	Kilo	>	46.135	>	>	>
Cera.....	Volume	>	4	>	>	>
Cereaes.....	Kilo	Livre	60.625	70 a 100 réis	>	>
Conservas.....	>	1.5 %	277.993	Diversos	>	>
Couros.....	Volume	>	16	>	>	>
Drogas.....	>	>	1.599	>	>	>
Especiarias.....	Kilo	>	8.806	>	>	>
Farelllos.....	Kilo	>	4.950	30 réis	>	>
Ferragens.....	Volume	>	44	Diversos	>	>
Fructas.....	Kilo	>	49.323	80 a 100 réis	>	>
Legumes.....	>	>	375.437	70 a 80 réis	>	>
Livros e impressos.....	Volume	>	116	Diversos	>	>
Louças e azulejos.....	>	>	50.063	>	>	>
Madeira em obra.....	>	>	310	>	>	>
Manteiga.....	Kilo	>	25	650 a 1.000 réis	>	>
Massas e cevadinha.....	>	>	2.309	150 a 160 réis	>	>
Moeda.....	Volume	Livre	30	Diversos	>	>
Palha de milho.....	>	1.5 %	5	>	>	>
Papel.....	>	>	18	>	>	>
Peixe.....	Kilo	>	3.550	100 réis	>	>
Queijo.....	>	>	577	Diversos	>	>
Rolhas.....	Volume	>	647	>	>	>
Sal.....	Kilo	>	227.223	10 réis	>	>
Tecidos.....	Volume	>	51	Diversos	>	>
Vinagre.....	Litro	3 réis decilitro	60.103	50 a 70 réis	>	>
Vino.....	>	Diversos	2.509.177	Diversos	>	>
Diversos.....	Volume	—	217	>	>	>

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 30 de junho de 1901.— J. Vieira da Silva, consul geral.

N. 6 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados da ilha da Madeira para o Brazil, durante o 2º trimestre de 1901

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				ABRIL	MAIO	JUNHO
Alhos e cebolas.....	Kilo	1.5 %	11.210	50 réis	Antecedente	Antecedente
Batatas.....	>	>	6.000	>	>	>
Fructas.....	>	>	2.282	130 réis	>	>
Madeira em obra.....	Volume	>	3	Diversos	>	>
Peixe.....	Kilo	>	768	77 réis	>	>
Vinho.....	Litro	1 real	17.836	500 réis	>	>
Diversos.....	Volume	1.5 %	2	Diversos	>	>

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 30 de junho de 1901.— J. Vieira da Silva, consul geral.

N. 7 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Lisboa, correspondente ao 2º trimestre de 1901

CAMBIOS

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brazil.....	—	—	—
Sobre a França.....	779 a 773	768 a 772	758 a 762
Sobre a Inglaterra.....	36 1/4 a 37	37 1/8 a 37 3/16	37 1/16

TAXA DE DESCONTOS.

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco do Estado	5 1/2 %	5 1/2 %	5 1/2 %
Em Praça	5 %	5 %	5 %

PREÇO DO FRETE

DESTINO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Brazil	Diversos	Diversos	Diversos

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 30 de junho de 1901.— *J. Vieira da Silva*, consul geral.

N. 7 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento de embarcações no mercado da Figueira, correspondente ao 2º trimestre de 1901

CAMBIOS

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brazil	—	—	—
Sobre a França	—	—	—
Sobre a Inglaterra	36 11/16 a 36 5/8	37 a 39 5/8	37 3/8 a 37 9/16

TAXA DE DESCONTOS

Não houve

PREÇO DO FRETE

Não houve

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 30 de junho de 1901.— *J. Vieira da Silva*, consul geral.

N. 7 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado da Madeira, correspondente ao 2º trimestre de 1901

CAMBIOS

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brazil	—	—	—
Sobre a França	\$255 a \$259	\$252 a \$258	\$252 a \$255
Sobre a Inglaterra	6\$380 a 6\$480	6\$300 a 6\$450	6\$300 a 6\$380

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco do Estado	6 %	6 %	6 %
Em Praça	8 %	8 %	8 %

PREÇO DO FRETE

DESTINO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Brazil	9\$000 por m ³	9\$000 por m ³	9\$000 por m ³
{ Fructa.....	8\$000 por m ³	8\$000 por m ³	8\$000 por m ³
{ Peixe.....	12\$000 por pipa	12\$000 por pipa	12\$000 por pipa
{ Vinho.....			

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 30 de junho de 1901.— *J. Vieira da Silva*, consul geral.

N. 7 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de S. Miguel, correspondente ao 2º trimestre de 1901

CAMBIOS

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brazil	—	—	—
Sobre a França.....	—	—	—
Sobre a Inglaterra.....	8\$000 a 8\$100 por £	9\$900 a 8\$000 por £	7\$850 a 7\$900 por £

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco do Estado	6 %	6 %	6 %
Em praça.....	6 %	6 %	6 %

PREÇO DO FRETE

Não houve

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 30 de junho de 1901.— *J. Vieira da Silva*, consul geral.

N. 7 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado da Terceira, correspondente ao 2º trimestre de 1901

CAMBIOS

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brazil.....	300 %	300 %	300 %
Sobre a França.....	320	320	320
Sobre a Inglaterra.....	8\$000	7\$900	7\$900

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco do Estado	6 %	6 %	6 %
Em praça.....	6 a 8 %	6 a 8 %	6 a 8 %

PREÇO DO FRETE

Não houve

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 30 de junho de 1901.— *J. Vieira da Silva*, consul geral.

N. 7 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado do Fayal, correspondente ao 2º trimestre de 1901

CAMBIO			
DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brazil	£ 1 — 18\$000 papel	£ 1 — 18\$000 papel	£ 1 — 18\$000 papel
Sobre a França.....	250 réis por franco	250 réis por franco	250 réis por franco
Sobre a Inglaterra.....	7\$500 por £	7\$500 por £	7\$500 por £
TAXA DE DESCONTOS			
ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco do Estado.....	6 %	6 %	6 %
Em praça.....	6 %	6 %	6 %
PREÇO DO FRETE			
DESTINO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Portugal.....	7\$000 por m³	7\$000 por m³	7\$000 por m³
Entre os Açores.....	3\$000 por m³	3\$000 por m³	3\$000 por m³
Estados Unidos da America.....	210 réis por pé³	210 réis por pé³	210 réis por pé³

Consulado Geral do Brazil em Lisboa, 30 de junho de 1901. — J. Vieira da Silva, consul geral.

N. 21—3ª Secção — Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Buenos Aires, 26 de setembro de 1901. — no 2º trimestre do corrente anno entre os portos do Brazil e os deste Consulado Geral.
Tenho a honra de passar ás vossas mãos os inclusos mappas e informações relativos ao movimento marítimo e commercial, realizado Saude e fraternidade. — J. Emery, vice-consul. — Ao Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e os portos deste Consulado Geral no 2º trimestre de 1901

ENTRADAS					
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR DA IMPORTAÇÃO EM OURO ARGENTINO	VALOR DA IMPORTAÇÃO EM RÉIS AO CAMBIO DE 27
Brazileiras.....	3	1.288	120	\$ 58.567.40	103:293\$460
Estrangeiras.....	82	104.564	3.907	\$ 1.456.670.28	2.569:083\$380
Total.....	85	105.852	3.027	\$ 1.515.237.68	2.672:376\$480
SAHIDAS					
ENBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR DA EXPORTAÇÃO EM PESOS OURO ARGENTINO	VALOR DA EXPORTAÇÃO EM RÉIS AO CAMBIO DE 27 D.
Brazileiras.....	3	1.034	118	\$ 9.044.20	15:950\$970
Estrangeiras.....	79	103.882	2.774	\$ 1.964.767.18	3.465:197\$830
Total.....	82	104.918	2.892	\$ 1.973.811.38	3.481:148\$800

N. 1 A

ENTRADAS E SAHIDAS	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM
Entradas.....	85	105.852	3.027
Sahidas.....	82	104.918	2.892

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Buenos Ayres, 26 de setembro de 1901. — J. Emery, vice-consul.

N. 2 — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil nos portos deste Consulado Geral durante o 2º trimestre de 1901

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS		
				Abril	Maio	Junho
Abacaxi.....	Unidade	Livre	9.000	\$ 0.30 a 0.40 cada um	O mesmo	O mesmo
Artigos varios.....	Volumes	—	35	—	—	—
Bananas.....	Cachos	Livre	136.724	\$ 0.50 a \$ 2.30 cada um	O mesmo	O mesmo
Cacão.....	Kilos	1/2 0.01	24.000	Sem cotação official	»	»
Café em grão.....	»	\$ 0.03	1.538.040	\$ 5.00 a \$ 9.50 por 10 ks.	»	\$ 5.15 a \$ 9.50 por 10 ks.
Cocos.....	Saccos	Livre	405	\$ 15.00 a \$ 18.00 cada um	»	O mesmo
Couros vaccuns.....	Unidade	»	3.231	\$ 3.00 a \$ 4.00 ouro cada um	»	»
Crina.....	Kilos	»	900	\$ 5.00 a \$ 5.20 por 10 ks.	»	»
Farinha de mandioca.....	»	\$ 0.005	147.280	\$ 1.10 a 1.15 por 10 ks.	»	\$ 1.05 a \$ 1.10 por 10 ks.
Fructa em calda.....	»	25 %	1.800	Segunda classe	»	O mesmo
Fumo em folha.....	»	\$ 0.22	57.200	\$ 6.00 ouro por 10 ks.	»	»
Goiabada.....	»	25 %	2.610	\$ 1.50 a \$ 2.50 por 10 ks.	»	»
Gomma elastica.....	»	\$ 0.31.5	4.230	Sem cotação official	»	»
Herva mate laborada.....	»	\$ 0.00.4	3.131.553	\$ 4.40 a \$ 5.60 por 10 ks.	»	»
Dita em folha.....	»	\$ 0.00.15	943.400	Sem cotação official	»	»
Lã.....	»	Livre	900	\$ 1.70 a \$ 5.00 por 10 ks.	»	»
Laranjas.....	Unidade	»	12.000	Sem cotação official	»	»
Piassava.....	Kilos	\$ 000.25	7.760	»	»	»
Pipas varias.....	Unidade	Livre	507	»	»	»

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Buenos Ayres, 26 de setembro de 1901.—J. Emery, vice-consul.

N. 3 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados dos portos deste Consulado Geral para o Brazil durante o 2º trimestre de 1901

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADES EXPORTADAS	PREÇOS		
				Abril	Maio	Junho
Alfafa.....	Kilos	Livre	496.720	\$ 10.00 a \$ 30 por 1.000 ks.	\$ 15.00 a 20.00 por 1.000 ks.	\$ 20.00 a \$ 40.00 por 1.000 ks.
Alpista.....	»	»	54.079	\$ 5.00 a \$ 7.20 por 100 ks.	O mesmo	O mesmo
Artigos varios.....	Volumes	»	101	—	—	—
Aveia.....	Kilos	»	478	\$ 4.50 a \$ 5.50 por 100 ks.	\$ 4.20 a \$ 5.30 por 100 ks.	\$ 4.80 a \$ 6.50 por 100 ks.
Algodão fiado.....	»	»	19.640	Sem cotação official	O mesmo	O mesmo
Batatas.....	»	»	93.200	\$ 0.50 a \$ 0.80 por 10 ks.	\$ 0.40 a 0.70 por 10 ks.	\$ 0.40 a \$ 0.60 por 10 ks.
Cevada.....	»	»	1.160	\$ 6.00 a \$ 7.00 por 100 ks.	O mesmo	\$ 4.00 a \$ 7.00 por 100 ks.
Couros vaccuns.....	»	»	970	\$ 15.00 a \$ 18.00 ouro por 100 kilos.	»	O mesmo
Carvão de lenha.....	»	»	2.550	Sem cotação official	»	»
Extracto de quebracho.....	»	»	12.000	»	»	»
Farinha de trigo.....	»	»	13.799.666	\$ 0.60 a \$ 1.08 por 10 ks.	\$ 0.65 a \$ 1.05 por 10 ks.	»
Farelo.....	»	»	41.700	\$ 3.30 a \$ 3.50 por 100 ks.	\$ 3.10 a \$ 3.30 por 100 ks.	\$ 3.00 a \$ 3.10 por 100 ks.
Feijão.....	»	»	205.212	\$ 0.60 a \$ 1.00 por 10 ks.	O mesmo	O mesmo
Fructas em conserva.....	»	»	312	Sem cotação official	»	»
Fructas frescas.....	»	»	2.214	»	»	»
Gado	Unidade	»	282	\$ 15.00 a \$ 50 ouro c/um	»	»
		»	1.100	\$ 3.20 a \$ 7.20 c/um	\$ 3.00 a \$ 6.80 c/um.	»
		»	10	Sem cotação official	O mesmo	»
		»	7.616	\$ 40.00 a \$ 44.00 c/um	»	»
Manteiga.....	Kilo	»	900	\$ 1.00 a \$ 1.20 por kilo	»	»
Milho.....	»	»	3.070.007	\$ 3.00 a \$ 4.50 por 100 ks.	\$ 2.20 a 4.20 por 100 ks.	\$ 2.20 a \$ 3.70 por 100 ks.
Pasto secco.....	»	»	406.200	\$ 10.00 a 15.00 por 1.000 ks.	O mesmo	O mesmo
Palha para vaesoura.....	»	»	8.446	Sem cotação official	»	»
Plantas vivas.....	Volume	»	11	»	»	»
Queijo.....	Kilos	»	307	\$ 0.60 a \$ 1.50 por kilo	»	»
Sebo.....	»	4 %	510.040	\$ 11.50 a \$ 11.75 ouro por 100 ks.	\$ 11.50 a 11.78 ouro por 100 kilos.	»
Trigo em grão.....	»	Livre	1.985.944	\$ 5.00 a \$ 8.00 por 100 ks.	\$ 5.20 a \$ 8.00 por 100 ks.	\$ 5.50 a \$ 8.50 por 100 ks.
Kerosene.....	Litro	»	1.750	Sem cotação official.	O mesmo	O mesmo
Vermouth.....	Caixa	»	25	\$ 10.00 a \$ 12.00 por caixa	»	»
Vino.....	Kilos	»	7.616	\$ 0.80 a \$ 1.00 por 10 ks.	»	»
Xarque.....	»	»	3.994.340	\$ 11.63 a \$ 12.10 ouro por 100 kilos.	»	»

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Buenos Aires, 26 de setembro de 1901.—J. Emery, vice-consul.

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamentos das embarcações no mercado de Buenos Aires correspondente ao 2º trimestre de 1901

CAMBIOS

DESTINOS	Abril	Maio	Junho
Sobre o Brazil.....	18\$200 a 20\$400 por £	17\$900 a 20\$400	20\$100 a 21\$400
Sobre a França.....	fr. 5.06 a 5.509.5 por 1\$ ouro	5.04 a 5.066	5.035 a 5.045
Sobre a Inglaterra.....	sh. 48 1/2 a 48 9/14 por 1\$ ouro	48 3/16 a 48 1/4	48 1/8 a 48 3/8
Sobre a Allemanha.....	Marco 4/12 a 4/15 por 1\$ ouro	4.105 a 4.125	4.105 a 4.11

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	Abril	Maio	Junho
Banco de la Nacion.....	8 %	O mesmo	O mesmo
Em praça	5 % em ouro e 7 a 7 1/2 em papel	»	»

PREÇO DOS FRETES

DESTINOS	Abril	Maio	Junho
Santos.....	\$ 4.00 ouro por grão	O mesmo	O mesmo
Rio de Janeiro.....	\$ 3.50 ouro por grãos \$ 600 xarque	»	»
Bahia.....	\$ 4.00 por grãos \$ 6.00 por sebo	»	»
Pernambuco.....	\$ 3.50 por grãos \$ 6 e 8 por sebo e xarque	»	»

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Buenos Aires, 26 de setembro de 1901. — J. Emery, vice-consul.

3ª Secção — N. 4 — Salto Oriental — Consulado do Brazil, 23 de outubro de 1901.

Senhor Ministro — Tenho a honra de remetter-vos inclusos cinco mappas relativos ao movimento marítimo e commercial deste districto consular no 3º trimestre de 1901.

Conforme os mappas ns. 1 e 2 sabiu nessa época do porto de Paysandú um navio de vela brasileiro de 180 toneladas e seis pessoas de tripulação com carregamento de xarque no valor de \$ 27.869.44.

Segundo o mappa n. 3 foram legalisadas na mesma época 81 facturas neste Consulado e 15 no Vice Consulado em Paysandú no

valor total de \$ 62.078 86, ouro, com destino á Alfandega de Uruguayana e Mesa de Rendas de Quarahy.

O mappa n. 4 demonstra a cotação do cambio e o n. 5 o valor e quantidade do xarque exportado, deste porto para os do Brazil, via Buenos Aires em transitio, sendo 18.956 fardos, pesando 1.656.230 kilogrammas no valor de \$ 165.623 ouro.

Saude e fraternidade. — Carlos Fraenkel.

Ao Exmo. Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, dignissimo Ministro de Estado das Relações Exteriores. — Rio de Janeiro.

Mappa n. 1. — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e este districto consular (porto de Paysandú) no 3º trimestre de 1901

ENTRADA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras.....	0	0	0	0
Estrangeiras.....	0	0	0	0
Total.....	0	0	0	0

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	1	180	6	\$ 27.869.44 ouro
Estrangeiras.....	0	0	0	
Total	1	180	6	\$ 27.869.44 ouro

Consulado do Brazil no Salto, em 23 de outubro de 1901. — *Carlos Fraenkel*, consul.

Mappa n. 2 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados deste districto consular (porto de Paysandú) para o Brazil no 3º trimestre de 1901

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DA ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				Julho	Agosto	Setembro
Xarque.....	Kilogrammas	40 cts ouro por 100 kilos	200.570	10 cts ouro	10 cts ouro	10 cts ouro

Consulado do Brazil no Salto aos 23 de outubro de 1901. — *Carlos Fraenkel*, consul.

Mappa n. 3 — Valor e quantidade dos generos exportados deste districto consular para a Alfandega de Uruguayana e Mesa de Rendas de Quarahy no 3º trimestre de 1901

GENEROS	JULHO		AGOSTO		SETEMRRO		TOTAL	
	Volume	Valor	Volume	Valor	Volume	Valor	Volume	Valor
Alfafa		\$		\$		\$		\$
APROZ.....			42	141.00			42	144.00
Batata.....	90	413.00	180	806.00	94	460.00	364	1.679.00
Farelo.....	197	290.00	76	140.00	16	400.00	289	470.00
Farinha.....	130	1.300.00					130	135.00
Mercadorias diversas.....	3.179	12.764.00	1.340	5.320.00	2.939	11.752.00	7.458	29.836.00
Milho.....	3.943	6.989.55	3.196	5.666.50	4.312	11.424.45	11.451	24.080.50
Vitellas.....	540	578.36	750	816.00	210	340.00	1.500	1.734.36
					1.000	4.000.00	1.000	4.000.00
Total	8.079	21.169.91	5.584	12.892.50	8.571	28.016.45	22.234	62.078.86

Consulado do Brazil no Salto, em 23 de outubro de 1901. — *Carlos Fraenkel*, consul.

Mappa N. 4 — Quadro da cotação do cambio na praça do Salto no 3º trimestre de 1901

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre o Brazil	24\$800 a 21\$500	23\$500 a 22\$000	23\$100 a 22\$100
» a França	5.370 a 5.360	5.360 a 5.370	5.370 a 5.400
» a Inglaterra	51 1/2 a 51 3/16	51 1/2 a 51 3/8	51 3/8 a 51 3/4
» a Allemanha.....	4.370 a 4.360	4.350 a 4.370	4.370 a 4.395

Consulado do Brazil no Salto, em 23 de outubro de 1901. — *Carlos Fraenkel*, consul.

Mappa N. 5— Valor e quantidade do xarque exportado do porto do Salto em transito via Buenos Ayres para os portos do Brazil no 3º trimestre de 1901

MEZES	DIAS	NAVIOS	FARDOS	KILOGRAMMAS	VALOR EM PESOS, OURO
Julho.....	4	Helios.....	200	12.137	1.213.70
»	6	Triton.....	743	60.638	6.063.80
»	8	Labrador.....	1.000	89.000	8.900.00
»	15	Triton.....	1.000	89.000	8.900.00
»	20	Idem.....	2.434	199.049	19.904.90
»	22	Paraguay.....	660	56.500	5.650.00
»	»	Labrador.....	500	45.000	4.500.00
Agosto.....	8	Helios.....	634	56.500	5.650.00
»	10	Triton.....	700	63.500	6.350.00
»	27	Labrador.....	200	18.460	1.846.00
Setembro.....	2	Idem.....	1.500	135.000	13.500.00
»	3	Paris.....	1.513	185.339	13.533.90
»	5	Helios.....	2.000	180.677	18.067.70
»	7	Triton.....	1.916	172.500	17.250.00
»	12	Helios.....	2.256	191.630	19.163.00
»	25	Paris.....	1.500	133.500	13.350.00
»	30	Labrador.....	200	17.800	1.780.00
Total.....			18.956	1.656.230	165.623.00

Consulado no Salto, em 23 de outubro de 1901.—Carlos Fraenkel, consul.

Secção 3ª — N. 5 — Consulado dos Estados Unidos do Brazil, Glasgow, 4 de outubro de 1901.

Senhor Ministro — Com os inclusos mappas, de ns. 1 a 4, que vos mostrarão o movimento commercial e da navegação entre os portos deste districto consular de Glasgow e os do Brazil, tenho a honra de vos apresentar este breve relatorio, concernente ao 3º quartel de 1901.

Importação e exportação — Continuum, neste 3º quartel de 1901, a ser nulla a importação; quanto á exportação elevou-se consideravelmente sobre a do anterior quartel, chegando as mercadorias, que representam o valor de £ 91.120 — 17 shillings e 5 dinheiros,

cumprindo notar, que do porto de Leith tambem seguiram mercadorias no valor de £ 6.759, o que faz um total de £ 97.879 — 17 shillings e 5 dinheiros.

Facturas consulares — Tem proseguido com toda a regularidade o serviço de legalisação das facturas consulares, e todas ellas tem sido visadas no mesmo dia em que são trazidas a este Consulado.

Saude e fraternidade. — Ao Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores. — Dr. J. B. N. Gonzaga Filho, consul.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e este districto consular de Glasgow, no 3º quartel de 1901

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras				
Estrangeiras.....				
Total.....				

Nota — Não houve entradas no 3º quartel de 1901.

SAIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	£ 97.879 — 17 — 5.
Estrangeiras.....	14	28.377	434	
Total.....	14	28.377	434	

¹ De Glasgow partiram 11 e do Leith 3.

² De Glasgow £ 91.120 — 17 — 5 e do Leith £ 6.759.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Glasgow, aos 30 dias do mez de setembro de 1901.— Dr. J. B. N. Gonzaga Filho, consul.

N. 2 — Preços correntes, quantidade e valor dos generos importados nas praças deste districto consular de Glasgow, no 3º quartel de 1901

GENEROS	DIREITOS DA ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA EM KILOS	VALOR IMPORTADO	PREÇOS	JULHO, AGOSTO E SETEMBRO

Nota — Não houve importação directa.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Glasgow, aos 30 dias do mez de setembro de 1901.— Dr. J. B. N. Gonzaga Filho, consul.

N. 3 — Preços correntes e valor dos generos exportados deste porto do Glasgow para os do Brazil, no 3º quartel de 1901

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	VALOR EXPORTADO EM £	PREÇO CORRENTE	JULHO, AGOSTO E SETEMBRO
1 Aço (manufaturas de).....	Não ha direitos de exportação sobre estas mercadorias.	778 — 0 — 0	Foram sustentados os preços anteriores.	
2 Algodão > >		6.591 — 19 — 8		
3 Canos.....		2.134 — 7 — 1		
4 Carvão.....		7.278 — 7 — 3		
5 Couros.....		560 — 9 — 5		
6 Ferro (manufaturas de)....		204 — 15 — 0		
7 Machinas agricolas.....		133 — 15 — 2		
8 > de costura.....		1.941 — 0 — 0		
9 > diversas.....		69.647 — 18 — 8		
10 Maizena.....		223 — 19 — 0		
11 Whisky.....		314 — 5 — 0		
12 Mercadorias diversas.....		1.282 — 1 — 2		
Total.....		£ 91.120 — 17 — 5		

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Glasgow, aos 30 dias do mez de setembro de 1901.— Dr. J. B. N. Gonzaga Filho, consul.

N. 4 — Quadro da cotação de cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Glasgow, no 3º quartel de 1901

CAMBIO

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre o Brazil.....	Não ha operações de cambio da Grã-Bretanha para o Brazil. As taxas de cambio são estabelecidas pelos banqueiros no Brazil.		
> a França, tres mezes de data.....	25.25 a 25.40	25.30 a 25.40	25.28 a 25.40
> > tres dias de vista.....	25.16 > 25.25	25.18 > 25.25	25.17 > 25.25
> Amsterdam, tres mezes de data.....	12.3 > 12.4	12.3 > 12.4	12.3 > 12.4

TAXA DE DESCONTO

ORIGENS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Banco de Inglaterra.....	2 $\frac{1}{4}$ % a 3 %	2 $\frac{1}{4}$ % a 3 %	2 $\frac{1}{4}$ % a 3 %
Em praça.....	4 $\frac{15}{16}$ % > 2 %	1 $\frac{15}{16}$ % > 2 %	1 $\frac{15}{16}$ % > 2 %

PREÇO DE FRETE

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Bahia e Pernambuco.....	35/ a 45/	35/ a 45/	35/ a 45/
Rio de Janeiro.....	45/	45/	45/
Santos.....	45/	45/	45/
Pará, Maranhão e Ceará.....	50/ > 56/	50/ > 56/	50/ > 56/

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Glasgow, aos 30 dias do mez de setembro de 1901.— Dr. J. B. N. Gonzaga Filho, consul.

SEÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

Gabinete do Procurador Geral da Republica

PROCURADOR GERAL, o MINISTRO DR. LUCIO DE MENDONÇA

Dia 26 de novembro

Recurso extraordinario

N. 268—Recorrente, a Fazenda Municipal do Districto Federal; recorrido, Candido Basilio Cardoso Pires.—Penso que se deve conhecer do recurso, pois na acção contestou-se a validade de uma lei municipal por contraria á Constituição da Republica, e a decisão foi pela validade da lei, impugnada, realizando-se assim a especie do art. 59, § 1º, letra b, da Constituição.

Quanto ao merecimento do recurso, absteino-me de emitir opinião, por não interessar á Fazenda Federal.

Côrte de Appellação

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 26 DE NOVEMBRO DE 1901

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues—Secretario interino, o Sr. Henrique Wanderley

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro e Guilherme Cintra. Esteve presente o Sr. desembargador Villaboa, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.686—Paciente, Manoel Rodrigues.—Concederam a pedida soltura, visto achar-se preso o paciente desde 21 de setembro do corrente anno, sem estar encerrada a formação da culpa; contra o voto do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 2.690—Paciente, Manoel Romero.—Negaram a pedida soltura attenta a informação prestada pelo Tribunal Civil e Criminal, unanimemente.

N. 2.690—Paciente, Antonio de Paiva.—Negaram a pedida soltura, visto estar o paciente pronunciado no art. 294, § 2º, combinado com o art. 13 do Código Penal, unanimemente.

N. 2.692—Paciente, Esperança Penna de Freitas.—Negaram a pedida soltura, visto estar o paciente pronunciado no art. 304, paragrapho unico, do Código Penal, unanimemente.

N. 2.695—Paciente, José Maria de Oliveira Junior.—Negaram a pedida soltura, attenta a informação prestada pelo Tribunal Civil e Criminal, unanimemente.

N. 2.698—Paciente, Domingos Dias da Silva.—Concederam a pedida soltura, visto estar o paciente preso desde 12 de setembro proximo passado sem estar encerrada a formação da culpa, contra o voto do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 2.687—Paciente, Avelino Fernandes Rodrigues.—Negaram a pedida ordem, por estar o paciente condemnado no gráo médio do art. 264 do Código Penal.

N. 2.696—Paciente, Julio Candido Xavier de Carvalho.—Negaram a pedida ordem, attenta a informação prestada pelo Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.697—Paciente, Antonio Arnaldo Polli.—Prejudicado, por ter sido posto em liberdade.

N. 2.700—Paciente, José Pedro Vianna.—Negaram a pedida soltura, visto estar o paciente pronunciado no art. 331, n. 4, combinado com o art. 330, § 4º, do Código Penal.

N. 2.701—Paciente, José Joaquim.—Negaram a pedida soltura, attenta a informação prestada pelo juiz da 15ª pretoria.

N. 2.702—Paciente, Galdino Montalvão.—Negaram a pedida soltura, attenta a informação prestada pelo juiz da 4ª pretoria.

N. 2.703—Paciente, José Vasco da Silva.—Prejudicado, por ter sido posto em liberdade.

N. 2.704—Paciente, Olympio da Cruz.—Concederam a pedida ordem para ser o paciente apresentado na primeira sessão do conselho, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 26 DE NOVEMBRO DE 1901

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro—Secretario interino, o Sr. Henrique Wanderley

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro e Dodsworth.

Esteve presente o Sr. desembargador Villaboa, procurador geral do districto.

JULGAMENTO
Appellação crime

N. 648—Relator, o Sr. desembargador Miranda Ribeiro; appellant, Domingos Pugliano; appellada, a Justiça.—Deram provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, absolver o réo appellant da accusação que lhe foi intentada, por falta de prova.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 2.293—Ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

N. 2.308—Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 2.085—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Appellações civeis

N. 2.247—Ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

Ns. 1.785 e 2.379—Ao Sr. desembargador Espinola.

Appellação crime

N. 642—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Embargos remettidos

N. 2.440—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

COM DIA

Appellação crime

N. 651.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

N. 652.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho do registro, em 26 do corrente, o Sr. presidente deste Tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.017, de 23 do corrente, pagamento de 27:457\$470 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de agosto e setembro ultimos;

N. 3.012, da mesma data, idem de 4:821\$481 a Hime & Comp., idem, no mez de agosto ultimo;

N. 2.936, de 12 do corrente, idem de 325\$200 a diversos, da publicação em junho ultimo, em proveito da Estrada de Ferro do Rio do Ouro;

N. 2.922, da mesma data, idem de 820\$ á Imprensa Nacional, de fornecimentos, nos mezes de janeiro, fevereiro e março ultimos, á Secretaria deste Ministerio;

N. 2.900, de 9 do corrente, idem, de 1:401\$930 a diversos, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, durante os mezes de abril a agosto ultimos;

N. 2.972, de 16 do corrente, idem de 59\$350 á Companhia Lloyd Brasileiro, de fretes con-

cedidos á Directoria Geral dos Correios, durante o mez de setembro ultimo;

N. 2.965, da mesma data, idem de 800\$ a Virgínio Agostinho, do aluguel do predio onde funciona a Inspectoria Geral da Illuminação desta Capital, correspondente ao mez de outubro ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.457, de 13 do corrente, pagamento de 12\$ a Leuzinger & Comp., de um carimbo fornecido á secretaria da Côrte de Appellação, em outubro ultimo;

N. 2.458, da mesma data, idem de 262\$ á Imprensa Nacional, de encadernação e fornecimento ao Externato do Gymnasio Nacional, no mez de julho ultimo;

N. 2.471, de 14 do corrente, idem de 4:465\$200 ao almoxarife do Lazareto da Ilha Grande, Alfredo Mattos dos Santos, para pagamento da folha do pessoal sem nomeação do referido Lazareto; relativa ao mez de outubro ultimo;

N. 2.433, de 11 do corrente, idem de 1:166\$666 a José Fernandes de Almeida, do aluguel, relativo ao mez de outubro ultimo, dos 1º e 2º andares do predio da rua Fresca n. 17, onde funciona a Directoria Geral de Saude Publica;

N. 2.473, de 16 do corrente, idem de 1:048\$800 a Alfredo M. Beral, deapparelhos fornecidos ao Laboratorio de Physica Industrial da Escola Polytechnica;

N. 2.390, de 5 do corrente, idem de 50\$, ao continuo do quartel general do commando superior da guarda nacional desta Capital, João Tavares Delgado, para occorrer ás despesas miudas com o assoio do edificio onde funciona aquelle commando;

N. 2.482, de 19 do corrente, idem de 44:984\$757 a diversos, do material adquirido pelo corpo de bombeiros, no mez de outubro ultimo;

N. 2.488, de 20 do corrente, idem de 1:631\$650 a Leuzinger & Comp., de objectos de expediente fornecidos á Secretaria do Estado deste Ministerio, no mez de outubro ultimo;

N. 2.419, de 12 do corrente, idem de 180\$, da folha do salario dos serventes do Supremo Tribunal Federal, no mez de outubro ultimo;

N. 2.447, de 12 do corrente, idem de 450\$ a J. A. Costa, de obras executadas nos xadrezes da 5ª estação policial urbana;

N. 2.476, de 16 do corrente, idem de 28\$100 ao porteiro da Côrte de Appellação José Francisco da Rocha, de despesas miudas por elle pagas, no mez de outubro ultimo;

N. 2.479, de 18 do corrente, idem de 7:663\$387 a diversos, de fornecimentos e trabalhos executados, em outubro ultimo, no Lazareto da Ilha Grande;

N. 2.470, de 14 do corrente, idem de 1:632\$281 ao capitão-thesoureiro do corpo de bombeiros Henrique Loureiro, de despesas de prompto pagamento e gratificação de residencia, no mez de outubro ultimo;

N. 2.475, de 16 do corrente, idem de 257\$ ao Jornal do Commercio, de publicação feita, em outubro ultimo;

N. 2.460, de 14 do corrente, idem de 105\$800 ao director do Instituto Nacional de Musica, Leopoldo Miguez, de despesas de prompto pagamento, por elle feitas, no mez de outubro ultimo;

N. 2.459, de 13 do corrente, idem de 138\$150 a Leuzinger & Comp., de objectos de expediente fornecidos ao Supremo Tribunal Federal, no mez de outubro ultimo;

N. 2.450, de 12 do corrente, idem de 57\$100 aos mesmos, de objectos de expediente, fornecidos á Corte de Appellação, no mez de outubro ultimo;

N. 2.467, de 14 do corrente, idem de 40\$, da gratificação que compete a menor Estephania, pelo serviço de extracção de cedulas no Tribunal do Jury, durante os mezes de setembro e outubro ultimos.

Directoria do Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 25 de novembro de 1901 (segunda-feira)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima á sombra	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	3 a....	756.39	19.1	14.50	88.0	Calma 0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 a....	756.09	19.2	14.95	90.2	WSW 2	Bom	Nev. tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—	—
	9 a....	756.83	20.9	16.15	88.0	WSW 2	Incerto	Nev. tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—	—
	1/2 d....	755.22	21.0	16.95	92.0	NNW 3	Incerto	Nev. tenue baixo	..	10	—	—	2.1	1.90	—	—
	3 p....	753.37	23.1	18.11	86.0	WNW 2	Incerto	Nev. tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—	—
	6 p....	753.50	21.3	18.14	96.0	ENE 2	Mau	Nevoeiro baixo	N	10	—	—	—	—	—	—
	9 p....	754.29	21.5	18.91	99.0	NNW 3	Incerto	Nevoeiro	N	10	23.5	23.3	18.5	—	—	0.51
	1/2 n....	751.36	21.4	17.39	92.0	NNW 3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações das estações dos Estados a 0^h m. de Greenwich (9^h.07^m a. t. m. da Capital)

	h m															
Recife.....	9 40 a.	761.10	28.8	23.81	77.8	S	5	Incerto	Nev. tenue	..	6	—	30.2	23.4	—	?
Aracaju.....	9 32 a.	763.40	21.3	21.34	74.9	ESE	5	Bom	—	..	5	—	28.8	24.8	—	—
Florianopolis.	8 46 a.	761.50	19.0	16.55	100.0	E	3	Mau	Garôa	..	10	—	21.5	20.0	—	3.00
Rio Grande..	8 32 a.	762.10	22.6	17.17	84.0	NNE	1	Incerto	Nevoeiro alto	..	7	—	26.3	18.4	—	—

Occurencias

De 8^a a. até depois de 9^a p. chveu e chuviscou a intervallos, na Capital.

Errata — No resumo meteorologico da 3^a decada de outubro da estação de Aracaju devia ter sido impresso na columna — Barometro a 0° — correspondendo no dia 31, 760 m/m 57 e não 760 m/m 77, como foi publicado.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Não houve observação por causa da chuva

OBSERVAÇÕES A O M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^h.07^m T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSFERICO NA VESPERA
Selém.....	Meio encoberto	Bom	—	E	Aragem	—	Encoberto
S. Luiz.....	Quasi encoberto	Incerto	Nevoeiro baixo	NE	Aragem	Tranquillo	Bom
Parnahy.....	Meio encoberto	Sombrio	Nevoeiro alto	ENE	Muito fraco	—	Encoberto
Fortaleza.....	Encoberto	Mau	Chuva	SSW	Fraco	Chão	Bom
Natal.....	Meio encoberto	Incerto	Chuviscos	ESE	Regular	Chão	Variavel
Parahyba.....	Quasi encoberto	Incerto	Chuviscos	SE	Aragem	Chão	Encoberto
Recife.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue	S	Regular	Tranquillo	Variavel
Maceió.....	Limpo	Claro	—	ESE	Fraco	Tranquillo	Bom
Aracaju.....	Meio encoberto	Bom	—	ESE	Regular	Chão	Bom
S. Salvador.....	—	—	—	—	—	—	—
Victoria.....	Limpo	Bom	—	NE	Fraco	—	Bom
Santos.....	Quasi encoberto	Incerto	Chuviscos	NNW	Aragem	—	Mau
Paranaguá.....	Meio encoberto	Bom	—	—	Calma	—	Mau
Florianopolis.....	Encoberto	Mau	Garôa	E	Muito fraco	—	Mau
Rio Grande.....	Quasi encoberto	Incerto	Nevoeiro alto	NNE	Bafagem	Chão	Variavel
Itaquara.....	Quasi limpo	Bom	—	ENE	Aragem	—	Bom

OCCURENCIAS

No Recife chveu durante a noite antecedente.

Em Santos trovejou e chveu na tarde de hontem e durante a noite chovisou a intervallos.

Em Florianopolis chveu hontem o hoje de manhã havia nevoeiro e garôa.

Caixa Economica e Monte de Socorro — Funcionou hontem, em sessão ordinaria, o conselho fiscal sob a presidencia do Dr. Alencar Vianna, vice-presidente.

Foi approvada a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expediente.

Em seguida, foram discutidas e approvadas algumas deliberações em relação aos serviços, sendo também concedido um mez de licença ao collaborador Manoel Lopes Rodrigues, por motivo de molestia.

Faculdade Livre de Direito

—O resultado dos exames effectuados hontem, foi o seguinte:

5º anno—Approvados: com distincção nas 2ª e 4ª cadeiras, Antonio Bastos de Faria; plenamente, grão 6, em todas as cadeiras, Luiz de Mesquita Barros; grão 5 nas 1ª, 2ª e 4ª cadeiras, Thelio de Moraes; grão 5 na 1ª e grão 4 nas 2ª e 4ª cadeiras, José Maria Pereira da Silva.

2º anno—Approvados: plenamente, grão 9 nas 2ª e 3ª cadeiras, Francisco Eulalio do Nascimento Silva Filho; grão 8, em todas as cadeiras, Arthur Coelho Cintra; grão 8, na 2ª cadeira e grão 7 na 3ª, Francisco Xavier da Silva Guimarães Junior; grão 6 na 2ª cadeira, e grão 5 na 3ª cadeira, Antonio Machado da Silva.

1º anno—Approvados: com distincção nas duas cadeiras, Raul Machado de Bitencourt; com distincção na 1ª e plenamente, grão 9 na 2ª, Raul Metello; plenamente, grão 6 nas duas, José Antonio de Moraes; plenamente, grão 6 na 1ª e simplesmente, grão 2, na 2ª, Humberto Brandi; plenamente, grão 6 na 2ª e simplesmente, grão 5 na 1ª, Galba Machado da Silva; simplesmente, grão 5 na 1ª e grão 3 na 2ª, José Mario Metello Sobrinho.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Paranaguá*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Itaqui*, para Lazareto, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ao meio-dia.

Pelo *Nitheroy*, para Macau, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ao meio-dia.

Pelo *Fidelense*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Itamby*, para Bahia e Villa Nova, recebendo impressos até ao meio-dia, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Magdalena*, para Bahia, Pernambuco e Europa, via-Lisboa, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Thames*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Muquy*, para os portos do Espirito Santo, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás

4 1/2 e ditas com porte duplo até ás 5. Pelo *Centro America*, para Tenerife e Genova, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 hora da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Iris*, para Florianopolis, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Carangola*, para Aracajú, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Santos*, para Victoria e mais portos do norte até Manaus, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis até ás 2 1/2 horas da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; o entrega também nos mesmos dias das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Emissão de vales para Allemanha, Belgica, Chile, Egypto, Hollanda, Suissa, França, Algeria e outras colonias francezas, nos dias uteis das 10 1/2 horas da manhã ás 2 horas da tarde.

Obituário — Sepultaram-se no dia 24 de novembro 63 pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso.....	1
Febres diversas.....	3
Variola.....	12
Outras causas.....	42

Nacionais.....	58
Estrangeiros.....	43
	15

Do sexo masculino.....	58
Do sexo feminino.....	36
	22

Maiores de 12 annos.....	58
Menores de 12 annos.....	37
	21

Indigentes.....	58
	17

— No dia 25:

Febre amarella.....	1
Febres diversas.....	3
Variola.....	3
Outras causas.....	26

Nacionais.....	33
Estrangeiros.....	20
	13

Do sexo masculino.....	33
Do sexo feminino.....	24
	9

Maiores de 12 annos.....	33
Menores de 12 annos.....	21
	12

Indigentes.....	33
	8

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 4 a 25 de novembro de 1901..... 4.022:159\$822

Idem do dia 26 :

Em papel..... 100:996\$352

Em ouro..... 27:857\$205

128:853\$557

4.151:013\$379

Em igual periodo de 1900... 4.600:350\$067

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada de 1 a 25

de novembro de 1901..... 1.994:654\$488

Idem idem do dia 26..... 106:903\$190

2.101:557\$678

Em igual periodo de 1900... 1.924:483\$015

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 26 de no-

vembro de 1901..... 35:687\$411

De 1 a 26..... 888:532\$854

Em igual periodo do anno

passado..... 427:857\$444

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação crime n. 651, appellante, Felix Martins de Aranco; appellada, a justiça; terá logar na sessão da Camara Criminal do dia 29 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 26 de novembro de 1901.—O secretario interino, Henrique Wanderley.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por esta directoria se faz publico, para conhecimento dos Srs. interessados, que, de hoje em diante, o serviço de desinfecção de bagagens que se destinarem a portos nacionais começará a ser executado sob as ordens do Dr. Jayme Silvado, de accordo com as seguintes instrucções:

1ª, a bagagem deve ser apresentada no trapiche Caravellas, do Lloyd Brasileiro, á rua da Saude n. 14, na vespera da partida do vapor que a tiver de conduzir, até as 10 horas da manhã;

2ª, os volumes serão acompanhados por pessoa idonea, que assistirá á abertura e ao fechamento dos mesmos;

3ª, cada volume de bagagem trará escriptos, com a maior clareza, sob pena de não ser recebido, o nome do passageiro a quem pertença e o destino que terá;

4ª, os tripolantes ficarão impedidos, desde a vespera da partida, de baixar á terra, afim de se fazer a desinfecção completa de suas roupas.

P. S.—Estas medidas só terão logar para navios previamente desinfectados por pessoal desta repartição, devendo os interessa-

dos requisitar o expurgo dos mesmos navios a esta directoria, sita á rua Clapp n. 17, com o prazo de 48 horas, pelo menos, antes do momento de começar o serviço de recobimento das cargas.

Capital Federal, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de outubro de 1901.—O secretario, *Dr. Luiz Antonio da Silva Santos*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTO A TODAS AS REPARTIÇÕES
SUBORDINADAS
Concurrencia

De ordem do Exm. Sr. Ministro faço publico que até o dia 30 de novembro corrente serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento, durante o primeiro semestre vindouro, dos seguintes artigos:

Generos alimenticios de 1ª qualidade
(Preços por litro)

Aguardento de canna, azeite doce, leite fresco, vinho do Porto, vinho virgem, vinho branco superior e vinagro.

(Preços por kilogramma)

Assucar de 1ª, 2ª e 3ª, mascavo e branco grosso; arroz, aletria, bacalhão, banha, batatas, biscontos, bolachas, café em grão e moído, chá verde e preto, cangica, colorão, chocolate, carne secca, carne o lombo do porco salgados, ervilha, fubá, feijão preto e de côres, farinha de mandioca, goiabada, louro, manteiga nacional, massas, matto, massa de tomates, marmelada nacional, pão fresco, pimenta da India, queijo de Minas, rosca, sal, sagu, toucinho, tapioca, araruta, banha americana para pharmacia, manteiga Demagny ou Bretel.

Carne fresca

Carne fresca do vacca, do porco e do carneiro (preços por kilogramma, fixo e movel).
Forragens

(Preços por kilogramma)

Alfafa, favello, milho e fubá grosso.
Objectos de expediente

Conforme a relação e as amostras existentes na directoria.

Drogas, productos chimicos e pharmaceuticos, utensis, vasilhame e material cirurgico

De accordo com as listas impressas, que serão entregues desde já pela directoria aos pretendentes.

Generos e artigos diversos
(Preços conforme a indicação)

Alcool ordinario, litro: azeite de cebo, litro: alhos, rostea; azeitonas, lata 1/4; azeite francez, garrafa; cebolas, rostea; cerveja nacional, garrafa; ervilhas, lata; goléa nacional, vidro; kerozene, caixa; lenha, talha; lingua secca, duzia; lagosta, lata; phosphoros nacionaes, pacote; palitos, maço; petit-pois, lata; polvilho nacional, kilos; sal fino, vidro; sardinhas, lata; tijollo do ariar, duzia; farinha de trigo, barrica; leite condensado, lata; ovos, duzia; esteiras, uma; sabão virgem, kilogramma; velas, pacote de meio kilogramma; carvão de pedra de New Castle e de Cardiff, tonelada; frangos e gallinhas; cognac francez genuino, garrafa de litro; rum da Jamaica, garrafa; maizena, pacote.

Os Srs. proponentes deverão provar ter pago os impostos devidos e depositar no Thesouro Federal a quantia de 500\$ para garantia de suas propostas, que serão feitas a tinta preta, sem rasuras, com o sello respectivo e preços escriptos por extenso e em algarismo.

De cada fornecimento será lavrado opportunamente na Secretaria de Estado um só contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 500\$ a 1:000\$, para garantia do respectivo contracto, conforme o respectivo valor.

As propostas serão abertas deante dos concurrentes, ao meio-dia de 30 de novembro.

Directoria Geral de Contabilidade, 9 de novembro de 1901.—O director geral da Contabilidade, *José Carlos de Souza Bordini*.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que hoje, 27 do corrente, serão chamados a exames os seguintes alumnos:

Mythologia

(Prova escripta)

Armando Carlos da Silva Telles.
Claudionor Valle de Oliveira.
João Xavier de Souza.
Julio Reyntiens Rosas.
D. Luiz Maurity Santos.
Walfrido da Cunha Figueiredo Junior.

Elementos de architectura e desenho elementar de ornatos

(Prova pratica)

João Gelabert de Simas.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 27 de novembro de 1901.—O secretario, bacharel *Diogo Chalréo*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, amanhã, quarta-feira, 27 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral aos seguintes senhores:

CURSO DE ARTES E MANUFACTURAS

Chimica organica

Antonio do Castro Pereira Rego.

Physica industrial

Oscar Mafaldo de Oliveira.

Nota—As 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova escripta de physica, topographia (curso fundamental), astronomia, geodesia e estradas.

Secretaria da Escola Polytechnica, 26 de novembro de 1901.—*Souza Ferreira*, secretario.

Brigada Policial da Capital Federal

O conselho administrativo receberá até o dia 7 de dezembro ás 11 horas da manhã, propostas em duplicata e fechadas (sendo uma sellada) para o fornecimento durante o 1º semestre do anno vindouro, de agua-raz, almofaças, almofadas cheias de capim, acido muriatico, alvaiaide, baldos de zinco, brochas e pinceis sortidos para pintura, brochas para calção, breu, cassarolas esmaltadas, caldeirões esmaltados, chaleira de ferro, concha de ferro batido, concha de ferro agath, chapas de ferro galvanizadas, corda para arroiata, c urrinhos de mão, de madeira, correames completos para infantaria (preço por peça), correame completo para caval-laria, colla da Bahia, canecas de ferro agath, capachos de côco, cimento marca Loão, carvão vegetal, cal de pedra o de marisco, coleções cheias de capim, cravos para ferrar (milheiro), escarradeiras de ferro agath ou metal para mão, escarradeiras de ferro agath communs, espadas com bainhas para praças, espadas com bainhas para sargentos-ajudante e quartel-mostrô, esporas de

metal amarello, forragens para talim, ferragens para talabartes, freios de ferro, ferraduras para cavallo e muar (milheiro), gomma laca, gorros e aventaes de cretone para plantões dos refeitórios, graxa em boxiga, graxa em garrafas, lampões de vidro para kerozene, lixa para ferro e madeira, lavagem de roupa para o hospital, lavatorio de ferro com pertences, (preços soparados), moringues de barro completos, mantas para montaria, oleo de linhaça cru e fervido, potassa, pastas de algodão, pás do ferro, pixe, pontas de Pariz sortidas, palha em chicote, raspadoira para assoalho, seccante castello, serragem de madeira, solda de chumbo, talhas de barro, tinta para marcar roupa, tapetes, vermelhão, urinões de louça, vernizes de couro, verde Londres, vassouras do matto, zarcão e capim para animaes (em kilogramma.)

Os concurrentes deverão enviar até a vespéra da concurrencia, requerimento dirigido ao commandante da brigada, pedindo para serem admittidos, juntando ao mesmo o respectivo bilhete de imposto do ultimo semestre.

Até ás 3 horas da tarde do dia anterior ao da concurrencia deverão depositar na Contadoria da Brigada a quantia de 200\$ para garantia de suas propostas, sem o que não serão as mesmas aceitas.

Na assistencia do material encontrarão os concurrentes quaesquer esclarecimentos a respeito.

Quartel á rua Evaristo da Voiga, 26 de novembro de 1901. — Major, *José Antunes de Souza Guimarães*, assistente do material.

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital e de conformidade com os arts. 195 e 197 do Regulamento anexo ao decreto n. 2.409 de 23 de dezembro de 1896, é intimado o Sr. Amelio de Sá Cherm, ex-collector das Rendas Geraes de São João Marcos, para no prazo de 30 dias, recolher aos cofres do Thesouro Federal a quantia da 338\$762, importancia do alcance verificado na tomada de suas contas, relativas ao periodo de 22 de abril de 1887 a setembro de 1891, a que foi condemnado por accordão deste tribunal de 24 de outubro do corrente anno.

3ª Sub-directoria do Tribunal de Contas, 26 de novembro de 1901. — O sub-director, *José Maria da Silva Portillo*.

Caixa de Amortisação

De ordem do Sr. Inspector desta repartição, se faz publico que tendo se extraviado 6 apolices geraes do valor de 1:000\$000, juros antigo 6 % hoje, 5 %, papel, sob n. 93.816 a 93.819 da emissão de 1867 o 257.579, 257.580 da de 1877, 1 do valor de 200\$000 n. 1.810, emitida em 1867; e 1 do valor de 500\$000, de juros antigo 6 % e 5 %, papel, convertida a 4 % ouro, sob n. 7.478 da emissão de 1877; vão ser expedidos novos titulos si, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Capital Federal, 21 de novembro de 1901. — *Felippe Monteiro de Barros*, 1º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despa-

chal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 5º, da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, som que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

TRAPICHE DA ORDEM

CT: 4 barris de vinho vindos de Liverpool no vapor hespanhol *S. Francisco*, descarregados em 27 de abril de 1901; consignados a Fortunato. Menozes & Comp.

TRAPICHE FEDERAL

EEOM: 12 barris de azeite ns. 24/33, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Buenos-Ayres*, descarregados em 19 de março de 1901, consignados á ordem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1901. — Pelo inspector, *João Pezoto da Fonseca Guimarães*.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Dietas d Enfermaria de Copacabana, Lavagens de roupa d Escola Naval e ao Hospital de Marinha.

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, chefe do commissariado geral da armada, faço publico que, em concorrência do conselho economico, a realizar-se no dia 30 do corrente mez, ás 12 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos supra mencionados durante o futuro exercicio de 1902.

Os Srs. proponentes deverão observar as seguintes condições:

1ª Encher com os preços por extenso e em algarismo a proposta impressa, que lhes será fornecida pelo secretario, a qual datarão e assignarão para ser apresentada ao Conselho Economico;

2ª Entregar, pessoalmente, ou por seus legitimo representantes, directamente ao Conselho Economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes;

3ª Exhibir, no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contrato social, quando não seja firma individual, os documentos comprobativos de serem negociantes matriculados e haverem pago o imposto de casa commercial, relativo ao ultimo semestre;

4ª Apresentar conhecimento da Contadoria da Marinha em que provem ter feito o deposito de cinco contos de réis na Pagadoria da Marinha para o fornecimento de dietas;

5ª Provar com documentos da repartição aduaneira e, na falta dellos, com facturas originaes, que são importadores das mercadorias que pretendem fornecer, o que são negociantes matriculados e do genero que se propõem fornecer.

Esses documentos, lhes serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

As propostas serão assignadas pelos Srs. proponentes, selladas e datadas do dia da apresentação e contendo a declaração de sujeitarem-se ás condições estipuladas no contracto.

São dispensados de apresentação do matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concurrentes em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.

Para scicencia dos interessados se declara que a inscripção dos concurrentes ficará encerrada no dia 29 do corrente (sexta-feira), ás 2 horas da tarde.

Commissariado Geral da Armada, 23 do novembro de 1901. — O secretario, *Fabiano Martins da Cruz*.

Conselho de compras do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem superior faço publico que, no dia 30 do corrente, só terá logar a concorrência para o fornecimento de madeiras (grupo n. 28); ficando de nenhum effeito a parte do annuncio relativa ao fornecimento de carvão (grupo n. 31).

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1901. — O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Hospital Central do Exercito (morro do Castello)

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS A ESTE HOSPITAL, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1902

De ordem do Sr. tenente-coronel Dr. presidente do conselho economico deste hospital, faço publico que, a 4 de dezembro, ás 11 horas da manhã, serão recebidas no Hospital Central do Exercito, propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1902, dos generos alimenticios de primeira qualidade e outros artigos abaixo especificados, os quaes serão entregues neste estabelecimento, por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilo, peso liquido. arroz de Iguape, araruta, assucar refinado de primeira qualidade, banha americana (em barril), batata ingleza, biscotos de araruta, bolachinhas americanas, chá verde da India, dito preto, café em pó, carne de vacca, dita de carneiro, goiabada de Campos, marmelada nacional, manteiga Domagny, Rio Claro e G. Enkel, macarrão nacional, matte em folha, pão de 140 grammas, verduras e temperos, chocolate, peixe fresco, sabão commum, volas de composição, marca «Brazileira», sal, geléa de marmellos e de musgo, pão de ló torrado, polvilho e sagu.

Em litro: leite de vacca, farinha fina de Magé e vinagre.

Em garrafa: vinho do Porto (Villar do Allen) e generoso.

Em unidade: gallinhas, frangos, ovos, bananas de S. Thomé, limões azedos, lenha, em achas de tres kilos, vassouras de piassava, grandes e pequenas, tijolos de arcar e phosphoros marca «Olho». Lavagem e concerto de roupa, por peça, sem distincção de qualidade.

Póde concorrer qualquer negociante, independente de ser matriculado, cumprindo, porém, que os pretendentes se habilitem até meio dia do 3 do mesmo mez, na forma dos arts. 31 e paragraphos e 34 do regulamento approved por decreto n. 2.213, de 9 do janeiro de 1896, e publicado a 21 do mesmo mez e anno, devendo os concurrentes receber até aquelle dia e hora (3), na secretaria deste hospital (morro do Castello), as relações impressas dos generos e artigos necessarios para as propostas, que deverão ser em duplicata, sendo uma sellada e ambas assignadas e apresentadas perante o conselho em envolvero fuchado, no dia e hora acima designados, pelos proprios ou por prepostos, devidamente habilitados.

Para garantia da assignatura dos contractos, os concurrentes farão, no acto da apresentação das propostas, perante o conselho, uma caução de quinhentos mil réis (500\$000) em dinheiro, perdendo taes cauções os concurrentes preferidos que não comparecerem para firmar os respectivos contractos.

Os fornecedores ficarão sujeitos, de accordo com os art. 29 e 33 do regulamento citado, ás multas de 25 ou 50 %, nos casos de infracções estipuladas nas propostas impressas e obrigam-se a fornecer a dinheiro, pelos preços do contracto, aos officiaes e empregados deste estabelecimento.

Na secretaria deste hospital, nos dias uteis, das 7 horas da manhã á 1 da tarde, dar-se-hão quaesquer informações de que carecerem os pretendentes á concorrência.

Secretaria do Hospital Central do Exercito em 26 de novembro de 1901. — O secretario, *Guilherme Midosi Pereira do Nascimento*, major honorario.

Intendencia Geral da Guerra

FERRO E ARTIGOS SEMELHANTES — FERRAGENS E ARTIGOS SEMELHANTES

A commissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 29 do corrente até ás 12 horas da manhã para o fornecimento dos artigos acima mencionados durante o 1º semestre do anno proximo vindouro.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos nesta secção, onde previamente devem apresentar suas habilitações de accordo com o regulamento, e mais ordens em vigor, bem assim o documento de caução de um conto de réis (1:000\$000) feita na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.

Previno-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão.

Nas referidas propostas deve ser feita a declaração de se sujeitarem os proponentes a perda da caução no caso de não assignarem o contracto e ao pagamento da multa de 5% sobre o valor dos artigos que deixarem de fornecer.

1ª secção da Intendencia Geral da Guerra, em 21 de novembro de 1901. — Tenente-coronel, *João Antonio de Carvalho*, chefe da secção.

MADEIRAS E CAL, PEDRAS E ARTIGOS SEMELHANTES

A commissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 4 do futuro mez de dezembro, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados durante o 1º semestre do anno proximo vindouro.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos nesta secção, onde previamente devem apresentar suas habilitações de accordo com o regulamento e mais ordens em vigor, bem assim o documento de caução de um conto de réis (1:000\$000) feita na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.

Previno-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão.

Nas referidas propostas deve ser feita a declaração de se sujeitarem os proponentes a perda da caução no caso de não assignarem o contracto e ao pagamento da multa de 5% sobre o valor dos artigos que deixarem de fornecer.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 26 de novembro de 1901. — Tenente-coronel *João Antonio de Carvalho*, chefe da secção.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA

Medicamentos, drogas, appositos e utensilios de origem estrangeira

De conformidade com as ordens da Direcção Geral de Saude do Exército, faço publico que a comissão do compras deste Laboratorio se reunirá em sessão publica, no dia 23 de dezembro proximo, ás 11 horas da manhã, na sala da directoria, para o recebimento e exame das propostas para o fornecimento, no anno de 1902, das drogas, medicamentos, appositos e utensilios de origem estrangeira, necessarios ao supprimento do mesmo estabelecimento, constantes da relação impressa, que será entregue ás pessoas que desejarem propor, mediante as seguintes condições:

As propostas serão impressas, servindo para esse fim as relações fornecidas, devendo os preços ser escriptos com tinta preta do modo claro, sem razuras nem emendas.

Fazão em duplicata, sellada em todas as folhas a primeira via, e rubricadas as de cada uma e assignadas ambas na ultima folha, na qual o proponente declarará que se propõe fornecer todos ou parte dos artigos mencionados, nas condições exigidas.

Serão apresentadas em capa fechada á comissão quando em sessão, e com ellas o proponente apresentará documentos que provejam ser negociante matriculado e estabelecido nesta cidade, e no caso de firma social o seu contracto; bem assim haver pago em dia os impostos de sua industria e ter feito o deposito no cefre da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra da quantia de 3:000\$ como garantia para assignatura do contracto, deposito este que será substituído pelo de 3 % sobre o valor dos objectos contractados como garantia do cumprimento do contracto.

Os proponentes terão a liberdade de propor todos ou parte dos artigos mencionados na relação, mas nas respectivas quantidades.

As propostas serão apreciadas artigo por artigo; o preço de cada artigo incluirá todas as despesas, inclusive do vasilhame e acondicionamento (embalagem), e referindo-se sempre á quantidade da relação.

O fornecimento terá lugar por importação directa do estrangeiro, com destino ao Laboratorio e entregue por completo na Alfândega desta Capital, onde serão despachados livres de direitos.

As facturas originarias e os conhecimentos de embarque serão entregues na Direcção Geral de Saude do Exército.

Não serão tomadas em consideração as propostas que não preencherem as condições para esta concorrência.

Além das informações annexas á relação impressa, no Laboratorio serão ministrados outros esclarecimentos que forem necessarios.

Comissão do compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 7 de novembro de 1901.—José Antonio de Azeredo Vianna, escriptuario, servindo do secretario.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA

Movéis e accessorios, madeiras e materiaes

De ordem do Sr. director-geral se faz publico que, até o dia 23 do mez proximo vindouro, á uma hora da tarde, recebem-se propostas na secretaria desta repartição para o fornecimento de movéis e accessorios, madeiras e materiaes, durante o proximo anno de 1902.

As propostas, em duplicata, devem ser escripturadas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, e assignadas o convenientemente fechadas.

Em presença dos interessados, no dia o hora acima indicados, serão abertas as propostas, as quaes deverão conter o preço da unidade por extenso e em algarismo.

A concorrência versará sobre os preços por unidade dos specimens adoptados, dos quaes acharão os proponentes uma collecção no almoxarifado, sendo apenas, por excepção, aceito o material substitutivo, mediante prévio exame e approvação desta vice-directoria.

Capital Federal, 23 de novembro de 1901.
—Euclides Barroso, vice-director.

CONCURRENCIA PUBLICA

Objectos de escriptorio e material para desenho

De ordem do Sr. director-geral se faz publico que, até o dia 21 do mez proximo vindouro, ao meio-dia, recebem-se propostas para o fornecimento de objectos de escriptorio e material para desenho para a administração geral, durante o anno de 1902, segundo a relação que se acha no almoxarifado á disposição dos proponentes.

As propostas, em duplicata, devem ser escripturadas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e convenientemente fechadas.

Em presença dos interessados, no dia o hora acima indicados, serão abertas as propostas, as quaes deverão conter o preço da unidade por extenso e em algarismo.

A concorrência versará sobre os preços por unidade dos specimens adoptados, dos quaes acharão os proponentes uma collecção no almoxarifado, sendo apenas, por excepção, aceito material substitutivo, mediante prévio exame e approvação desta vice-directoria.

Capital Federal, 23 de novembro de 1901.
—Euclides Barroso, vice-director.

CONCURRENCIA PUBLICA

Ferragens e objectos diversos

De ordem do Sr. director geral se faz publico que, até o dia 10 do mez proximo vindouro, ao meio-dia, recebem-se propostas, na secretaria desta repartição, para o fornecimento de ferragens e objectos diversos, durante o anno de 1902, segundo a relação que se acha no almoxarifado, á disposição dos proponentes.

As propostas, em duplicata, devem ser escripturadas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas o convenientemente fechadas.

Em presença dos interessados, no dia o hora acima indicados, serão abertas as propostas, as quaes deverão conter o preço da unidade por extenso e em algarismo.

A concorrência versará sobre os preços por unidade dos specimens adoptados, dos quaes acharão os proponentes uma collecção no almoxarifado, sendo, apenas por excepção, aceito material substitutivo mediante prévio exame desta vice-directoria.

Capital Federal, 26 de dezembro de 1901.
—Euclides Barroso, vice-director.

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA DE DIVERSOS ARTIGOS

De ordem do Sr. coronel commandante faço publico que, no dia 2 do mez vindouro, ao meio dia, serão recebidas e abertas, na Contadoria deste Corpo, propostas para o fornecimento durante o primeiro semestre

do anno vindouro, de diversos artigos para pintura, forragem, ferragens, ferramentas, madeiras e materiais, couros e artigos para correios, fardamento e artigos para escriptorio, para luzes e para machinas, ferros, metaes e a lavagem de roupa da enfermaria.

As amostras e impressos acham-se á disposição dos Srs. proponentes nesta secretaria, onde se informará das 10 da manhã ás 2 horas da tarde. As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem omissões nem rasuras, estampilhadas e assignadas pelo proponente ou acompanhadas da respectiva procuração devidamente legalizada.

Nenhuma proposta será aceita sem que esteja nas condições acima, devendo os seus signatarios depositar na Contadoria do Corpo a quantia de 100\$, que reverterá em favor dos cofres publicos si o proponente, no caso de ser aceito, deixar de assignar o devido contracto até 3 dias depois do notificado para esse fim. Por occasião da assignatura será depositada na mesma contadoria para garantia de execução dos respectivos contractos a importância equivalente a 10 % do fornecimento provavel de um mez, não devendo porém essa importância ser inferior a 100\$.

Secretaria do Corpo de Bombeiros, 24 de novembro de 1901.—Alferes, Augusto José Ferreira Coelho, secretario.

Estrada do Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1902, DE OLEO PARA PRODUÇÃO DE GÁZ.

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 7 de dezembro proximo futuro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para fornecimento, durante o 1º semestre de 1902, de 100.000 litros de oleo para produção do gaz, de accordo com as bases para o contracto, á disposição alli, dos concurrentes.

As propostas serão acompanhadas das respectivas amostras e deverão estabelecer o preço em ouro para o material entregue na intendencia, sendo os despachos aduaneiros feitos por conta desta estrada, desde que os conhecimentos venham em nome da mesma ou á ordem, correndo por conta do contractante as despesas de descarga, caes, etc.

Os concurrentes deverão apresentar-se naquella repartição á hora hora acima indicada, com as propostas fechadas, selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, no acto da entrega, em separado, o recibo da caução de 3:00\$ previamente realizada, na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto pelo proponente preferido.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, em 26 de novembro de 1901.—O secretario, Manuel Fernandes Figueira.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da cessão de bens de Velloso & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no dia 27 de novembro proximo, ás 2 horas da tarde, á rua das Invalidos n. 103, afim de assistirem á leitura do parecer da comissão de syndicação da mesma cessão de bens, na forma abaixo

O Dr. José Luiz do Bulhões Podreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escriptivo que este subscreeve, processam-se os

autos de cessão de bens impetrada por Veloso & Comp., os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial—Dizem Veloso & Comp., negociantes matriculados, conforme o documento n. 1, e estabelecidos á rua dos Invalidos n. 94, nesta cidade, que, em face do seu balanço, exacto do activo e passivo (documento n. 2) e da escripturação constante dos livros que apresentam, não podendo, como era seu desejo, solver a contento geral os seus compromissos para com todos os seus credores, constantes da relação inclusa (documento n. 3), e, estando impossibilitados, em virtude das condições precárias da praça, a lutar com tantas e tão continuas dificuldades, veem pedir a V. Ex. a distribuição desta a um dos dignos juizes da Camara Commercial que se digne proceder ás diligencias legais, afim de serem os seus credores immittidos na posse da totalidade de seus bens para que por elles se paguem, tudo na conformidade do disposto no art. 131 e seguintes do decreto 917, de 24 de outubro de 1890. Nestes termos, P. P. deferimento. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1901.—*Veloso & Comp.* (Estava legalmente sellada.) Despacho: Ao Sr. Dr. B. Pedreira. Rio, 23 de agosto de 1901.—*T. Torres*. Despacho: D. A. á conclusão. Rio, 23 de agosto de 1901.—*B. Pedreira*. Distribuição: D. a C. Real, em 23 de agosto de 1901.—No impedimento do distribuidor, *F. A. Martins*. Subindo os autos á conclusão, nelles foi proferido despacho nomeando membros da comissão de syndicança Lemos Reis & Comp. e Ernesto Gonçalves Guimarães. Feita por estes a arrecadação dos bens dos impetrantes, a qual se acha junta aos autos, ora pelos mesmos foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial. Lemos Reis & Comp. e Ernesto Gonçalves Guimarães, membros da comissão de syndicança na cessão de bens da firma Veloso & Comp., tendo apresentado o relatório, veem requer a V. Ex. se digne mandar expedir os editaes, com o prazo legal, convocando os credores para os fins do art. 136 do decreto n. 917, de outubro de 1890. P. deferimento. Capital Federal, 10 de outubro de 1901.—*Lemos Reis & Comp.*—*Ernesto Gonçalves Guimarães*. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim. Rio, 10 de outubro de 1901.—*B. Pedreira*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual convocam-se os credores de Veloso & Comp. para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no edificio da rua dos Invalidos n. 103, no dia 27 de novembro proximo, ás 2 horas da tarde, afim de verificarem os creditos e, estes approvados, assistirem á leitura do parecer da comissão de syndicança, nos termos do art. 135, do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito sobre a cessão de bens impetrada. E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado o passado nesta Capital Federal, aos 7 de novembro de 1901. Eu, Francisco de Borja de Almeida Cêrto Real, escrevão, o subscrevi.—*José Luiz de Bulhões Pedreira*.

De citação, com o prazo de 30 dias, feita aos herdeiros, legatarios e demais interessados do finado Eduardo Carlos Ferreira da Silva, etc.

O Dr. Virgilio de Sá Pereira, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal desta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc. :

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem que, por este meu juizo e cartorio do es-

crivão que este subscreve, foi distribuida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. presidente da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal—Dizem o Dr. Barnabé Francisco Vaz do Carvalhaes e sua mulher D. Josephina Ferreira do Carvalhaes, genro e filha do finado Visconde do Embaré e sua primeira mulher, a primeira Viscondessa do Embaré (D. Gabriella do Carvalhaes Ferreira), cunhado e irmã legitima do Dr. Eduardo Carlos Ferreira da Silva, fallecido nesta Capital aos 15 de janeiro do anno corrente, solteiro, sem herdeiros necessarios e em estado de interdicção, por soffrer de enfermidade mental, que, na ausencia de seu curador, que é primeiro supplicante, tendo sido apresentado completamente violado e estando, portanto, a se cumprir illegalmente, perante o juiz da Setima Pretoria desta Capital, um testamento cerrado, com que se diz haver fallecido o dito Dr. Eduardo Carlos Ferreira da Silva, e em que figuram como legatarios o Dr. Bernardino Ferreira da Silva, nomeado tambem primeiro testamenteiro, D. Irene Ferreira da Silva, Adalberto Ferreira da Silva, D. Gabriella de S. Queiroz e Claudina de tal, ex-ama do leite do finado interdicto, além dos affilhados, quer de baptismo como de casamento daquelle interdicto, querem os supplicantes propor a competente acção ordinaria para nullidade do mesmo testamento, não só pela falta de integridade mental do finado para fazel-o, como por outros vicios, que, como aquelle, o tornam nullo de pleno direito. Em termos taes, protestando melhor deluzir a sua intenção nos competentes artigos, requerem os supplicantes a V. Ex. a designação de juiz desta camara, que, tomando conhecimento da presente, mande distribui-la e citar ao referido Dr. Bernardino Ferreira da Silva, tambem testamenteiro e inventariante nomeado pelo Dr. 7.º pretor, por si e naquellas qualidades, e a todos os mais legatarios ou interessados, sendo ao primeiro pessoalmente e aos demais legatarios e interessados por editaes, visto serem desconhecidos e incertos (regulamento n. 737, de 1850, artigo 53, §§ 2º e 5º), para virem todos á primeira audiencia, sob as penas da revelia e lançamento, fallar aos termos de uma acção ordinaria para o sobredito fim e todos os efeitos legais. Assim, desde logo, ficando os supplicantes citados para todos os demais termos e actos judiciais até final sentença; intimando-se igualmente, para os fins de direito, os illustres Des. curador de residuos, de orphãos e procurador seccional da Republica, na forma da lei; e, procedendo-se ás devidas justificações—Polem deferimento o avaliam, tão sómente para os efeitos legais, em trescentos contos de réis a presente acção. P. P. N. N., especialmente pelos depoimentos dos supplicados e todo o genero de provas admissíveis em direito. (Com quatro documentos). Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1901.—Os advogados, *Luiz de Toledo Piza e Almeida*.—*Bento Emilio Machado Portella*. Estava devidamente sellada, na forma da lei. Em cuja petição foram proferidos os despachos seguintes: Ao juiz Dr. Sá Pereira. Rio, 25 de outubro de 1901. *Segurado*. Despacho: D. A. cito-se. Rio, 25 de outubro de 1901.—*Sá Pereira*. Pelo que foi distribuida, como se vê da nota seguinte: Distribuição: D. a P. Bastos, em 25 de outubro de 1901.—O distribuidor, *J. Conceição*. E, sendo produzida a justificação, subiram os autos á minha conclusão e nelles proferi a sentença do teor seguinte: Sentença: Julgo por sentença a justificação produzida, para que produza os efeitos legais, expedindo-se editaes pelo prazo de trinta dias. Rio, 31 de outubro de 1901.—*Virgilio de Sá Pereira*. Nada mais se continha, nem se declarava em á dita o mencionada sentença, que acima fica bem e fielmente transcripta. Em virtude do que se passou o presente, pelo qual ficam citados todos os herdeiros, legatarios e

mais interessados no espolio do dito finado Dr. Eduardo Carlos Ferreira da Silva, para, no prazo de 30 dias, que lhes serão assignados em audiencia, virem a este juizo ver-se-lhes propor a presente acção ordinaria o seguir todos os demais termos até final sentença e sua execução, sob as penas da lei. Sendo que as audiencias deste juizo tem logar ás segundas e quintas-feiras de cada semana, ás 11 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 103, onde funciona a Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não alleguem ignorancia, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados pelo porteiro dos auditorios no logar do costume e que, de assim o haver cumprido, lavrará a respectiva certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil aos 31 de outubro de 1901. Eu, Vicente de Paula Bastos, escrevão, o subscrevi.—*Virgilio de Sá Pereira*.

Quarta Pretoria

De praça, com o prazo de 20 dias

O Dr. Auto Barbosa Fortes, juiz da 4ª Pretoria do Districto Federal. etc. :

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, que no dia 27 do corrente mez e anno, depois da audiencia deste juizo, que terá logar ás 12 horas do dia á rua de Santa Luzia n. 5, o porteiro dos auditorios venderá em praça, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, um terreno á rua Goyaz, na estação do Meyer, freguezia do Engenho Novo, o qual foi penhorado a Joaquim Nunes das Neves na execução que lhe moveu Luiz Barbosa. O terreno mede de frente 11 metros de largura e de fundo 40m,35 e de largura no fundo 9m,65, e está avaliado na quantia de 1:000\$900, acima de cuja quantia deve ser feito o lance. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e que o porteiro dará certidão de o haver cumprido e outro de igual teor para ser publicado na imprensa de maior circulação, ficando tras-lado nos autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em 4 de novembro de 1901. Eu, Luiz de Vasconcellos, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, José Lopes de Oliveira Araujo, escrevão, o subscrevi.—*Auto Barbosa Fortes*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Sobre Londres.....	11 15/16	11 57/64
» Pariz.....	\$799	\$802
» Hamburgo.....	\$936	\$990
» Italia.....	—	\$744
» Portugal.....	—	336
» Nova York.....	—	4\$157

Soberanos..... 20\$800

Vales de ouro nacional, por 1\$000..... 2\$237

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices de 3 % (inscripções) port.....	665\$000
Ditas geraes de 5 %, miudas...	770\$000

Ditas geraes do 5 %, de 1:000\$000	800\$000
Ditas do Empréstimo de 1895, port.....	800\$000
Ditas idem idem de 1895, nom...	797\$000
Ditas idem idem de 1897, nom..	927\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	140\$000

Bancos

Banco da Republica do Brazil...	40\$000
Dito Rural e Hypothecario, 50 %	13\$500

Companhias

Comp. Sorocabana-Ituana, integ..	11\$000
Dita Sal e Navegação.....	17\$000
Dita Jardim Botânico.....	136\$000

Debentures

Debs. Jardim Botânico, 8 %/....	188\$000
---------------------------------	----------

Vendas a prazo

700 acções do Banco da Republica do Brazil, v/c até 26 de dezembro.....	40\$000
1.000 ditas idem idem, v/c até 26 de dezembro.....	40\$000
1.000 ditas idem idem, v/c até 26 de dezembro.....	40\$000

Vendas por alvará

1 apolice geral 5 %, de 200\$...	770\$000
1 dita geral de 5 %, de 1:000\$..	799\$000

Capital Federal, 26 de novembro de 1901.—
José Claudio da Silva, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, em sessão desta data, admittiu a negociação na Bolsa e a respectiva cotação official, as novas acções do Barco Commercial do Rio de Janeiro, do valor nominal cada uma, de cem mil reis, em numero de 100.000 todas nominativas, representando capital social de 10.000.000\$000.

Na Secretaria desta Camara acha-se archivado um exemplar das cautelas das novas acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 26 de novembro de 1901. — José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios

ADDENDO AS COTAÇÕES DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 1901

Café typos ns. 5 e 6, 6\$060 por 10 kilos.
Dito idem n. 5, 6 e 7, 6\$060 idem.

COTAÇÕES DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 1901

Algodão em rama, 1ª sorte, da Parahyba, 7\$900 por 10 kilos.

Dito em rama, regular, do Sergipe, 7\$500 por 10 kilos.

Café tipo n. 6, 5\$901 a 6\$127 por 10 kilos.
Dito idem n. 7, 5\$719 a 5\$787 idem.
Dito idem n. 8, 5\$379 a 5\$515 idem.
Dito idem n. 9, 5\$038 a 5\$311 idem.
Farinha de trigo americana, marca Castilla e Crystal 23\$000 por barrica.

Dita idem do Rio da Prata, marca União, 23\$500 por 2/2 saccos.

Dita idem, idem, marca Estrella, 23\$250 por 2/2 saccos.

Kerozene marca Devoés Brilhante, á chegar, 5 5/3p por caixa.

Óleo de mocotó, do Rio Grande, 850 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1901.—
João Baptista Delduque, presidente.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Commercio de Aguardente

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 4 DE NOVEMBRO DE 1901

Presidencia do Sr. Antonio Veiga da Silva

Aos 4 dias do mez de novembro de 1901, a uma hora da tarde, em uma das salas da casa da rua de S. Bento n. 37, presentes accionistas em numero de 12 constantes do livro de presença, representando todo o capital social, 5.000 acções, o Sr. Alvaro Frederico Thedim Lobo, presidente da companhia, declarou aberta a sessão e, a seu convite, sendo aclamado pelos accionistas para presidir a reunião o Sr. Antonio Veiga da Silva, este agradece a honra conferida e, assumindo a presidencia, convila para secretarios os Srs. José Claudio da Silva e João Pedro Mijoulle.

Constituida assim a mesa, o Sr. presidente pede ao Sr. 1º secretario para proceder á leitura da acta da ultima assemblea geral em 24 de março de 1900, a qual, sendo sujeita á discussão o ninguém pedindo a palavra, é unanimemente approvada.

Em seguida o Sr. presidente annuncia á assemblea que vai mandar proceder á leitura do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal referentes ao período de 1 de janeiro de 1900 a 30 de junho do corrente anno.

O Sr. João Francisco da Cruz Guimarães pede dispensa da leitura por ter sido publicado no *Diario Official*, o que é approvedo.

Dada a palavra ao Sr. Paulo Arnaud da Silva Taveira, na qualidade de relator, lê o parecer do conselho fiscal, que posto em discussão juntamente com o relatorio e contas apresentadas pela directoria e não havendo quem pedisse a palavra, é sujeito á votação e approvedo, abstendo-se de votar os directores e membros do conselho fiscal.

Procedendo-se á eleição do conselho fiscal, verificou-se a apuração das cedulas terem sido reeleitos os membros e supplentes do conselho fiscal, sendo proclamados pelo Sr. presidente os senhores: para o

Conselho fiscal

Paulo Arnaud da Silva Taveira.
Manoel Pinto de Oliveira e Souza.
Domingos Pinho.

E para

Supplentes

José Claudio da Silva.
João Nepomuceno Costa.
João Pedro Mijoulle.

Pediu a palavra o Sr. Alvaro Raymundo da Fonseca Marques e, após varias ponderações acerca do estado financeiro da companhia, lembra a conveniencia de convocar-se uma assemblea geral extraordinaria afim de ser discutido um projecto que lhe parece consultar os interesses da companhia e neste sentido apresentava o pedido da convocação firmado por si e outros accionistas.

Respondeu o Sr. presidente que, quanto não pudessem ser posto em discussão o pedido do digno Sr. accionista, porquanto não cabia nas forças desta assemblea, visto constituir materia estranha áquella para que foi convocada, todavia accetava a proposta que seria transmittida á digna directoria para della tomar conhecimento, em tempo opportuno.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão omquanto lavra-se a presente acta, que, sendo após lida e approvada, é assignada por todos os Srs. ac-

cionistas quando foi reaberta a sessão, sendo encerrada depois do Sr. presidente agradecer a distincção que lhe foi conferida.— Antonio Veiga da Silva, presidente.— José Claudio da Silva, secretario.— João Pedro Mijoulle, idem.— Alvaro Frederico Thedim Lobo.— João Nepomuceno Costa.— Albano Raymundo da Fonseca Marques.— José Mendes de Oliveira Castro.— Fonseca Silva & Comp.— Manoel Pinto de Oliveira e Souza.— Paulo Arnaud da Silva Taveira.— João Francisco da Cruz Guimarães.— Domingos Pinho.

ACTA DA REUNIÃO EM ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS EM 14 DE NOVEMBRO DE 1901

Presidencia do Sr. José Claudio da Silva

Aos 14 dias do mez de novembro de 1901, na sala da casa da rua de S. Bento n. 37, presentes 12 accionistas representando cinco mil acções, o Sr. Alvaro Frederico Thedim Lobo, presidente da companhia convila os Srs. accionistas a designar o presidente da assemblea, sendo aclamado o Sr. José Claudio da Silva, que, accetando o cargo, passa a tomar a presidencia, convidando para secretarios os Srs. Antonio Veiga da Silva e João Pedro Mijoulle.

Verificado pela mesa acharem-se inscriptos no livro de presença accionistas representando a totalidade do capital social, foi declarada aberta a sessão, sendo disposta a leitura da ultima acta da assemblea geral realizada a 4 do corrente, porquanto fora ella lida, approvada e assignada pelos accionistas logo em seguida ao seu encerramento.

O Sr. presidente diz, que tendo sido convocada esta reunião para o fim especial de discutir-se a conveniencia da continuação ou liquidação da companhia, motivada em pedido feito pelo Sr. accionista Albano Raymundo da Fonseca Marques e outros, ia pôr em discussão a materia da proposta que se achava sobre a mesa.

Pede a palavra o Sr. Alvaro Frederico Thedim Lobo, presidente da companhia, e diz que, tendo a directoria dado cumprimento ao pedido de convocação, estudara juntamente com o conselho fiscal a proposta alludida; e, attentas as considerações expostas na sessão conjuncta da directoria e do conselho fiscal, foi pelos corpos gerentes da companhia accetada a idea de ser dissolvida e liquidada a companhia, o nesto presupposto vinha apresentar o alludido parecer, conjuntamente o balanço e contas da companhia, encerrados no dia 13 do corrente mez, pedindo que fossem sujeitas á apuração da assemblea afim de serem devidamente julgados.

O Sr. presidente por indicação da assemblea convila os Srs. Albano Raymundo da Fonseca Marques e João Nepomuceno Costa a fazerem o estudo das contas e balanços referidos, e emquanto se procede a esse trabalho suspende temporariamente a sessão.

A 1 hora da tarde aberta de novo a sessão, foi lido o parecer dos accionistas encarregados pela assemblea, approvando o exame das contas e balanço que, sendo postos em discussão e não havendo quem pedisse a palavra, foi encerrada, sendo em seguida approvados pelos accionistas presentes, abstendo-se de votar os membros da directoria e conselho fiscal.

Senão posta em discussão a proposta da liquidação da companhia, usam da palavra diversos accionistas, sendo afinal formulada e apresentada pelo Sr. accionista Albano Raymundo da Fonseca Marques a seguinte proposta:

Art. 1.º E' dissolvida a Companhia Commercio de Aguardente, com sede nesta Capital, contando-se a data da dissolução do dia de hoje, quando entra em liquidação.

Art. 2.º E' nomeada liquidante a firma commercial desta praça Fonseca Silva &

Comp., a qual são concedidos plenos e illimitados poderes, comprehendidos os necessarios para alienar ou vender todos e quaesquer bens immovovs e moveis pertencentes á companhia, transigir com devedores, distracrar escripturas e acceptar concordatas e praticar sem excepção; e todos os actos attinentes á liquidação que lhe é commettida, constituindo mandatarios em qualquer fóro deste paiz e fóra delle, aos quaes confira dos poderes que aqui lhes são outorgados os que entender convenientes.

§ 1.º No; seus impelimentos ou ausencia, será o cargo exercido por quem o referido liquidante nomear, dando aos nomeados todos ou parte dos poderes aqui conferidos.

Art. 3.º Terminada a liquidação, o liquidante convocará uma assembléa geral, na qual apresentará o relatório e respectivas contas da liquidação, independente do que lhe cumpre fazer nos termos do art. 163 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Sujeita á deliberação e não havendo quem pedisse a palavra, foi a discussão encerrada e, sendo sujeita á votação, verificou-se pelas cedulas recolhidas terem votado todos accionistas, sendo cento e dez votos a favor e uma cedula em branco, á vista do que o Sr. presidente declarou approvada a dissolução e liquidação da Companhia Commercio de Aguardente nos termos da proposta acima declarada.

Findos os trabalhos para que fóra convocada esta reunião, e não havendo mais quem pedisse a palavra, é esta encerrada, e o Sr. presidente agradece aos Srs. accionistas a honra que lhe conferiram pela nomeação para dirigir a assembléa e suspende a sessão emquanto se lavra a presente acta.

Aberta de novo a sessão ás 2 horas da tarde, é lida pelo Sr. 1.º secretario a presente acta que, sendo unanimemente approvada, é assignada pela mesa e todos os accionistas presentes.

Eu, Antonio Veiga da Silva, a mandei fazer, confori e assigno. — José Claudio da Silva. — Antonio Veiga da Silva. — João Pedro Mijouille. — Alvaro Frederico Thedim Lobo. — João Nepomuceno Costa. — Albano Raymundo da Fonseca Marques. — José Mendes de Oliveira Castro. — Manoel Pinto de Oliveira e Souza. — Paulo Arnaud da Silva Taveira. — João Francisco da Cruz Guimarães. — Domingos Pinho. — Fonseca Silva & Comp.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, se archivou nesta repartição, sob o n. 2.761, a acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia Commercio de Aguardente, de 14 deste mez, em que foi votada a liquidação da mesma companhia.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 25 de novembro de 1901. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Achava-se sellada com duas estampilhas do valor de 5:500, devidamente inutilizadas, e ao lado o carimbo da Junta Commercial.

Caixa Beneficente do Club Naval

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

CAPITULO I

Da Caixa Beneficente do Club, seus fins e bens

Art. 1.º A Caixa Beneficente do Club Naval, fundada em 7 de abril de 1890, constituindo associação annexa ao club, comprehendida na 3.ª secção do que trata o art. 3.º dos estatutos do Club Naval, de accordo com o § 3º do art. 2º dos mesmos estatutos, tem por fim o socorro mútuo entre os seus associados, proporcionando de uma só vez um

beneficio ao herdeiro ou herdeiros designados pelo socio.

Art. 2.º Os seus recursos serão fornecidos pelos bens moveis que possue actualmente e pelos moveis e immovovs que vier a possuir, pelos rendimentos fixos e eventuaes o pelas joias, mensalidades e rateios por fallecimento.

Art. 3.º O fundo social será constituído por apolices da divida publica ou bens de raiz (predios), ouvido o conselho fiscal, com recurso para a assembléa geral.

Art. 4.º A Caixa Beneficente do Club Naval terá a sua séde no edificio do Club Naval.

CAPITULO III

Da administração

Art. 18. A Caixa Beneficente do Club Naval será representada e administrada por uma directoria eleita pelos seus socios, na assembléa geral do Club Naval de 15 de maio e enpossada em 11 de junho.

Art. 19. A directoria será composta dos seguintes membros:

Um presidente, um secretario e um thesoureiro.

Art. 21. Ao presidente compete:

§ 1.º Representar a Caixa em todos os seus actos officiaes, administrativos e judiciais.

CAPITULO VI

Da beneficencia

Art. 33. O direito á beneficencia só se dará, para o socio novo, estando quite da joia e demais contribuições nos termos do art. 17 e seu paragrapho.

Art. 34. A beneficencia a distribuir-se será a estipulada na tabella n. 2 annexa a este estatuto.

Art. 35. A beneficencia será legada pelo socio ao herdeiro em Termo que aquelle receber por traslado no acto da inscripção.

Paragrapho unico. O Termo a que se refere este artigo deve ser igual ao que se acha annexo; devendo o traslado servir de documento de despeza ao thesoureiro.

Art. 36. As beneficencias por socios mortos em combates ou naufragios serão pagas na razão de 50 % á vista e 50 % a prazo, conforme o numero de mortos, os recursos da caixa e a liquidação das collectas feitas dos rateios por fallecimento.

Paragrapho unico. As disposições deste artigo referentes aos 50 % a prazo devem ser cumpridas dentro de um anno, a contar da data do fallecimento do socio.

Art. 37. Para todos os effeitos é considerado herdeiro para a Caixa Beneficente aquelle cujo nome constar do respectivo Termo.

Art. 38. Toda a beneficencia que não for reclamada pelo herdeiro ou herdeiros, dentro do prazo de um anno, a contar da data do fallecimento do socio, reverterá em favor da Caixa.

Art. 41. Em cumprimento ao determinado no art. 71 dos estatutos do Club Naval, os presentes estatutos serão registrados de accordo com a lei n. 173, de 10 de setembro de 1893.

Companhia de Seguros «Vigilância»

Illm. Sr. presidente da Junta Commercial da Capital Federal.

A Companhia de Seguros «Vigilância» precisa a bom dos seus direitos que mandeis certificar em que data foi archivada nessa junta a acta da assembléa geral extraordinaria da mesma companhia, realizada em 26 de outubro corrente. — Nestes termos, pede deferimento.

Capital Federal, 25 de novembro de 1901: — P. J. Cardoso Junior, director. — Certifico que se — Rio, 25 de novembro de 1901. — Souza Ribeiro, presidente.

Certifico que a acta da Companhia de Seguros «Vigilância» a que se refere a supplicante, foi archivada nesta junta por despacho de hoje.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 25 de novembro de 1901. — O official maior, Honorio de Campos.

Pagou 1\$100 de estampilhas.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3432 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados do Brazil, para processo para a fabricação de Extractos tannantes, applicaveis ao fabrico de tintas de escrever, e aparelho para execução desse processo: Invenção de Antonio Carlos Lopes, residente na cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Praticando o fabrico de tinta de escrever experimentei os diversos processos aconseguidos pelos melhores autores, francezes, inglezes, allemães e americanos, e achei que nenhum delles apresenta certas qualidades indispensaveis á confecção de tinta de superior valor pratico e commercial. Depois de acuradas experiencias, constitui um «Processo», e ideei um «Apparelho automatic», resolvendo ao mesmo tempo os problemas de tinta boa e de tinta barata.

Esta processo e este aparelho são o seguinte:

Base do processo—Fazer com que um vehiculo apropriado ao esgotamento da materia extractiva tanante, contida em qualquer materia prima dessa natureza, a atravessa, comprimida em um vaso, acarretando, por dissolução, em seu contacto e passagem prolongados, essa substancia. Aplicar para conseguir esse resultado, a pressão atmospherica normal exercida livremente na superficie do vehiculo em contacto com a materia prima, o ar comprimido ou pressão de qualquer outra natureza.

Processo e aparelho—O aparelho é constituído por tres reservatorios collocados verticalmente cada um acima do outro, como indica o desenho annexo, ou em outra disposição indicada pelas exigencias da base do processo. O reservatorio superior A, que póde affectar qualquer forma, preferida, porém a de uma pipa, serve para conter o vehiculo apropriado á extracção do tanino da materia prima empregada. Este reservatorio tem na sua parte inferior uma torneira B accionada por um fluctuador que repousa sobre o liquido contido no reservatorio do meio C, que é alimentado por ella, mantendo nivel constante.

Nesta reservatorio que deve ter de preferencia a forma de um cone truncado invertido, collocase até dous terços da altura a materia G de que se quer fazer extracto, acabando-se do encherlo com o vehiculo da pipa de cima, do modo indicado ou por outro equivalente. Este reservatorio C tem a superficie inferior, que é limitada por um tampo E, cheio de furos. Entre esse tampo e a materia que enche o reservatorio, intercalam-se discos do flanela F ou qualquer outra superficie filtrante. O vehiculo, atravessando a camada de materia prima G, apertada no reservatorio C, dissolve a materia extractiva nella contida, filtra-se através do flanela e vem cair no reservatorio inferior D, tendo esse vehiculo, em proporções convenientes, esgotado completamente a dita materia. O extracto assim preparado é empregado no fabrico das tintas de es-

crever. Este aparelho e processo tem sobre os empregados até hoje as diversas vantagens da maior importância, delibado do ponto de vista industrial, que são :

I. O aparelho é de um custo insignificante e de rápida execução ;

II. O extracto obtido por este processo é pelo menos, tres vezes mais rico do que o obtido por qualquer outro processo, dando, por consequente, com a mesma quantidade de materia prima, tres vezes maior quantidade de tinta.

III. O extracto reunido no reservatorio D, depois de ter atravessado uma superficie filtrante, é limpo, evitando o trabalho e despezas de uma filtração a parte, exigidos pelos outros processos.

IV. Pela facilidade da economia bem patente, da instalação, permite fabricar com reduzido capital, quantidades de tinta que exigirão custosas instalações a fogo directo ou a vapor.

V. E' um aparelho de funcionamento automatico evitando por isso grandes despesas de mão de obra.

VI. Por ser a frio que se procede ao esgotamento do tanino da materia prima, se evita o que não se pôde conseguir quando se opera pelos processos empregados até hoje, que ao mesmo tempo se dissolvam substancias que são prejudiciaes á boa qualidade das tintas e dão a essas uma densidade exagerada, e consequente formação de borra que exige para sua eliminação, mesmo incompleta, prolongadissimo repouso o que representa uma inutil mobilização de capital. Com este processo se evita essa causa de desvalorização na qualidade e do augmento no preço das tintas.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, o processo para a fabricação do extractos tanantes applicaveis ao fabrico de tintas de escrever, consistindo na extracção da substancia tanante, de sua materia prima qualquer, por meio de um vehiculo apropriado que atravessa, sob pressão atmospherica normal ou outra pressão qualquer, essa materia prima comprimida em um vaso, acarretando por dissolução em seu contacto e passagem prolongados a dita substancia ;

2º, o aparelho para pôr em execução o processo da reivindicção 1ª, constituido por um reservatorio, como A, preferivelmente em forma de pipa com uma torneira e fluctuador, como B; um reservatorio como C, de preferencia, em forma de cone truncado invertido, de base perfurada, como E, contendo discos de flanela, como F, sobreposto á base; um reservatorio, como D, de forma indifferente, com uma torneira de escoamento, como acima descrito e representado no desenho annexo para o fim especificado.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1901.—
Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N. 3.434 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para —Aperfeçmentos emapparelhos de signaes fixos para estradas de ferro— em nome da «The Hall Signal Company», estabelecida em New-York, cessionaria de Clyde Jay Coleman, domiciliado em New-York, Estados Unidos da America do Norte

Refere a invenção a apparelhos de signaes e particularmente aquelles que são destinados a se empregar em connexão com estradas de ferro.

O objecto da mesma invenção é fornecer um apparelho de signaes susceptivel de ser operado automaticamente e permitindo dispensar o emprego da força electrica para sua manobra, evitando-se assim os inconvenientes que apresentam os apparelhos desse genero actuaes pela electricidade, tanto no ponto de vista do custo de sua instalação e conservação, como da incerteza de sua operação.

Segundo a presente invenção, os signaes desobertos de semphoro, cuja manobra pela uma força consideravel, actua-se por meio de um apparelho, de construcção e operação simples, e de custo relativamente modesto.

Neste novo apparelho de signaes, a força desinala a operar o signal, armazena-se em um reservatorio, sob forma de liquido sob pressão, que se escapa do reservatorio sob forma de gaz, quando a pressão fica reduzida.

E', portanto, esse liquido constituido por um gaz liquefacto.

O gaz que se escapa do reservatorio é conduzido a uma camara onde sua força expansiva se utiliza por meios convenientes, para operar o signal. Pôde-se dar a essa camara o nome de camara de applicação da pressão do gaz.

O fornecimento de gaz á mesma camara se regula por meio de um dispositivo apropriado, como um ou mais valvulas. Pôde-se empregar qualquer gaz liquefacto, susceptivel de produzir a força necessaria sob forma de gaz, quando se reduz a pressão do liquido; tal como gaz carbonico liquefacto, por exemplo, ou ar liquido.

A camara de applicação de pressão do gaz pôde ter diferentes formas: a de uma camara de embolo, por exemplo, ou uma turbina ou qualquer outra convenientes para receber e applicar a pressão do gaz expansivo de modo a operar o signal.

O reservatorio de armazenagem do liquido se construo preferivelmente de modo a se poder remover, quando necessário, e se substituir por outro reservatorio carregado. E' igualmente preferivel a disposição em que existe um reservatorio de armazenagem separado para cada signal separado. O reservatorio pôde assim se collocar perto de seu signal, o que evita as probabilidades de escapamentos, a perda de força e outros inconvenientes, resultando do emprego de tubos compridos destinados a ligar reservatorios de armazenagem distantes.

Entre o reservatorio de armazenagem e a Camara de applicação da pressão do gaz, existe uma valvula reductora, por cujo meio a alta pressão que se escapa do reservatorio se reduz o se regula de modo a corresponder ao trabalho para effectuar.

Os desenhos annexos representam duas formas da invenção destinadas a operar signaes separados da estrada de ferro, e a applicação do novo signal a um systema de signaes de estrada de ferro.

A fig. 1 é uma elevação de um signal de estrada de ferro, parte em secção. A fig. 2 é uma vista semelhante de uma modificação, e a fig. 3 é um diagramma de um systema de signaes de estrada de ferro, empregando signaes do genero representado nas figs. 1 ou 2.

Referindo-me mais particularmente ao apparelho especifico representado fig. 1, o signal 1 é dotado de uma haste 2 ligada ao embolo 3 que trabalha na camara 4. Esta camara constitue com seu embolo a camara de applicação de pressão do gaz, que se mencionou acima.

O reservatorio 5 contém um gaz liquefacto conveniente sob pressão, e traz uma valvula

6, que fica constantemente aberta depois de se abrir o reservatorio ligado ao tubo 7, que conduz á camara de embolo 4. O tubo 7 traz uma valvula reductora 8 e uma conexão 9 por cujo meio o reservatorio 6 pôde-se remover á vontade, quando estiver vazio, por exemplo, sendo substituido por outro reservatorio carregado, ou collocando-se de novo em posição o mesmo reservatorio, depois de carregado de novo. Na forma dos signaes representada nos desenhos, o signal se acha disposto de modo a ficar normalmente na posição, indicando um perigo, achando-se o embolo na extremidade de sua camara, muito perto do orificio da entrada do gaz. 10 é uma manga que circunda a camara do embolo e está supportada pela haste 2.

A quantidade de gaz fornecida á camara de embolo regula-se por um dispositivo de valvula conveniente, e, na forma representada, que se regula, por sua vez, a distancia e por meio de circuitos electricos postos em operação pela passagem dos trens.

Na disposição do signal representada na fig. 1, o signal é mantido na posição de segurança por um gancho, escapando-se o gaz da camara do embolo depois de se abaixar o signal. Na disposição da fig. 2, o gaz que abaixou o signal até a posição de segurança não se escapa antes de se erguer o signal á posição de perigo, servindo a pressão do mesmo gaz para manter o signal na posição de segurança. Além desta differença, existe igualmente uma differença na disposição das valvulas e dos circuitos reguladores, que passo agora a descrever.

A fig. 1 representa um gancho de moia 11, supportado pelo collar da manga 10 e nelle articulado de modo a oscillar e passar além da extremidade em projecção da armadura 12 do iman 13, quando o embolo se ergue para abaixar o signal. O gancho 11 vem então a assentar sobre a armadura e fica supportado por esta de modo a manter o signal na posição de segurança, sendo na mesma occasião excitado o iman 13. O gaz contido na camara de embolo 4, e que serviu para erguer o embolo e a haste, se escapa, como se descreve a leante, depois de passar o gancho 11 além da armadura 12. O gancho 7 tem uma valvula 14, para a entrada do gaz na camara de embolo. Esta valvula é actuada por um braço 15, distal de peso, que fica normalmente mantido em posição horizontal, como indicarlo pela armadura 17, tambem dotada de peso, do iman 16, de modo a conservar a valvula fechada. Quando o iman 16 fica excitado, a armadura é attrahida e o braço 15 cahio, abrindo a valvula 14. 18 é um braço com rasgo aberto 19, em que se projecta o pino 20 do braço 15. Como o braço 18 está supportado pela manga 10, quando a haste 2 se ergue o mesmo braço 18 levanta o braço cahido 15 acima da extremidade da armadura 16, de modo a fechar a valvula, podendo essa armadura, quando abandonada pelo iman, se mover debaixo do braço 15 e vir a supportar-o de novo 21 é uma valvula de evacuação actuada por um braço 22, cujo pino 23 penetra no rasgo 24 do braço 25 supportado pela manga 10. A valvula 21 se conserva normalmente fechada, abrindo-se pela acção do braço 25, immediatamente depois que o gancho 11 passa além da armadura 12. Quando a haste 2 volta á sua posição abaixada, o braço 15 não se acha affectado; o braço 25, porém, abaixa o braço da valvula 22, fechando assim a valvula. Os imans 13 e 16 estão dispostos em multiplo em um circuito do signal que comprehende a pilha 26 e os reguladores do circuito 27 e 28 operados, respectivamente, pelos imans do linha 29 e 30.

Os imans 29 e 30 estão em conexão, respectivamente, nos circuitos de trilho das secções de linha 31 e 32. No ramal dotado do iman 16 existe um regulador de circuito

33, que se fecha mecanicamente, quando o signal está na posição do perigo, por meio de um braço 34, supportado na manga 10. Quando o signal se colloca na posição de segurança, o circuito pelo imã 16 se interrompe em 33. Economiza-se assim a força da pilha.

O modo de funcionar do aparelho é o seguinte:

Ao passar um trem sobre a secção da linha 31, elle fecha em 27 o circuito da signal da pilha 26 excitando, por consequente, os imãs 13 e 16, cujo ultimo solta o braço 15, que abre a valvula 14, de modo a deixar o gaz penetrar na camara de embolo 4 e abaixar o signal á posição de segurança. Subindo então a haste 2, o circuito de ramal pelo imã 16 se interrompe e solta a armadura 20. Continuando o movimento de subida da haste, o braço 15 se ergue de modo a fechar de novo a valvula de entrada 14 e vem assentar sobre a armadura 17.

O gancho 11 salta igualmente, além da armadura 12, e immediatamente depois abre-se a valvula de evacuação 21, fazendo com que a haste recue ligeiramente de modo a vir o gancho 11 repousar sobre a armadura 12, a qual, ficando mantida por seu imã, supporta o signal na posição de segurança. Quando o trem entra na secção da linha 32, o circuito de signal da pilha 26 se interrompe em 28; o imã 13 fica, portanto, posto fóra de acção, o gancho 11 se solta e o signal sobe detraz do trem á posição de perigo. Permanece na camara de embolo uma quantidade de gaz sufficiente para formar uma almofada para o curso de volta do embolo.

Ao passar o trem além da secção da linha 32, o circuito de signal volta á sua posição normal.

Na fig. 2, o signal 35, a haste do signal 36, o embolo 37, a camara do embolo 38, o reservatorio de armazenagem 39 com valvula 40, a valvula reductora 41, o cano 42, e seu emparelhamento 43, e as secções de linha 44 e 45, dotadas dos imãs de linha 46 e 47, são os mesmos que as partes correspondentes na fig. 1 e não precisam, portanto, ser descriptas. O cano 42 abre em uma camara de valvula 48, do lado de uma haste 49 que supporta duas valvulas 50 e 51. A valvula 50 abre e fecha um orificio de entrada pelo qual se admite na camara de embolo 38 o gaz proveniente do cano 42, e a valvula 51 abre e fecha um orificio de evacuação pelo qual se escapa o gaz contido na mesma camara 38. Uma mola 52, na haste 49, mantém essa haste, de modo que o orificio de entrada fique normalmente fechado e o orificio de evacuação normalmente aberto, achando-se o signal normalmente na posição de perigo. Quando a haste 49 recua, o orificio de evacuação se fecha abrindo-se o orificio de entrada. A haste 49 está em conexão com a armadura 53 do imã 54 do circuito do signal da pilha 55, circuito que comprehende o regulador de circuito normalmente aberto 56 e o regulador de circuito normalmente fechado 57. Estes reguladores de circuito são operados respectivamente pelos imãs 46 e 47 dos circuitos de trilhão das secções de linha 44 e 45.

O modo de funcionar do aparelho é como segue: Ao passar um trem sobre a secção da linha 44, esse trem fecha em 56 o circuito de signal da pilha 55, excitando assim o imã 54, de modo a abrir o orificio de entrada e fechar o orificio de evacuação da camara de valvula 38. Ao penetrar na camara de embolo 36, o gaz colloca o signal na posição de segurança, e a pressão de gaz proveniente do reservatorio 39 mantém o signal na mesma posição de segurança até entrar o trem na secção da linha 45, momento em que se in-

terrompe o circuito de signal em 57; o imã 54 deixa então de ser excitado, abrindo-se portanto o orificio de evacuação do gaz e fechando-se o orificio de entrada do mesmo gaz. O signal volta assim á posição de perigo detraz do trem.

O diagramma da fig. 3 representa tres signaes 58, 59 e 60, reunidos em um systema, podendo esses signaes ser de um ou outro dos tipos representados nas figs. 1 e 2. O mecanismo desenhado a operar cada signal está contido em uma caixa 61, com porta 62. Existe para cada signal um reservatorio de armazenagem, de pressão 63, 64 e 65, respectivamente trazendo cada reservatorio uma conexão como a que se representa em 66, para se poder remover e collocar de novo o mesmo reservatorio.

O signal 58 protege o block consistindo nas secções de linha 67 e 68; o signal 59, o block, consistindo nas secções de linha 69 e 70; e o signal 60, o block consistindo nas secções de linhas seguintes. A secção de linha 71 forma parte do block que precede o signal 58. Os trilhos das diferentes secções de linha estão ligados em circuito aos imãs 72, 73, 74, 75 e 76. O circuito de signal do signal 58 comprehende a pilha 77, os reguladores de circuito normalmente fechados 78 e 79, e o regulador de circuito normalmente aberto 80 operados respectivamente pelos imãs 74, 73 e 72. Os circuitos de signal dos signaes 59 e 60 se acham dispostos de modo semelhante. O systema funciona como segue: Ao passar um trem sobre a secção de linha 71, esse trem fecha em 80 o circuito de signal 58, e põe o signal na posição de segurança. Quando o trem se acha na secção da linha 67, elle interrompe o circuito de signal em 79, e põe o signal na posição de perigo.

Quando o trem entra na secção de linha 68 elle interrompe de novo esse circuito de signal em 78 e mantém o signal na posição de perigo, fechando o circuito de signal do signal 59 e collocando este na posição de segurança. Repete-se esta operação á medida que avança o trem. O diagramma do systema descripto representa principalmente destinado a representar a disposição de reservatorios de armazenagem de pressão separados, um para cada signal e situado muito perto deste.

Fica entendido que a invenção, no seu sentido mais lato, não é limitada ao emprego de qualquer mecanismo particular para pôr um signal em conexão com um reservatorio de armazenagem de gaz liquefacto, podendo-se introduzir diversas modificações neste mecanismo, assim como no aparelho destinado a regular a operação do signal, sem alteração do principio da mesma invenção.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º Em um aparelho de signaes, a combinação de um signal; um reservatorio de armazenagem para gaz liquefacto, e uma camara de applicação da pressão do gaz em conexão com o signal e em comunicação, susceptível de ser regulada, com o reservatorio de armazenagem, por cujo meio a camara de applicação de pressão de gaz é alimentada de gaz pelo reservatorio mencionado, para operar o signal;

2.º Em um aparelho de signaes, a combinação de um signal; um reservatorio de armazenagem para gaz liquefacto, susceptível de ser removido e se collocar de novo em posição; e uma camara de applicação de pressão de gaz em conexão com o signal e em comunicação, susceptível de ser regulada, com o reservatorio de armazenagem, por cujo meio essa camara é alimentada de gaz pelo reservatorio mencionado, para operar o signal;

3.º Em um aparelho de signaes, a combinação de um signal; um reservatorio de armazenagem para gaz liquefacto; uma camara de pressão de applicação do gaz em conexão com esse signal e em comunicação, susceptível de ser regulada com o reservatorio de armazenagem, e uma valvula reductora situada neste reservatorio, por cujo meio a camara de applicação de pressão de gaz é alimentada de gaz pelo mesmo reservatorio, para operar o signal;

4.º Em um aparelho de signaes para estradas de ferro, a combinação de um signal; um reservatorio de armazenagem para gaz liquefacto; uma camara de applicação do pressão de gaz em conexão com o signal e em comunicação, susceptível de ser regulada, com o reservatorio de armazenagem, por cujo meio essa camara é alimentada de gaz pelo reservatorio mencionado, para operar o signal, e um dispositivo operado pelos trens para regular a alimentação do gaz destinado a actuar o mesmo signal;

5.º Em um aparelho de signaes para estradas de ferro; a combinação de uma serie de signaes; uma serie de reservatorios de armazenagem para gaz liquefacto; um para cada signal; e uma serie de camaras de applicação de pressão de gaz; uma para cada reservatorio de armazenagem, em conexão com um signal e em comunicação, susceptível de ser regulada, com seu reservatorio respectivo, por cujo meio cada camara de applicação de pressão de gaz pôde ser alimentada de gaz por seu reservatorio, afim de operar o signal respectivo;

6.º Em um aparelho de signaes para estradas de ferro, a combinação de uma serie de signaes; uma serie de reservatorios de armazenagem para gaz liquefacto, susceptíveis de se removerem e collocarem de novo em posição, um para cada signal, uma serie de camaras de applicação de pressão de gaz, uma para cada reservatorio de armazenagem, em conexão com um signal e em comunicação, susceptível de ser regulada, com seu reservatorio de armazenagem respectivo; uma valvula reductora em cada reservatorio, por cujo meio cada camara de applicação de pressão de gaz é alimentada por seu reservatorio respectivo, para operar o signal que lhe fica associado, e um dispositivo, actuado pelos trens para regular a alimentação do gaz destinado a operar os signaes mencionados;

7.º Em um aparelho de signaes, a combinação de uma serie de signaes; reservatorios de armazenagem de gaz liquefacto para os signaes, e uma serie de camaras de applicação de pressão de gaz, uma para cada signal, em conexão com um signal e em comunicação, susceptível de ser regulada, com seu reservatorio de armazenagem respectivo, por cujo meio uma camara pôde ser alimentada de gaz por um reservatorio, para operar o signal;

8.º Em um aparelho de signaes, a combinação de uma serie de signaes collocados a certa distancia um do outro; reservatorios de armazenagem de gaz liquefacto para os signaes, achando-se um reservatorio collocado á proximidade de cada um daquelles signaes separados; uma valvula reductora para cada reservatorio e uma serie de camaras de applicação de pressão de gaz, uma para cada signal, em conexão com um signal, e em comunicação, susceptível de ser regulada, com seu reservatorio de armazenagem respectivo, por cujo meio uma camara de applicação de pressão de gaz pôde ser alimentada de gaz por um reservatorio de armazenagem, para operar o signal.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1901.— Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N. 3.435—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos em prensas para enfardar.» Invenção de James Trezervant Fuller, residente em Calvert, Texas, Estados Unidos da America do Norte.

O objecto da presente invenção é fornecer uma prensa adaptada para enfardar algodão ou outra materia em forma de fardo cylindrico, que se obtém pela disposição de camadas helicoidaes successivas, submittidas a alta pressão. Tomada em seu sentido geral, a invenção refere-se á classe de prensas que comprehendem um supporte no qual se formam os fardos, um mecanismo cooperando com o mesmo supporte, e meios pelos quaes uma dessas partes se põe em rotação relativamente á outra.

Nos desenhos annexos: a fig. 1 é uma elevação em secção representando uma prensa, realisando meus aperfeiçoamentos, e a fig. 2 é um plano da mesma, com partes cortadas; a fig. 3 é uma elevação em secção, em maior escala, representando uma camara de enfardar abaixada e podendo oscillar livremente debaixo do dispositivo de alimentação e de pressão; a fig. 4 é uma secção horizontal de uma camara de enfardar; a fig. 5 é uma elevação em secção do dispositivo destinado a actuar o mecanismo de fixação do mantenedor; a fig. 6 é um plano da cremalheira e do sector que actuam o mecanismo de fixação; a fig. 7 é uma elevação em secção do parte do transportador e do mantenedor; a fig. 8 é uma elevação em secção de parte do mecanismo que serve para fixar o mantenedor no transportador; a fig. 9 é uma elevação em secção de parte do mantenedor e do braço operador do transportador, e a fig. 10 é uma elevação em secção dos ganchos que servem para segurar o mantenedor.

Para maior clareza e brevidade, escolhi nesta descripção uma forma de prensa que construí e me tem dado excellentes resultados; fica entendido, porém, que minha invenção não se limita ás formas particulares e detalhes de construção, representados nos desenhos annexos, podendo-se adoptar diversas modificações, sem alteração do principio da mesma invenção.

A prensa a que me refiro está montada em uma base A. Acima desta base acham-se supportados pelas columnas C um anel B e uma cabeça B', que ficam mantidos em posição por parafusos c, que partem da base A e atravessam as columnas C. O anel B tem uma via annular b, que supporta um transportador D. Na forma da prensa representada, a rotação relativa dos rolos e do supporte do fardo obtém-se revolvendo o transportador D, em que assentam os rolos e que traz uma corça dentada d. Um rodete E fixado no eixo motor e está disposto de modo a engrenar com aquella corça de maneira a revolver o transportador D em seus supportes quando revolve o eixo e. O eixo motor e traz a pulia motora e² e a rotação deste eixo fica regulada por qualquer mecanismo conveniente, como um engate e³. Uma bomba E², de qualquer construção apropriada e preferivelmente montada na pulia e¹, serve para actuar o mecanismo hydraulico que se descreve adiante. Os rolos F, por cujo meio se fornece á prensa o algodão ou outra materia da moega da alimentação G, são conicos e dispostos radicalmente em posição inclinada, de modo a se acharom suas superficies inferiores ou activas em um plano horizontal acima do supporte do fardo. Os eixos desses rolos de alimentação são supportados em mancaes do transportador D, e os mesmos rolos F, que convergem para um centro commum, são ligeiramente truncados, de modo a terem seus apices ligeiramente embutados, como indicado.

Pelo facto de supportar os rolos F inteiramente em suas extremidades exteriores, dispensa um mancal em seu centro commum,

não havendo, portanto, necessidade de lubrificação neste ponto.

Devido a esta construção, obtém-se tambem um espaço livre acima dos rolos, e como estes podem se construir com extremidades fechadas, isto é, sem aberturas axiaes que seriam necessarias si estivessem montadas em eixos atravessando suas pontas, é materialmente impossivel que qualquer parte do oleo ou outro lubrificante empregado nos mancaes exteriores da prensa possa chegar até o algodão ou outra materia em tratamento.

Para se obter a rotação dos rolos de alimentação F, enquanto se movem em redor de seu centro commum, o eixo f de cada rolo traz um rodete f², que engrena com uma cremalheira circular fixa K, sustentada em supportes A, fixados na columnas Centro estas ultimas e o anel B. A' medida que os rolos são levados circularmente pela revolução do transportador, os rodotes f² se prendem nas cremalheiras e revolvem os mesmos rolos axialmente.

Debaixo do que chamo as superficies activas do rolo de alimentação (emprego este termo para designar as partes dos rolos que effectuam as operações de alimentação e pressão) existe uma camara de enfardar L, consistindo nos anneis l, l' ligados por estaes l² e que se compõem de secções reunidas por uma articulação l³, e um dispositivo de fixação l' (fig. 2), tendo os anneis azas l², l³ com furos para receber os pinos m no jugo M supportado por uma das columnas B, de modo a poder revolver. Tres camaras de enfardar L, como indicado, se acham supportadas pelo jugo M e ca la uma dellas pôde oscillar debaixo dos rolos. A construção representada permite igualmente que uma camara qualquer possa se elevar ou abaixar sobre os pinos m, na direcção da posição em que é operada ou na direcção contraria independentemente do jugo ou de qualquer das outras camaras.

Os meios que emprego preferivelmente para cooperar com a pressão produzida pelos rolos e que representei consiste em um supporte de fardo L, actuado por pressão hydraulica, apezar de não me limitar a um mecanismo hydraulico. O supporte ou base do fardo N comprehende um embolo n e uma placa n', alojada no interior da camara de enfardar. O embolo e a placa podem ser de uma só peça; quando, porém, se emprega mais de uma camara de enfardar prefiro construir o embolo n e a placa n' de peças separadas e empregar uma placa para cada camara, dotando o anel inferior l' de cada uma dessas camaras de um flange l', voltado interiormente e sobre que pôde repousar a placa, que forma assim um fundo para a camara de enfardar e dispensa a necessidade do outro dispositivo no mesmo ponto para conservar o algodão na camara, depois da formação do fardo. Refiro-me adiante a esta construção, descrevendo a operação da prensa. Praticamente, nas superficies superiores da placa n', duas canoas n², que se cruzam a angulo recto e a placa pôde se dotar de uma abertura central para permitir a inserção das tiras de ligação do fardo. A superficie inferior da mesma placa n' é dotada de uma projecção que se aloja em um rebaixo correspondente existente na superficie exterior do embolo, e quando a camara de enfardar se abre para remoção do fardo contido nella, a placa n' fica supportada e mantida em posição em uma só secção pelo braço de mola m (figs. 1 e 2). O embolo n se estende no cylindro O e trabalha através da sobre-posta P, sobre que assenta o anel inferior e' da camara de enfardar quando a sobre-posta se ergue. A sobre-posta P se estende igualmente no cylindro O e é actuada pela pressão existente neste. Um anel do empacadura previne o escapamento em redor do embolo e da sobre-posta.

Referindo-me agora á fig. 1, quando a pressão se admittu no cylindro O por meio

de qualquer dispositivo conveniente, com uma vabula regulada por uma alavanca o¹, o embolo e a sobre-posta se erguem juntos até se achar a camara de enfardar L em posição immediatamente debaixo da superficie dos rolos, mas não em contacto com esta superficie. Neste ponto seu movimento cessa pelo effeito de paradas consistindo em parafusos p fixados nas azas p' da sobre-posta P e que passam pela base A e o flange do cylindro O, estando as cabeças dos parafusos em contacto com o flange (fig. 1). Não pára, porém, o movimento ascensional do embolo, que continúa até se achar a superficie superior da base corredia em conexão com a superficie activa dos rolos de alimentação F.

Para impedir a dilatação longitudinal do fardo formado e o manter no interior da camara de modo a poder oscillar debaixo do mecanismo de compressão e se amarrar sem risco de perda de densidade, imaginei um mecanismo inteiramente novo, que differe radicalmente em principio e operação de quantos se empregaram até agora para o mesmo fim.

Este mecanismo comprehende como ponto essencial um mantenedor que se fixa no mecanismo de compressão durante a formação do fardo, e no supporte do fardo depois de formado este ultimo. Este mantenedor consiste em uma armação Q, que supporta braços I projectando-se radialmente para seu centro.

Os braços I se constroem preferivelmente separadamente da armação Q, na qual se parafusam solidamente, e suas extremidades exteriores se cortam de vize para se alojarem em encaixes correspondentes praticados no transportador D, de modo a ficar o mantenedor, quando se ergue da maneira que se descreve adiante, mantido solidamente na camara de enfardar. A armação Q assenta frouxamente sobre o anel l da camara de enfardar e na sua posição normal isto é, quando não coopera com o mecanismo de compressão de um fardo, repousa em roldanas l² que a supportam. A armação Q fica mantida frouxamente no anel l por meio de ganchos R que se projectam sobre um flange Q' da mesma armação.

Esses ganchos se prendem automaticamente no flange Q' quando o mantenedor se acha collocado em posição sobre o anel l, pelo facto de estarem pivotados nas alavancas, dotadas do peso, de manivelas de sino R², tendo seu ponto de apoio em R¹ nos estaes l² da camara de enfardar. Collocado o mantenedor em posição, o flange Q' se prende nos ganchos R e os faz oscillar exteriormente permitindo que o mantenedor desça até assentar nas roldanas l², momento em que, tendo o flange passado além dos ganchos, estes oscillam acima da extremidade superior do flange. Os ganchos estão dispostos de modo a não impedir a rotação do mantenedor e da camara de enfardar, e a permittir um ligeiro movimento vertical do mantenedor na mesma camara, quando o mantenedor se ergue acima das roldanas l² e se fixa no mecanismo de compressão.

A borda superior da armação Q traz um flange Q³ com partes cortadas Q⁴, que, quando o mantenedor é levado para cima pela camara de enfardar, permittem que o flange se applique exactamente contra a extremidade inferior da moega de modo a formar para esta uma extremidade inferior delgada ostendendo-se até ás superficies inferiores dos rolos.

No interior da engrenagem d immediatamente debaixo dos rolos F, está alojado um anel S' supportado por azas que se projectam da engrenagem e dotado de azas S com extremidade envezada. A distancia entre as azas S é tal que, quando o mantenedor se ergue com a camara de enfardar e o anel S' revolve ligeiramente, a parte envezada das azas S se prendem em partes

enviezadas correspondentes Q⁵ fixadas na armação Q¹. O anel S¹ tem um braço S² com fuso S³ (figs. 4 e 5), em que se prende o pino S⁴ de um braço S⁵, fixado num eixo S⁶ que assenta na engrenagem d, e traz, na extremidade inferior, um sector dentado S⁷ (fig. 6) que engrena com uma ou outra das cremalheiras T¹, situadas em planos horizontaes diferentes, segundo for a posição das cremalheiras, que se acham supportadas por blocos T², montados de modo a correr verticalmente na espera T³ do suporte T⁴, fixado no anel B. Uma alavanca U, pivotada em U¹ no suporte T⁴ está em uma das suas extremidades em conexão articulada com o bloco T² e na sua extremidade opposta, em conexão com a alavanca U³ por meio da haste U², havendo entre um jugo U³, formado na extremidade inferior da haste U² e a extremidade bifurcada da alavanca U³, uma mola U⁴ que serve para evitar os choques quando as partes são operadas.

A alavanca U³ pivotada na base A, tem sua extremidade opposta no trajecto da aza P¹ existente na sobre-posta P. Quando a sobre-posta é levada para cima de modo a erguer a camara de enfardar, a alavanca U³, a haste U² e a alavanca U, são actuadas e erguem o bloco T², que leva a cremalheira T¹ á posição conveniente para se prender no sector S⁷, emquanto, ao abaixar-se a sobre-posta P, o peso das partes abaixa o bloco T², de modo a pôr a cremalheira T em posição de engrenar com o mesmo sector. Um pino de pressão, de mola, T⁵ faz contacto com a extremidade inferior do bloco T², quando este ultimo se ergue, e se prende em um entalho T⁶, do mesmo, quando se abaixa, para o manter em posição; a tensão da mola que actua o pino, porém, não é sufficiente para superar o peso das partes, quando a alavanca U³ não se acha supportada pela sobre-posta.

Modo de funcionar: Posta a prensa em movimento de mola a pôr em rotação o transportador D, uma das camaras de enfardar, com o mantenedor Q, repousando na sua extremidade superior, se faz oscillar debaixo do mecanismo de compressão, e a garra V (figs. 1 e 2), supportada pelo eixo de contrapeso V¹, regulado por um pedal V² é operado de modo a se prender em um encaixe praticado na superficie do jugo M o manter em posição a camara de enfardar. Admitto-se então a pressão no cylindro O por meio da alavanca de valvula O¹. O suporte de fardo N e a sobre-posta P ficam por conseguinte impellidos para cima e a sobre-posta P se prende no fundo da camara de enfardar L que, guiada pelas hastes m, é levada para cima até ser seu movimento detido pelas paravias p. Em seu movimento para cima, a aza P¹ situada na sobre-posta P faz contacto com a alavanca U³ levantando assim o bloco T² de modo a levar este a cremalheira T¹ á posição conveniente para engrenar com o sector S⁷. A rotação do transportador faz com que o sector S⁷ se prenda na cremalheira T¹, effectuando o sector com seu eixo S⁶ approximadamente uma meia revolução, de maneira a fazer oscillar o braço de manivella S⁵ e communica ao anel S¹ um ligeiro movimento de rotação. Em consequencia deste movimento, a parte enviezada das azas S, fixadas no anel S¹, faz contacto com a parte inclinada das azas Q⁵ supportadas pela armação Q, e esta armação é levada para cima de modo a assentar as bordas superiores do flange Q³ contra a borda inferior do moéga G.

A parte enviezada da extremidade dos braços I se prendem então nos encaixes correspondentes do transportador D e o mantenedor se acha assim solidamente fixado no mecanismo de compressão, sendo levado com elle pelo braço pendente D¹ do transpor-

tador, que se prende em uma aza Q⁵ do mantenedor (figs. 4 e 9).

Depois de ficar o mantenedor assim fixado no mecanismo de compressão, o embolo n continua seu movimento ascensional até que a parte superior da base ou suporte de fardo venha em contacto com os rolos de alimentação F.

O algodão ou outra materia é fornecido pela moéga aos rolos F e é depositado por estes na parte superior da base do fardo em camadas continuas helicoidaes sobrepostas uma á outra.

A medida que a camara de enfardar se alimenta de algodão por meio dos rolos, a base do fardo recua gradualmente até alcançar o fundo da camara e se achar a placa n¹ detida pelos flanges S¹.

Achando-se assim o fardo completamente formado, em estado de compressão consideravel, sobre a base de fardo, reduz-se a pressão no cylindro, de modo a poder descer a sobre-posta. Neste momento elle se solta da alavanca U³ e o peso das partes em conexão obriga o bloco T² a descer, levando a cremalheira T á posição conveniente para se prender no sector S⁷. O engrenar deste sector com a cremalheira T inverte o movimento do braço S⁵ e faz revolver o anel S¹ de modo a desprender as azas S das azas Q⁵. Este ultimo movimento solta o mantenedor do mecanismo de compressão, ficando esse mantenedor fixado na camara de enfardar por meio dos ganchos R, pela razão que a força expansiva do algodão ou outra materia contida na camara de enfardar, operando contra os braços I, obriga os ganchos a segurar firmemente o flange Q¹. O fardo fica assim solidamente mantido entre a base ou suporte de fardo, em uma extremidade, e o mantenedor, na outra extremidade, servindo os aneis e os estios da camara de enfardar, na forma de prensa representada, para ligar rigidamente a base de fardo n¹ ao mantenedor.

Abaixar-se então essa camara, com o mantenedor fixado nella, até alcançar a posição representada na fig 3, abaixando-se o embolo n e a sobre-posta P, de modo a ficarem fóra de contacto com a placa n¹ do suporte de fardo N. Actua-se então o pedal V e se revolve o jugo M de modo a fazer oscillar a camara de enfardar, com o fardo acabado fixado nella, fóra da linha do mecanismo de compressão, sendo pelo mesmo movimento levada uma camara de enfardar vazia á posição conveniente para a formação de outro fardo. Amarra-se então, por meio de ataduras convenientes, o fardo formado de modo a não se poder dilatar; os ganchos R se desprendem, erguendo-se as extremidades dotadas de pesos das alavancas de manivelas de sino R³; remove-se o mantenedor; abre-se a camara de enfardar, remove-se o fardo acabado e collocase de novo o mantenedor em posição. Durante estas ultimas operações descriptas acima, sendo assim continuada a operação da prensa.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, em uma prensa para formar fardos, dotada de um transportador susceptivel de rotação, um certo numero de rolos conicos de alimentação e pressão, convergentes e de extremidades fechadas, montados em mancaes no mesmo transportador, não tendo suporte em suas extremidades interiores e achando-se acima de sua superficie activa um espaço livre, por cujo meio se obtem um espaço desembaraçado para a alimentação da materia em tratamento, como descripto;

2º, em uma prensa para formar fardos, do genero mencionado na reivindicação n. 1, uma base corredia situada em uma camara de enfardar e em posição opposta ás superficies activas dos rolos; meios para actuar essa base corredia de modo a exercer pressão na direcção dos mesmos rolos e meios para sup-

portar estes rolos isoladamente fóra da linha peripherica da base de fardo, como descripto;

3º, em uma prensa para formar fardos do genero mencionado na reivindicação n. 1, um dedo limpador para cada rolo e supports para estes rolos e um dispositivo para actual-os, como descripto;

4º, em uma prensa para formar fardos do genero mencionado na reivindicação n. 1, um certo numero de camaras de enfardar, dotada cada uma de uma base corredia, meios para manter as camaras de enfardar em posição successivamente e meios para exercer pressão sobre a base corredia situada na camara de enfardar quando esta se acha em posição, como descripto;

5º, em uma prensa para formar fardos, a combinação de uma camara de enfardar, uma base ou suporte de fardo, um orgão tendo um movimento, independente da base de fardo, para mover a camara de enfardar longitudinalmente e meios communs a esse orgão e á base de fardo para mover-os de modo a tomarem suas posições respectivas como descripto;

6º, em uma prensa para formar fardos do genero mencionado na reivindicação n. 5, o dispositivo para limitar o movimento da camara de enfardar sem parar o movimento da base ou suporte de fardo, como descripto;

7º, em uma prensa para formar fardos do genero mencionado na reivindicação n. 1, um jugo oscillante em que se acha montado um certo numero de camaras de enfardar, de modo a se moverem estas camaras independentemente uma de outra na direcção do eixo do jugo, como descripto;

8º, em uma prensa para formar fardos, dotada de um suporte de fardo, um mecanismo de compressão, meios para pôr em rotação relativamente esse mecanismo de compressão e o suporte de fardo, a disposição de um mantenedor adaptado para se fixar no mecanismo de compressão e conexões entre o mantenedor e o suporte de base para impedir a dilatação longitudinal do fardo depois de formado, como descripto;

9º, em uma prensa para formar fardos, tendo uma camara de enfardar, a disposição de um mantenedor para limitar a materia comprimida dentro da camara de enfardar, achando-se esse mantenedor adaptado para fixar no mecanismo de compressão da prensa e revolver com esse mecanismo, como descripto;

10, em uma prensa para formar fardos, do genero mencionado na reivindicação n. 9, os braços situados no mantenedor e formando dedos limpadores para os rolos da prensa e dedos de retenção para a camara de enfardar, como descripto;

11, em uma prensa para formar fardos, em que uma moéga de alimentação se acha fixada em um transportador rotativo para os rolos de alimentação e de pressão, a disposição de um mantenedor comprehendendo uma armação, braços projectando-se desta armação e adaptados para formar dedos de retenção para a camara de enfardar e dedos limpadores para os rolos mencionados e um flange annular situado na mesma armação e formando uma continuação da extremidade inferior da moéga, como descripto.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1901.— Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

ANNUNCIOS

A' praça

Antonio dos Santos Venancio Junior, participa que, por conveniencias commerciaes, começa de hoje em diante a assignar-se Antonio dos Santos Azevedo. (.)

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1901